



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 236

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		60
Poder Executivo.....	1	41	
Vice-Governadoria.....		42	
Casa Civil.....	24	42	
Secretaria de Estado de Governo.....	24	43	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	24	43	68
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	25	43	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	28	45	72
Secretaria de Estado de Educação.....	31	51	84
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	32	52	84
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	32		84
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		53	85
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		54	85
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	32	55	85
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		55	86
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	87
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	32	55	87
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	32		
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		55	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	32	56	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	33	56	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		58	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		59	89
Secretaria de Estado de Turismo.....		59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		59	89
Controladoria-Geral.....	40	59	90
Defensoria Pública.....	40		91
Procuradoria-Geral.....			91
Tribunal de Contas.....			91
Ineditorial.....			91

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.426, DE 2023

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios ICMS nº 131, de 3 de setembro de 2021, e nº 43, de 14 de abril de 2023.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Convênios ICMS:

I – Convênio ICMS nº 131, de 3 de setembro de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcação, empregados em procedimentos de medicina nuclear;

II – Convênio ICMS nº 43, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 131, de 2021, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcação, empregados em procedimentos de medicina nuclear.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.429, DE 2023

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS Nº 21, de 14 de abril de 2023.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS Nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as Unidades Federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados à empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 18 de dezembro de 2023

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão ao setor privado da prestação do serviço público, precedida de obra pública para reforma, ampliação, gestão, operação e exploração da Rodoviária do Plano Piloto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão do serviço público, precedida da execução de obra pública para reformar, ampliar, gerir, operar e explorar a Rodoviária do Plano Piloto, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço e da obra, por prazo determinado.

Art. 2º A concessão da prestação dos serviços de que trata o art. 1º será realizada na forma do que dispõe a Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, aplicando-se, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação federal sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 3º O prazo e as demais condições a que se obriga a concessionária para prestação dos serviços e das obras públicas de que trata esta Lei devem constar do contrato de concessão, bem como a oportunidade dos atuais permissionários ou autorizados detentores de Termo de Permissão de Uso, qualificada ou não, a terem preferência na permanência dos espaços por eles ocupados em 28 de junho de 2023.

Art. 4º A concessão de que trata esta Lei não impactará a continuidade dos serviços públicos prestados atualmente no Complexo da Rodoviária do Plano Piloto, na forma do regulamento e nos termos previstos no contrato de concessão.

Art. 5º O Poder Concedente deve manter página virtual dedicada exclusivamente à divulgação de informações e à fiscalização da concessão de que trata esta Lei.

§ 1º A página de que trata o caput deve contar, no mínimo, com a divulgação de informações atualizadas referentes:

I - às etapas e resultados dos procedimentos que precedem a assinatura do contrato de concessão;

II - aos documentos e estudos que fundamentam o modelo de negócio a ser concedido;

III - ao percentual de obrigações cumpridas pela concessionária;

IV - à ocupação das áreas exploradas economicamente pelo concessionário;

V - ao grau de satisfação dos usuários;

VI - ao relatório anual da concessão.

§ 2º As informações previstas no § 1º, além de outras previstas em regulamento, devem ser divulgadas e atualizadas em linguagem acessível, por meio de página virtual unificada, de modo a facilitar o entendimento e a fiscalização por parte da sociedade.

§ 3º O relatório anual da concessão deve ser apresentado à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa e contar com as informações previstas em regulamento, além de outras solicitadas previamente por qualquer comissão da Casa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Comissão para propor atualização na legislação de quiosque e trailer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para:

I – analisar a legislação atual referente a quiosque e trailer para atualização, melhorias e segurança jurídica;

II – observar os requisitos contidos nas legislações Federal e Distrital que possam influenciar no anteprojeto de lei; e

III – apresentar minuta contendo exposição de motivos e proposta de atualização ou edição de nova lei de quiosque e trailer.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Governo;

II – Secretaria de Estado de Saúde;

III – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;

VI – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística; e,

VII – Departamento de Estradas e Rodagens.

§ 1º A presidência e o secretariado da Comissão ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Governo, a quem caberá a condução dos trabalhos e a designação dos titulares e suplentes mediante portaria e após indicação dos órgãos ou entidades.

§ 2º A Secretaria de Estado de Governo terá 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes. Os demais órgãos e entidades terão 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, quando for necessário a manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 4º Poderão ser convidados a apoiar as atividades da Comissão representantes da sociedade civil, bem como profissionais externos reconhecidos pela sua especialização e competência no tema que será tratado, resguardados o compromisso de sigilo e a declaração de conflitos de interesses.

§ 5º A participação dos membros da Comissão de que trata este Decreto é considerada serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os objetivos deste Decreto no prazo de 90 dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante portaria do Secretário de Estado de Governo, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 43.027, de 21 de fevereiro de 2022.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão Especial para apurar eventuais valores a serem ressarcidos à CENTRAD, em decorrência da anulação da Concorrência nº 01/2008 - CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa dela decorrente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de apurar a existência de prejuízo a ser ressarcido e fixar os valores a serem eventualmente pagos a título de indenização à Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD, em decorrência da anulação da Concorrência nº 01/2008 - CODEPLAN e do Contrato de Concessão Administrativa dela decorrente.

Art. 2º A Comissão é composta pelos dirigentes das seguintes Pastas:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

II - Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador;

V - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

VI - Assessoria de Projetos Especiais do Gabinete do Governador;

VII - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Parágrafo único. A presidência da Comissão fica a cargo do Chefe da Assessoria de Projetos Especiais do Gabinete do Governador.

Art. 3º Será instituído, mediante publicação de portaria conjunta dos membros da Comissão, Grupo de Trabalho para realizar os estudos e emissão de relatório técnico, a fim de subsidiar as conclusões e sugestões da Comissão.

Parágrafo único. O prazo para concluir o relatório técnico do Grupo de Trabalho, de que trata o caput deste artigo, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da portaria conjunta, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A Comissão pode requerer informações aos Órgãos e Unidades Administrativas do Distrito Federal, que devem atender no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º A participação na Comissão Especial de que trata este Decreto é considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo 00150-00007518/2023-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.298, de 18 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01400989) - Assessor Técnico, CC-04, 03 (SIGHR 01400990 - 01400991 - 01400992).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.298, de 18 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL - Assessor, CC-08, 01 -Assessor, CC-07, 01 - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

IBANEIS ROCHA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021879	0093 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	50.000	
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021881	0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.14	0	1501.120	18.698	
		99	33.90.30	0	1501.120	11.472	
		99	33.90.33	0	1500.100	10.000	
		99	33.90.33	0	1501.120	22.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	212.415	
		99	33.90.39	0	1501.120	87.452	
		99	44.90.52	0	1501.120	209	
04.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 021882	0104 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1501.120	160	
		99	44.90.52	0	1501.120	4.088	
04.126.8203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 021883	0117 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	132.880	
260101/00001	15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.120.626
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014229	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	2.120.626	
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						136.758
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018612	0118 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	136.758	
2023AC00497						TOTAL	3.640.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE									
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL									
SUPLEMENTAÇÃO						CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA							970.000	090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							29.515
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								04.122.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA								Ref. 019051 0074 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO EM PPPS- DISTRITO FEDERAL							
		4	31.90.11	0	1500.100	722.827		99	33.90.39	0	1500.100	29.515			
		4	31.90.11	0	1753.111	23.417			190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						19.286
		4	31.90.11	0	1501.183	11.756			13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
		4	31.90.13	0	1500.100	106.000		Ref. 020968 0088 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
		4	31.90.16	0	1500.100	22.000				4	33.90.39	0	1500.100	19.286	
		4	31.91.13	0	1500.100	84.000			190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						904.991
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO							2.670.000	04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								Ref. 018826 0052 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE							
Ref. 021880 0119 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL								8	33.90.39	0	1500.100	84.357			
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								8	33.91.39	0	1500.100	115.809			
		99	31.90.11	0	1500.100	1.805.921		04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
		99	31.90.11	0	1501.120	194.079		Ref. 018828 0044 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- NÚCLEO BANDEIRANTE							
		99	31.90.13	0	1500.100	480.000				8	33.90.30	0	1500.100	307.820	
		99	31.90.16	0	1500.100	30.000		13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
		99	31.91.13	0	1500.100	50.000		Ref. 016944 0131 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE							
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										8	33.90.30	0	1500.100	40.560	
Ref. 021891 0102 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL										8	33.90.39	0	1500.100	804	
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS							
		99	33.90.46	0	1500.100	110.000		Ref. 017481 0162 APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS CULTURAIS- NÚCLEO BANDEIRANTE							
2023AC00497						TOTAL	3.640.000			8	33.90.30	0	1500.100	28.089	
										8	33.90.31	0	1500.100	27.552	
										15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS					
										Ref. 024174 0001 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - PONTES DO NÚCLEO BANDEIRANTE - NÚCLEO BANDEIRANTE					
											8	44.90.52	0	1500.100	300.000
										130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					8.400.000
										28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
										Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR -					

DECRETO Nº 45.300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$14.547.000,00 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00391-00012311/2023-23, 00141-00004237/2023-41, 04033- 00027441/2023-45, 00097-00013072/2023-07e 04015- 00001323/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$14.547.000,00 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1501.183	8.400.000			99	33.90.39	0	1753.287	314.148	
130902/13902 19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						24.928	18.542.6210.4095 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	99	33.90.39	0	2753.487	907.780	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 018429 0002 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011616 5216 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.30	0	1753.287	75.099	
	99	33.90.40	0	1500.100	24.928		Ref. 018779 0021 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						2.307.095		99	33.90.93	0	1899.220	400.000	
18.122.6210.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA								99	33.90.93	0	1753.287	165.663	
Ref. 024472 0007 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2753.487	169.580	
	99	33.90.39	0	1899.220	9.995		06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						97.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 018340 0086 (**) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	97.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	92.386		26.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						350.000
	99	33.90.39	0	1899.220	84.403		Ref. 018435 0089 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- ÁGUAS CLARAS						
18.128.8210.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								99	31.90.96	0	1899.220	350.000	
Ref. 018230 0068 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						26.271
	99	33.90.39	0	2753.487	21.700		27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
18.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 022176 0003 APOIO A PROJETOS - Projeto Educador Esportivo Voluntário - EVV - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	18.089	
Ref. 018239 8398 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
	99	33.91.39	0	1500.100	11.749		Ref. 023886 0207 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DE FOMENTO AO VOLEIBOL, DENOMINADO PRÓ-VÓLEI	99	33.50.42	0	1500.100	8.182	
	99	33.91.39	0	1899.220	27.603		630901/63901 63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						2.387.914
18.541.6210.2562 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO													
Ref. 018271 0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.30	0	1500.100	2.991								
	99	33.90.39	0	1899.220	23.998								
18.542.6210.1999 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL													
Ref. 018423 0002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO													

NEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						400.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018720	0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	1500.100	400.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.400.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1501.183	8.400.000	
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						5.200.000
18.122.8210.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229	8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	3.000.031	
		99	31.90.11	0	1899.220	545.999	
		99	31.90.11	0	1753.287	554.910	
		99	31.90.11	0	2753.487	1.099.060	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						450.000
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	1899.220	350.000	
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018243	6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
610101/00001	61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						97.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020543	0109 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	85.000	
04.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 022231	0003 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	12.000	
2023AC00501						TOTAL	14.547.000

DECRETO Nº 45.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.901.531,00 (quatorze milhões, novecentos e um mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04035-00009043/2023-91, 00131-00003171/2023-17, 00309-00000869/2023-76, 00480-00005406/2023-18, 00413-00005315/2023-41, 04022-00000593/2023-66, 00054-00065563/2023-59, 00140-00001292/2023-15, 00094-00008001/2023-69, 00132-00003530/2023-08, 00142-00002879/2023-87, 00095-00001114/2023-13, 04015-00001144/2023-98, 00063-00006389/2023-01 e 00090-00023342/2023-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.901.531,00 (quatorze milhões, novecentos e um mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						99.142
28.846.8203.9051	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
Ref. 019692	0001 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.80.41	0	1500.100	99.142	
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						269.287
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019749	0002 MANUTENÇÃO DE FEIRA- - GAMA						
		2	33.90.39	0	1501.120	4.000	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018006	0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		2	33.90.30	0	1500.100	11.690	
		2	33.90.30	0	1501.120	6.887	
		2	33.90.39	0	1500.100	5.690	
		2	33.90.39	0	1501.120	21.070	
		2	33.90.39	0	1501.183	52.548	
		2	44.90.52	0	1501.183	6.645	
06.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018008	0033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		2	33.91.39	0	1501.120	417	
		2	33.91.39	0	1501.183	28.003	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018012	0013 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		2	33.90.30	0	1501.120	312	
		2	44.90.52	0	1501.120	60	
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 017993	0099 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		2	31.90.94	0	1500.100	75.900	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017990	0059 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
190105/00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA	2	31.90.94	0	1500.100	56.065	280.000		7	33.90.30	0	1500.100		66.941	1.174.086								
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ	7	33.90.39	0	1500.100			38.454							
Ref. 019750	0003 MANUTENÇÃO DE FEIRA- TAGUATINGA							15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS														
		3	33.90.39	0	1500.100	26.000		Ref. 018530	0016 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ														
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								10	33.90.39	0	1501.183		100.000									
Ref. 018582	0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
		3	33.91.39	0	1500.100	36.000		Ref. 021035	8134 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-X EM 2021- GUARÁ														
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO								10	44.90.51	0	1501.183		22.497									
Ref. 018571	0104 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							15.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
		3	31.90.94	0	1500.100	200.000		Ref. 018394	0044 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ														
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								10	33.90.39	0	1501.120		147.197									
Ref. 019686	0060 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							25.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA														
		99	33.90.93	0	1500.100	18.000		Ref. 023302	0006 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GUARÁ														
190109/00001	09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						350.000	190114/00001	09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						420.973								
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA														
Ref. 018833	0050 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ							Ref. 019759	0013 MANUTENÇÃO DE FEIRA- - SAMAMBAIA														
		7	33.90.30	0	1500.100	22.539			12	33.90.30	0	1501.120		20.000									
		7	33.90.30	0	1501.120	7.536		04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
		7	33.90.39	0	1500.100	22.960		Ref. 018523	0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA														
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								12	33.90.39	0	1500.100		3.500									
Ref. 018836	0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ								12	44.90.52	0	1501.120		35.500									
		7	33.90.39	0	1500.100	181.421		04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 018489	0046 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA														
Ref. 018616	0061 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ								12	33.90.40	0	1500.100		64.700									
		7	33.90.30	0	1500.100	10.149		04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
								Ref. 018495	0046 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA														
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								12	33.90.30	0	1500.100		400									
Ref. 018835	0029 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ								12	33.90.40	0	1500.100		9.500									
								04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA														
								Ref. 018485	0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO														

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO									CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
REGIONAL- SAMAMBAIA									15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
		12	33.91.39	0	1500.100		59.500										
		12	33.91.39	0	1501.183		18.100		Ref. 021102	0057	(***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- SIA					
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS									29	44.90.52	0	1500.100		8.135		
Ref. 018577	0111 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA																
		12	33.90.39	0	1500.100		14.500		15.752.6209.8507								
15.451.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								Ref. 021044	0027	(***)	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA					
Ref. 023297	0004 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - SAMAMBAIA									29	33.90.39	0	1501.120		6.000		
										29	33.90.39	0	1501.183		32.175		
		12	33.90.39	0	1500.100		23.627		190134/00001	09137		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII			58.580		
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								04.122.8205.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 018641	0012 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA								Ref. 021105	0089		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- ARNIQUEIRA					
		12	33.90.30	0	1500.100		20.246					SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0					
27.812.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS									33	33.90.39	0	1500.100		1.750		
Ref. 022298	0002 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANUTENÇÃO E REPARO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARQUES INFANTIS E CAMPOS SINTÉTICOS - SAMAMBAIA								28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
		12	33.90.30	0	1500.100		24.400		Ref. 021108	0110		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA					
												PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO									33	31.90.94	0	1500.100		55.630		
Ref. 018480	0091 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA								28.846.0001.9093			OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
		12	31.90.94	0	1500.100		127.000		Ref. 021109	0089		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- ARNIQUEIRA					
190131/00001	09131 ADM. REG. DO SIA						109.164					PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
04.122.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									33	33.90.93	0	1500.100		1.200		
Ref. 019125	0045 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA								260101/00001	15101		SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			4.650.000		
		29	33.91.39	0	1501.120		19.360		04.131.6203.6057			REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								Ref. 014229	0001		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL					
Ref. 021011	0091 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- SIA									99	33.90.39	0	1500.100		4.650.000		
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL			102.807		
Ref. 019144	0094 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA								28.846.0001.9041			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
		29	33.90.30	0	1500.100		6.032		Ref. 018672	0021		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL					
		29	33.90.39	0	1501.183		13.000										
		29	44.90.52	0	1501.120		20.000										

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	31.90.94	0	1500.100	102.807	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO								
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 019662	0024	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .							
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						99	31.90.94	0	1500.100	1.753.962					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					277.758		
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	26.122.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO								
Ref. 018344	0023	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						Ref. 018151	0026	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	277.758		
								280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					238.894		
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	1.723.362	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO								
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						Ref. 018312	0055	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL							
Ref. 018565	0031	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP- DISTRITO FEDERAL						99	31.90.94	0	1500.100	238.894			860.785		
								610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	100.000	04.122.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 024045	0030	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
Ref. 021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						99	33.90.30	0	1500.100	30.000					
			99	33.90.15	0	1500.100	32.136	99	33.90.39	0	1500.100	30.000					
			99	33.90.30	0	1500.100	19.498	99	44.90.52	0	1500.100	608.000					
			99	33.90.39	0	1500.100	15.797	04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
			99	33.90.93	0	1500.100	32.137	Ref. 024044	0027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL							
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						99	33.90.35	0	1500.100	10.000					
06.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						99	33.90.39	0	1500.100	166.259					
Ref. 018129	7137	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						04.126.8203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
			99	31.90.94	0	1500.100	2.000.432	Ref. 024046	0015	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	16.526		
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					132.731	2023AC00496 TOTAL								14.801.531	
11.333.6207.4102		APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00					
Ref. 020677	0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
								CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
								ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
								170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000		
								10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
								Ref. 019569	0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .							
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE	99	33.90.39	0	1500.100	132.731		99	31.90.11	0	1500.100	100.000				
								2023AC00496 TOTAL								100.000	

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						1.054.237		29	31.90.11	0	1500.100	14.167	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								29	31.90.11	0	1501.120	186.196	
Ref. 017986 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA								29	31.90.11	0	1501.183	49.637	
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								29	31.90.13	0	1501.120	50.000	
								29	31.90.16	0	1501.120	5.000	
	2	31.90.11	0	1500.100	345.933		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
	2	31.90.11	0	1501.120	463.999		Ref. 019128 0064 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
	2	31.90.11	0	1501.183	227.793			29	31.90.94	0	1501.120	15.000	
	2	31.91.13	0	1500.100	16.512		190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						121.380
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						280.000	04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
Ref. 018570 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	3	31.90.11	0	1500.100	50.000			33	31.90.11	0	1500.100	112.630	
	3	31.90.13	0	1500.100	100.000		04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
	3	31.91.13	0	1500.100	50.000		Ref. 021106 0100 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- ARNIQUEIRA						
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
Ref. 018588 0051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA								33	33.90.46	0	1500.100	8.750	
	3	33.90.46	0	1500.100	80.000		150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						100.000
190109/00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						350.000	28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 018341 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- REQUISICÃO PEQUENO VALOR- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018838 0073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ													
	7	31.90.11	0	1500.100	342.464			99	33.90.91	0	1899.220	100.000	
	7	31.90.11	0	1501.120	7.536								2.100.000
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						481.400							
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018506 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA							06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
	12	31.90.11	0	1500.100	288.700		Ref. 018180 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF- DISTRITO FEDERAL						
	12	31.91.13	0	1500.100	42.700			99	31.90.11	0	1500.100	1.100.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								99	31.90.12	0	1500.100	700.000	
Ref. 018482 0049 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA								99	31.90.13	0	1500.100	300.000	
							250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.750.353
	12	31.90.94	0	1500.100	150.000								
190131/00001 09131 ADM. REG. DO SIA						335.000	11.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 022283 0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019136 0064 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA								99	31.90.11	0	1500.100	2.145.002	
								99	31.90.13	0	1500.100	469.133	
								99	31.91.13	0	1500.100	56.471	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.122.8207.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 022284 0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	79.747	
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	1.000.000	
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						479.161
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018040 0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	1500.100	223.459	
		99	31.90.13	0	1500.100	180.702	
		99	31.90.96	0	1500.100	75.000	
450101/00001 45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						4.650.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018059 6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	4.650.000	
610101/00001 61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						650.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020543 0109	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	575.000	
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020545 0092	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	75.000	
2023AC00496							TOTAL 14.351.531
ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						450.000
09.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019215 0027	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	1501.120	450.000	
170202/17202 23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						100.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018699 0069	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FHB-DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 1	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
2023AC00496							TOTAL 550.000

DECRETO Nº 45.302, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.810.313,00 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil trezentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00195-00000875/2023-01, 00147-00001147/2023-39, 00072-00002928/2023-16, 04000-00001933/2023-05, 00304-00001644/2023-78, 04009-00001445/2023-46, 04026-00040727/2023-79, 00015-00019056/2023-64, 00139-00001919/2023-13, 00137-00002930/2023-57, 04033-00034036/2023-83, 00143-00002150/2023-82, 04011-00004925/2023-47, 00141-00004416/2023-88 e 00146-00000976/2023-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.810.313,00 (vinte e um milhões, oitocentos e dez mil trezentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						150.090
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019048	0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA I- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	30.000	
		1	33.90.39	0	1501.183	55.090	
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018723	0087 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	1500.100	45.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018724	0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.94	0	1500.100	20.000	
190105/00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						332.719
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018579	0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	1500.100	192.700	
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018582	0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	1500.100	140.019	
190107/00001	09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						134.553
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018916	0099 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	1500.100	134.553	
190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ						277.400
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018396	0053 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-RA X- GUARÁ	10	33.90.30	0	1500.100	7.400	
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018397	0064 GESTÃO DA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							Ref. 018817 0079 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.94	0	1500.100	176.974	
	10	33.90.30	0	1500.100	13.200			11	31.90.96	0	1500.100	30.000	
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						210.000
Ref. 018517 0062 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- GUARÁ							15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
	10	33.90.39	0	1500.100	41.300		Ref. 017896 0031 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS								16	33.90.39	0	1501.183	20.000	
Ref. 018518 0180 APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA-X- GUARÁ							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
	10	33.90.30	0	1500.100	28.500		Ref. 017890 0084 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	16	31.90.94	0	1500.100	190.000	
Ref. 018378 0113 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						568.000
	10	31.90.94	0	1500.100	187.000		04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						522.963	Ref. 020992 0038 (**)(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	20.200	
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA								19	33.90.39	0	1500.100	5.250	
Ref. 019758 0012 MANUTENÇÃO DE FEIRA- - CRUZEIRO							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	11	33.90.39	0	1501.183	3.835		Ref. 020993 0080 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	46.506	
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								19	33.90.32	0	1500.100	79.000	
Ref. 018717 0054 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO								19	33.90.39	0	1500.100	287.424	
	11	33.90.30	0	1501.183	160		04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	11	33.90.39	0	1501.183	175								
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 018422 0048 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	6.600	
Ref. 018684 0065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- CRUZEIRO													
	11	33.90.30	0	1501.120	500		04.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 020991 0014 (**)(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	9.900	
Ref. 018669 0055 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO								19	33.90.39	0	1500.100	9.400	
	11	33.90.30	0	1500.100	18.000		13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
	11	33.91.39	0	1500.100	197.825								
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS													
Ref. 023089 0062 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CRUZEIRO- CRUZEIRO													
	11	33.90.39	0	1500.100	35.218								
	11	33.90.39	0	1501.120	34.968								
	11	33.90.39	0	1501.183	25.308								
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL													

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017479	0160 (**) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	40.960	
		19	33.90.39	0	1500.100	45.860	
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER							
Ref. 018500	0018 APOIO AO DESPORTO E LAZER--CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	7.300	
		19	33.90.31	0	1500.100	4.800	
		19	33.90.39	0	1500.100	4.800	
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL							65.000
06.181.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019251	0072 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	22	33.90.30	0	1500.100	65.000	
							89.300
190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II							
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA							
Ref. 021141	0033 MANUTENÇÃO DE FEIRA-RA XXVI- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	1500.100	1.300	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019036	0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	1500.100	40.000	
		26	33.90.39	0	1500.100	47.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref. 021142	0100 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SOBRADINHO II	26	31.90.94	0	1500.100	1.000	
							435.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							
20.122.8201.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 019023	0047 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	190.000	
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019074	0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	76.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	36.000	
20.126.8201.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA							

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
INFORMAÇÃO							
Ref. 019159	2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	62.430	
20.542.6210.4116 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
Ref. 019183	0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL-EMATER-DF ENTORNO	95	33.90.37	0	1500.100	21.146	
		95	33.90.39	0	1500.100	14.424	
20.606.6210.4049 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL							
Ref. 022120	0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1500.100	35.000	
							2.520.000
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018334	0058 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018267	0018 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	1500.100	407	
		99	33.90.30	0	1500.100	9.550	
		99	33.90.33	0	1500.100	1.631	
		99	33.90.39	0	1500.100	3.678	
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018277	0013 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	82.539	
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018282	0006 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	118.152	
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref. 014229	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1500.100	2.293.962		Ref. 018331 9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL														
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1														
Ref. 018320 0013	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100			99	33.90.39	0	1500.100		53.195										
		99	44.90.52	0	1500.100			99	44.90.52	0	1500.100		23.509										
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	81	6.900.000	18.126.6210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							Ref. 018283 0018	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TI-DISTRITO FEDERAL														
Ref. 000157 0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1501.120			99	44.90.52	0	1501.120		39.691										
		99	46.90.71	0	1500.101	6.900.000		28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO														
130911/13911 19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						355.315	Ref. 018248 0018	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	208.341									
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL														
Ref. 013678 0003	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100			Ref. 018276 7221	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	75.501									
		99	33.90.40	0	1500.100	355.315		310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						2.030.433								
150106/00001 21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						422.981	23.126.8207.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
18.122.6210.4113	PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO							Ref. 019441 0076	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	53.767									
Ref. 018324 0001	PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO-ESTAÇÃO ECOLÓGICA E JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	1501.120	7.000		23.695.6207.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA														
18.122.8210.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 019455 0002	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	88.228									
Ref. 018284 5305 (***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1501.120	1.400		23.695.6207.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS														
		99	33.90.39	0	1501.120	5.000		Ref. 023350 0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	1.888.438									
18.122.8210.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							440202/44202 44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						749.224								
Ref. 018287 2579	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1501.120	344		14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
		99	33.90.39	0	1501.120	9.000		Ref. 018635 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS														
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	2.015	
	99	33.90.39	0	1500.100	447.022	
	99	33.90.40	0	1500.100	187	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018498 0002 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018488 0028 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	200.000	
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						3.238.005
14.243.6211.4074 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS						
Ref. 024655 0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS- ASSISTÊNCIA AOS ÓRFÃOS DE FEMINICÍDIOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	360.000	
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020835 0006 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA-SÃO SEBASTIÃO	99	44.90.51	0	1500.100	10.000	
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020837 0008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA-SOBRADINHO II	99	44.90.51	0	1500.100	10.000	
14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020838 0009 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MULHER BRASILEIRA-RECANTO DAS EMAS	99	44.90.51	0	1500.100	10.000	
14.422.6211.4211 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR						
Ref. 020852 0002 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	20.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	238.000	
14.422.6211.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref. 020853 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	12.225	
14.422.6211.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS						
Ref. 020854 0010 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
14.422.6211.5009 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL "PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ZERO VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO DISTRITO FEDERAL - PRODOC						
Ref. 022238 0002 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL "PROMOÇÃO DA EQUI - DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	1500.100	725.233	
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.50.41	0	1500.100	1.342.466	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020921 0106 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	10.000	
	99	31.90.96	0	1500.100	81	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.809.330
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	192.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020795 0104 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVICO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP- DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.16	0	1500.100	2.617.330	
2023AC00491					TOTAL	21.810.313

ANEXO II				DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
				SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO							150.090
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018720	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .							
			1	31.90.11	0	1500.100	95.000		
			1	31.90.11	0	1501.183	55.090		
190112/00001	09112	ADM. REG. DO GUARÁ							277.400
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018380	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							
			10	31.90.11	0	1500.100	277.400		
190113/00001	09113	ADM. REG. DO CRUZEIRO							657.516
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018818	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO							
			11	31.90.11	0	1500.100	592.570		
			11	31.90.11	0	1501.120	35.468		
			11	31.90.11	0	1501.183	29.478		
190115/00001	09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA							65.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018815	0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
			13	31.91.13	0	1500.100	65.000		
190118/00001	09118	ADM. REG. DO LAGO SUL							210.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
			16	31.90.11	0	1500.100	180.000		
			16	31.90.11	0	1501.183	20.000		
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 017900	0063	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL							
			16	33.90.46	0	1500.100	10.000		
190121/00001	09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA							568.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018240	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							
			19	31.90.11	0	1500.100	568.000		
190128/00001	09128	ADM. REG. DE							140.000

ANEXO II				DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
				SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SOBRADINHO II									
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019005	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II							
			26	31.90.11	0	1500.100	140.000		
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							435.000
20.122.8201.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019052	0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	1500.100	240.000		
20.122.8201.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019053	0078	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ÁREA MEIO - EMATER-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	1500.100	195.000		
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							2.520.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018259	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
			99	31.90.11	0	1500.100	2.520.000		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							6.900.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL							
			99	32.90.21	0	1500.101	6.900.000		
150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							705.000
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018242	8743	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
			99	31.90.11	0	1500.100	582.565		
			99	31.90.11	0	1501.120	62.435		
			99	31.91.13	0	1500.100	50.000		
18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018335	9567	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.49	0	1500.100	10.000		
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO							1.260.000

ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO DISTRITO FEDERAL						
23.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 019615	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1500.100	1.200.000	
23.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 019617	0086	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.94	0	1500.100	60.000	
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				1.732.977
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1500.100	1.500.650	
	99	31.91.13	0	1500.100	232.327	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				3.380.000
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 020913	0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1500.100	2.700.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	120.000	
	99	31.90.16	0	1500.100	50.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	320.000	
14.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 020914	0096	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.46	0	1500.100	190.000	
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				2.809.330
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	1500.100	2.159.950	
	99	31.91.13	0	1500.100	457.380	
06.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 020787	0094	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL				
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES				
ANEXO	II	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.46	0	1500.100	192.000	
2023AC00491					TOTAL	21.810.313

DECRETO Nº 45.303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023						
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.638.014,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00300-00001897/2023-54, 00145-00001332/2023-80, 00305-00000864/2023-56, 00302-00001118/2023-64, 00014-00001100/2023-16, 04017-00034174/2023-24, 00306-00001266/2023-76, 00196-00001747/2023-49, 00002-00007773/2023-65, 00072-00003543/2023-76, 00220-00008802/2023-03 e 00080-00096741/2021-22, DECRETA:						
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.638.014,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.						
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.						
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						
Brasília, 18 de dezembro de 2023						
135º da República e 64º de Brasília						
IBANEIS ROCHA						
ANEXO	I	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.494.764
04.122.8203.2578		CERIMONIAL DO GOVERNADOR				
Ref. 018992	0006	CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	1500.100	4.895	
	99	33.90.31	0	1500.100	8.159	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019006	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.33	0	1501.183	12.558	
	99	44.90.52	0	1501.183	5.800	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019008	9701	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	1500.100	68.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	230.000	
06.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 023979	0025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial-ROAC - Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.14	0	1500.100	1.422	
	99	33.90.39	0	1500.100	2.012.872	
	99	33.90.39	0	1501.183	70.000	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO				
Ref. 019024	0047	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.94	0	1500.100	68.600	
28.846.8203.9051		PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
Ref. 019692	0001	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.80.41	0	1500.100	12.458	
190107/00001	09107	ADM. REG. DE SOBRADINHO				229.360
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018916	0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO				
	5	33.90.30	0	1500.100	20.000	
	5	33.90.30	0	1501.183	2.600	
04.126.6209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018919	0059	GESTÃO DA				

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO		5	33.90.30	0	1500.100	9.184		27.392.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER							
		5	33.90.39	0	1500.100	3.592		Ref. 018457 0017 APOIO AO DESPORTO E LAZER-- PLANALTINA		6	33.90.30	0	1500.100	7.000	
		5	33.90.40	0	1500.100	1.000		28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
		5	44.90.40	0	1500.100	1.000		Ref. 018172 0109 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- PLANALTINA		6	31.90.94	0	1500.100	27.100	
04.128.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018928	0072 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	1500.100	10.000		Ref. 018171 0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA		6	31.90.94	0	1500.100	5.000	
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ							43.883
Ref. 018920	0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.91.39	0	1500.100	181.984	149.623	04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
190108/00001	09108 ADM. REG. DE PLANALTINA							Ref. 018391 0106 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ		10	33.90.39	0	1500.100	43.883	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS							247.276
Ref. 018493	0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	3.900		04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
		6	33.90.39	0	1500.100	60.900		Ref. 018192 0030 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
13.392.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0		15	33.90.08	0	1500.100	80.000	
Ref. 018445	0159 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	11.000				15	33.90.49	0	1500.100	9.000	
13.392.6206.4090	APOIO A EVENTOS							04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018458	0179 APOIO A EVENTOS-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	11.300		Ref. 018067 0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- RECANTO DAS EMAS							
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0		15	33.90.39	0	1500.100	10.000	
Ref. 018509	0050 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	2.000		04.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
15.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 022150 0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
Ref. 018510	0064 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	10.000		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0		15	33.90.39	0	1500.100	40.500	
15.452.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref. 018486	0011 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	1500.100	1.631		Ref. 017971 0086 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							LICENÇA CONVERTIDA							
Ref. 018450	0028 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.30	0	1500.100	4.896									
		6	33.90.39	0	1500.100	4.896									

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	15	31.90.94	0	1500.100	10.000		06.181.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS														
Ref. 017972	0039 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							Ref. 019251	0072 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL														
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0									22	33.90.30	0	1500.100	20.400									
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15	31.90.94	0	1500.100	90.000		15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS														
Ref. 018069	0008 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- RECANTO DAS EMAS							Ref. 019154	0016 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL														
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0									22	33.90.30	0	1501.183	4.400									
										22	44.90.52	0	1500.100	1.800									
190122/00001	09122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						169.467	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO														
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 019135	0095 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL														
Ref. 017975	0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	15	33.90.93	0	1500.100	7.776				22	31.90.96	0	1500.100	9.000									
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL														
Ref. 017977	0035 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS							Ref. 019138	0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL														
		20	33.90.30	0	1500.100	5.567				22	31.90.94	0	1500.100	11.000									
										22	31.90.96	0	1500.100	41.000									
190126/00001	09126 ADM. REG. DO PARK WAY							04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						140.000								
Ref. 017977	0035 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS							Ref. 019587	0075 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PARK WAY														
		20	33.91.39	0	1500.100	63.900				24	33.90.30	0	1500.100	912									
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO									24	33.90.39	0	1500.100	884									
Ref. 017978	0093 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS							04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
		20	31.90.94	0	1500.100	100.000		Ref. 018830	0050 (**) GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY														
190124/00001	09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						147.600			24	33.90.39	0	1500.100	4.592									
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS														
Ref. 019174	0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL							Ref. 016816	0116 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY														
		22	33.90.49	0	1500.100	35.000				24	33.90.30	0	1500.100	2.738									
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									24	33.90.39	0	1500.100	2.592									
Ref. 019155	0037 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL							15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
								Ref. 021001	0290 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PARK WAY														
		22	33.91.39	0	1500.100	25.000				24	33.90.30	0	1500.100	109.914									
										24	33.90.39	0	1500.100	18.368									

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO									CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190127/00001	09127 ADM. REG. DO SCIA						64.534		04.122.8206.8502								
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								Ref. 024327	0123	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017961	0042 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								99	31.90.11	0	1500.100		52.884			
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								99	31.91.13	0	1500.100		2.111			
		25	33.90.30	0	1500.100	41.791			04.122.8206.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
									Ref. 024328	0106	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
									99	33.90.46	0	1500.100		84.978			
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 017962	0051 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								Ref. 018840	0115	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								99	31.90.94	0	1500.100		130.000			
		25	33.90.30	0	1500.100	1.836			28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
									Ref. 018842	0080	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
									99	31.90.94	0	1500.100		200.000			
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000		
Ref. 019257	0019 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0								Ref. 019068	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER- DISTRITO FEDERAL						
		25	33.90.30	0	1500.100	2.368					PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		25	44.90.52	0	1500.100	16.000			160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				180.000		
27.813.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER								12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018135	0011 APOIO AO DESPORTO E LAZER-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								Ref. 017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0										UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	918			99	44.90.52	0	1500.100		180.000			
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				1.160.027		
Ref. 017928	0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0								Ref. 013678	0003	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		25	31.90.92	0	1500.100	1.621			99	33.90.40	0	1500.100		1.160.027			
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE- GOVERNADOR						539.973		150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA				642.644		
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								18.122.6210.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018872	0068 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL																
		99	33.90.46	0	1500.100	70.000											

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018140 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DA FIZB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	72.313		DESTINO TURÍSTICO--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	820.533	
	99	33.90.47	0	1500.100	12.130		340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.034.359
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 018351 5314 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	59.619		Ref. 022176 0003 APOIO A PROJETOS - Projeto Educador Esportivo Voluntário - EVV - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	359.746	
	99	33.90.37	0	1500.100	139.377		27.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
	99	33.90.39	0	1500.100	20.208		Ref. 019369 0003 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	229.630	
Ref. 018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1501.183	60.805		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
	99	33.90.40	0	1501.183	88.352		Ref. 019255 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1501.183	1.700		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	444.983	
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						13.500.000
Ref. 018386 5171 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	33.894		04.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
18.541.6210.1998 PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL							Ref. 018629 0125 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	382.028	
Ref. 018358 0002 PROJETO - ZÓO DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL--CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	1500.100	27.156			99	33.90.37	0	1753.160	5.354.730	
	19	33.90.39	0	1500.100	31.648		28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
18.541.6210.2940 CONSERVAÇÃO DA FAUNA							Ref. 018612 0118 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	7.763.242	
Ref. 018337 0001 CONSERVAÇÃO DA FAUNA-DA FIZB-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	1501.183	25.442		630901/63901 63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						2.873.971
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							04.126.6208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018354 0019 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	70.000		Ref. 022318 0011 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	2.873.971	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						820.533							
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO													
Ref. 019454 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO													
2023AC00499												TOTAL	25.638.014

ANEXO II				DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						5.368.735	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019001 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	5.046.163		
	99	31.90.11	0	1501.183	88.358		
	99	31.91.13	0	1500.100	4.214		
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019004 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	230.000		
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						247.276	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017912 0035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	15	31.90.11	0	1500.100	169.276		
	15	31.90.13	0	1500.100	78.000		
190122/00001 09122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						990.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017973 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	31.90.11	0	1500.100	800.000		
	20	31.90.13	0	1500.100	90.000		
	20	31.91.13	0	1500.100	100.000		
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						344.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	1500.100	277.600		
	22	31.90.11	0	1501.183	4.400		
	22	31.90.13	0	1500.100	51.000		
	22	31.91.13	0	1500.100	11.000		
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						140.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	1500.100	100.000		
	24	31.90.13	0	1500.100	30.000		
	24	31.91.13	0	1500.100	10.000		
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						291.000	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017963 0059 ADMINISTRAÇÃO DE							

ANEXO II				DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	25	31.90.11	0	1500.100	265.000		
	25	31.90.11	0	1501.183	2.600		
	25	31.90.13	0	1500.100	23.400		
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						1.700.000	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018771 0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.300.000		
	99	31.90.13	0	1500.100	400.000		
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000	
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019030 0090 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	600.000		
20.122.8201.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019031 0091 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	600.000		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						180.000	
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	180.000		
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						642.644	
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018366 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	332.451		
	99	31.90.11	0	1501.183	210.193		
	99	31.91.13	0	1500.100	100.000		
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.034.359	

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8206.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019243	6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	898.118	
		99	31.91.13	0	1500.100	23.334	
04.122.8206.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019246	6975 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	112.907	
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						13.500.000
04.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627	0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	6.645.270	
		99	31.90.11	0	1753.160	5.354.730	
		99	31.91.13	0	1500.100	700.000	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018770	0035 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	1500.100	800.000	
2023AC00499						TOTAL	25.638.014

DECRETO Nº 45.304, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 109.937.229,00 (cento e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", II, "c" e III, "d", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00060-00594993/2023-59, 00060-00461127/2023-82, 00400-00066265/2023-90, 00431-00020204/2023-46, 04033-00031988/2023-45, 00060-00509941/2023-95, 00097-00013072/2023-07 e 00080-00300842/2023-75 , DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 109.937.229,00 (cento e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 138 - recursos do sistema único de saúde, 738 - transferência da União - emendas individuais - EPI, 739 - transferência da União - emendas de bancada - EPB e 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	96.090.263		96.090.263
2023AC00502					TOTAL	96.090.263

ANEXO II		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	4.636.260		
	1713.50.11	1602.138	7.558.604		
	1713.50.11	1605.138	1.513.341		
	1719.99.01	1602.738		106.548	
	2419.99.01	1602.739		32.213	
					13.846.966
2023AC00502	TOTAL				13.846.966

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						42.504.713	
12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							
Ref. 015596	0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.50.43	0	1500.100	42.504.713		
2023AC00502							TOTAL	42.504.713

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						17.300.000
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135	6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO	95	33.90.47	0	1500.100	17.300.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
26.122.8216.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	15.000.000	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						7.240.000
04.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395	7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	1500.100	7.240.000	
2023AC00502						TOTAL	39.540.000

NEXVO		DESPESA		R\$ 1.000			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101						3.758.797
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
08.122.8228.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019565	0100						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832							
170901/17901	23901	99	31.91.13	0	1500.100	3.758.797	24.133.719
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6202.4044							
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 021631	0001						
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	1600.138	436.260	
		99	33.90.30	0	1602.138	7.558.604	
		99	33.90.30	0	1602.738	106.548	
		99	33.90.30	0	1602.739	32.213	
10.122.8202.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019580	0050						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.04	0	1500.100	81.010	
		99	31.90.11	0	1500.100	33.004	
		99	31.90.13	0	1500.100	205.128	
		99	31.91.13	0	1500.100	9.661.921	
10.122.8202.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 021006	0115						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.07	0	1500.100	1.251	
		99	31.91.13	0	1500.100	304.439	
10.301.8202.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 022219	0024						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.91.13	0	1600.138	4.200.000	
10.302.6202.2145							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533	2549						
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MEDICO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.50.43	0	1605.138	755.600	
10.302.6202.2899							
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 021009	0003						
CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL							
		1	33.50.85	0	1605.138	757.741	

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 18 de dezembro de 2023
Processo: 00002-00006453/2023-98. Interessado: CONSÓRCIO MC. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.
I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 101/2023-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por CONSÓRCIO MC, CNPJ nº 47.158.521/0001-35, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:
De: UO – 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal
UG – 090.101– Casa Civil do Distrito Federal
Para: UO – 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG – 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
I - OBJETO: Atender ao Convênio 02/2020-CACI (Doc. SEI-GDF nº 39314223), e Termos Aditivos, referente aos serviços de elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial da Vice-Governadora, para atender as demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal.
II - VIGÊNCIA: 13/12/2023 a 31/12/2023.
III - PT: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 183 Valor R\$ 43.225,23.
IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal.
Art. 2º A execução da dotação orçamentária deve ocorrer conforme Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 127478713), atender às metas a serem atingidas, e às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, do Cronograma de Execução, do Cronograma de Desembolso, do Plano de Aplicação de Recursos, e demais documentos anexos aos autos do processo SEI-GDF nº 00428-00002765/2018-46.
Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários referente ao saldo remanescente da parcela 39 e parte da parcela 40, conforme o Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Documento SEI-GDF nº 127478713).
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 18 de dezembro de 2023

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário Chefe de Estado da Casa Civil
(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE – TC QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal
(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Revogar, pelo interesse da Administração Pública, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 27/2022, constante no Processo Administrativo nº 04018-00000468/2023-24, em nome de ILDECI PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 317.***-**-49, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado QS 302, Conjunto 08 (AO LADO DA CASTELO FORTE), na Região Administrativa de Samambaia.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 3,85%.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: SÓ INJEÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 07.852.810/002-16, CNPJ: 04.545.387/0003-84, PROCESSO: 20231124-2522236.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo

1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 389/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

Processo nº 20231025-230824.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 353/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em UACO FORTE DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.247.909/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 52.229.736/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto

nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20231114-244702, Marcelo Avila Inacio, 802.***.***-72. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20231010-221999, MARIA PESSOA FARIAS, 505.***.***-59. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 13, de 21 de fevereiro de 2022 e a Portaria Conjunta nº 31, de 25 maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 13, de 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A frequência dos servidores deve ser aferida por assinatura em folha de ponto, a ser subscrita pelo chefe imediato da unidade em que são exercidas as atividades do GTI-AOC.

§ 1º A folha de ponto, em formato físico, deve ser encaminhada até o quinto dia útil do mês subsequente à unidade de gestão de pessoas do órgão em que são exercidas as atividades, que a encaminhará à SES.

§ 2º A folha de ponto emitida no órgão de exercício deve conter, na observação, a matrícula do órgão de origem.

§ 3º As unidades em que são exercidas as atividades do GTI-AOC devem inserir as folhas de ponto, mensalmente, no processo SEI individual de apresentação do servidor, para fins de registro.

§ 4º Os servidores que realizarem Trabalho em Período Definido (TPD) devem preencher a folha de ponto em separado" (NR).

II - ficam acrescidos os seguintes artigos:

"Art. 7º-A O servidor que obtiver ampliação de jornada em razão desta Portaria Conjunta, ao deixar o grupo retornará à carga horária anterior, tendo em vista a cessação da finalidade para a qual foi ampliada, nos termos o artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

Art. 7º-B O servidor pode ser designado como substituto do titular de cargo ou função de direção ou chefia, no órgão ou entidade em que exerce as atividades do GTI-AOC, conforme dispõe o no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Parágrafo único: O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, inclusive quanto à carga horária de 40 horas semanais." (NR)

Art. 2º A Portaria Conjunta nº 31, de 25 maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I – oito servidores na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

.....

XXXIX – quatro servidores na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração" (NR).

.....

II - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A frequência dos servidores deve ser aferida por assinatura em folha de ponto, subscrita pelo chefe imediato da unidade em que são exercidas as atividades dos GTIs.

§ 1º A folha de ponto original, em formato físico, deve ser encaminhada até o quinto dia útil do mês subsequente à unidade de gestão de pessoas do órgão em que são exercidas as atividades, que a encaminhará à SES.

§ 2º A folha de ponto emitida no órgão de exercício deve conter, na observação, a matrícula do órgão de origem.

§ 3º As unidades em que são exercidas as atividades dos GTIs devem inserir as folhas de ponto, mensalmente, no processo SEI individual de apresentação do servidor, para fins de registro.

§ 4º Os servidores que realizarem Trabalho em Período Definido (TPD) devem preencher a folha de ponto em separado" (NR).

III - Ficam acrescidos os seguintes artigos:
"Art. 7º-A O servidor que obtiver ampliação de jornada em razão desta Portaria Conjunta, ao deixar o grupo retornará à carga horária anterior, tendo em vista a cessação da finalidade para a qual foi ampliada, nos termos o artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.
Art. 7º-B O servidor pode ser designado como substituto do titular de cargo ou função de direção ou chefia, no órgão em que exerce as atividades dos GTIs, conforme dispõe o no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.
§ único: O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, inclusive quanto à carga horária de 40 horas semanais." (NR)
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

PORTARIA Nº 802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04033-00010760/2023-11, 00060-00570501/2023-30, 00141-00004241/2023-17, 00060-00576020/2023-38, 00138-00005392/2023-24, 00060-00591690/2023-84, 00060-00589425/2023-36 e 00135-00003376/2022-09, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						300	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018844	0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .							
		1	33.90.39	0	1500.100	300		
190108/00001	09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						1.580	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018171	0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA							
		6	31.90.94	0	1500.100	1.580		
190111/00001	09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						150.000	
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018873	0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
		9	31.91.13	0	1500.100	150.000		
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.841	
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 013676	0001 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	1500.100	3.841		
2023AC00486 TOTAL							155.721	
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.933.488	
10.122.6202.4165	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
Ref. 021117	0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.20.39	0	2500.300	421.440		

10.301.6202.6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL							
Ref. 015650	0007	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	540	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	14.760	
10.302.6202.3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	73.725	
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	394.818	
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	45.162	
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR							
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	144.578	
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 000783	0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	838.465	
2023AC00486 TOTAL							1.933.488	
ANEXO III			DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						300
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.91.39	0	1500.100	300	
190108/00001	09108	ADM. REG. DE PLANALTIMA						1.580
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018171	0071	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTIMA	6	31.90.92	0	1500.100	1.580	
190111/00001	09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						150.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018873	0076	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	31.90.11	0	1500.100	150.000	
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.841
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 013676	0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	3.841	
2023AC00486 TOTAL							155.721	

Ref. 018475	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	722.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.000
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1550.103	9.000	
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						13.502
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 008069	2415	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.18	0	1501.183	13.502	
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						1.210.000
06.126.6217.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018034	2485	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.40	0	1752.237	1.210.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						7.293.649
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665	0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	1500.100	847.389	
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE						

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	1	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
LIVRE							
Ref. 019654	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.91.48	0	1500.100	3.000.000	
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.92	0	1500.100	3.446.260	
2023AC00500						TOTAL	9.318.151

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						70.000
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018771	0081 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	70.000	
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						722.000
20.122.8201.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475	0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	722.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.000
12.368.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1550.103	9.000	
130902/13902	19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						13.502
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 008069	2415 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1501.183	13.502	
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						1.210.000
06.126.6217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018034	2485 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1752.237	1.210.000	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						7.293.649
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	847.389	
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE						

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
LIVRE							
Ref. 019654	0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	3.000.000
26.453.6216.4202		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE					
Ref. 019655	0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.48	0	1500.100	3.446.260
2023AC00500		TOTAL					9.318.151

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e traz a necessidade de organização da fiscalização dos contratos firmados;

Considerando o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, recepcionada pelo GDF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, no que se refere à gestão e fiscalização de contratos;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA), a qual tem como objetivo a Coordenação da Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares realizada pelas Subcomissões.

I - Para cada Edital de Prestação de Serviço Assistencial Complementar será criada uma Subcomissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

II - Cada Subcomissão será criada por meio de Ordem de Serviço, com a indicação de Membros e Carga Horária destes, havendo vinculação à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) instituída por esta Portaria.

III – A Carga Horária dos membros será, de no mínimo 20 horas semanais, definida por Ordem de Serviço de criação da Subcomissão, podendo esta carga horária ser ampliada, respeitando-se as peculiaridades e complexidades do objeto contratado.

IV - Os membros das Subcomissões serão designados no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação desta Portaria.

§1º A Ordem de Serviço deverá ser atualizada a cada designação ou dispensa de membros, mantendo-se a quantidade de integrantes inicialmente prevista. Qualquer dispensa deverá ser seguida de uma nova designação.

§2º A alteração dos membros depende de publicação de Ordem de Serviço em Diário Oficial.

§3º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) será permanente e suas Subcomissões terão prazo adstrito ao Edital vinculado ou Contrato Isolado quando este não for vinculado a Edital de Credenciamento.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) quanto ao seu funcionamento, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES (CFCAC) VINCULADA À GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES (GATCA)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeito deste Regimento Interno são adotadas as seguintes definições:

I - Gestão de Contrato: Coordenação das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica e Administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à Prorrogação, à Alteração, ao Reequilíbrio, ao Pagamento, à Eventual Aplicação de Sanções e à extinção dos Contratos, entre outros.

II - Fiscalização Técnica: Acompanhamento do Contrato/Edital com o objetivo de avaliar a Execução do Objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a Quantidade, a Qualidade, o Tempo e Modo da Prestação ou da Execução do Objeto estão compatíveis com os Indicadores estabelecidos no Edital, para fins de Pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da Fiscalização Administrativa.

III - Fiscalização Administrativa: Acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações Previdenciárias, Fiscais e Trabalhistas e quanto ao controle do Contrato/Edital administrativo no que se refere a Revisões, a Reajustes, a Repactuações e a Providências Tempestivas nas hipóteses de Inadimplemento.

IV - Termo de Recebimento Provisório: Termo detalhado, emitido pelo contratante, que comprove o cumprimento de exigências contratuais de caráter Administrativo ou Técnico.

V - Termo de Recebimento Definitivo: Termo detalhado, emitido pelo contratante, que comprove o consolidado do cumprimento de exigências contratuais no período de análise.

VI - Prestação de Contas: Entrega de documentos comprobatórios da execução do serviço e documentos legais de aptidão da contratada.

VII - Comissão: Constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, designados por uma autoridade para realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, sobre os assuntos a ela atribuídos.

VIII - Subcomissão: unidade fracionária de uma comissão de caráter permanente ou temporário que visa atuar em matéria específica do campo temático da comissão.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) será vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Assistenciais Complementares (GATCA).

Parágrafo único. O Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares, no que diz respeito à CFCAC, será responsável por monitorar os trabalhos da Comissão Permanente, designar os membros desta Comissão, deliberar, conjuntamente com as instâncias superiores, sobre necessidades de alteração deste Regimento e dos consequentes Fluxos de Trabalho e consolidar as informações gerais pertinentes aos Contratos Assistenciais Complementares para fins de prestação de contas e transparência.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) tem caráter permanente, possuindo Subcomissões Específicas de Fiscalização de Contratos para cada objeto contratado, de acordo com o respectivo Edital de Credenciamento, ou Contrato Isolado

quando este não for vinculado a Edital de Credenciamento.

I – A Subcomissão Especial de Análise de Contas passa a ser criada com a publicação desta Portaria e terá vigência até a criação do Núcleo de Análise de Contas, unidade orgânica que irá compor a Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

II – A Subcomissão Especial de Análise de Contas será composta por um Gestor de Contas e por Enfermeiros Analisadores, aos quais competirá a verificação das contas abertas para análise posterior da Subcomissão de Fiscalização do Edital que requeira essa avaliação prévia.

III - As demais Subcomissões serão criadas e constituídas de acordo com o objeto do Edital vinculado, considerando o número de contratos correlacionados e de procedimentos previstos.

IV - Haverá 1 (uma) Unidade SEI para a CFCAC e Unidades Específicas para cada Subcomissão designada, para melhor organização e gerenciamento dos serviços.

Art. 4º A CFCAC será composta por 01 (um) Presidente, com carga horária integral dedicada à Comissão, e 05 (cinco) Secretários, sendo 1 deles o substituto do Presidente.

I - O Presidente da CFCAC será responsável pela organização e direcionamento dos fluxos de trabalho das Subcomissões de Fiscalização.

II - Os Secretários serão indicados pelo Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares e serão responsáveis pela disponibilização de processos sigilosos, orientações administrativas e demais atividades necessárias para a organização e distribuição de processos às Subcomissões.

§1º O Presidente e os Secretários da CFCAC serão designados por meio de Ordem de Serviço.

§2º A ausência de qualquer membro das Subcomissões não enseja responsabilidade sobre o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares, ou sobre o Presidente ou Secretários da CFCAC, cabendo aos integrantes das Subcomissões a responsabilidade sobre todas as atividades de Fiscalização dos Contratos Complementares, de acordo com suas atribuições respectivas (Fiscal Técnico, Fiscalização Administrativa e Gestor do Contrato).

§3º Na falta de indicação dos membros para as Subcomissões, a responsabilidade recairá sobre a autoridade designadora, a qual deverá preencher a vacância, por meio de Ordem de Serviço, para que não haja prejuízo do integral cumprimento da Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 5º As Subcomissões serão compostas por Gestores de Contrato e Fiscais Técnicos:

I - O Gestor do Contrato será indicado pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e será responsável pelas competências dispostas no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e, no que couber, nas legislações correlatas.

II - O(s) Fiscal(is) Técnico(s) será(ão) indicado pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e será(ão) responsável(is) pelas competências dispostas no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e, no que couber, nas legislações correlatas.

§1º Além da gestão do Contrato, o Gestor, mencionado no inciso I do Art. 5º, desempenhará a Fiscalização Administrativa, apoiado pelas áreas orgânicas regimentalmente competentes desta Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§2º A designação da quantidade de membros da Subcomissão será publicada por meio de Ordem de Serviço, havendo, no mínimo, 3 Fiscais Técnicos e 1 Gestor do Contrato, cabendo a 1 dos Fiscais Técnicos exercer as atribuições de Gestor, nas ausências e nos afastamentos deste.

§3º A quantidade de horas necessárias de cada membro da Subcomissão será definida na Ordem de Serviço de designação, conforme objeto e número de contratos relacionados ao Edital, nos moldes do Anexo II desta Portaria, respeitando a previsão constante no inciso III, do Art. 1º.

§4º Os servidores poderão ser designados para mais de uma Subcomissão, respeitado a complexidade da prestação de serviço e a quantidade de contratos vinculados ao Edital.

§5º Os membros das Subcomissões com carga horária integral dedicada poderão ser lotados na Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.

§6º Os membros designados como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato não terão prejuízo das Gratificações vinculadas a sua lotação de origem, caso não haja mudança desta lotação e sua carga horária seja dividida entre os trabalhos de seu setor de origem e os da Subcomissão ao qual estará vinculado.

§7º Os membros designados para a CFCAC e suas Subcomissões poderão exercer suas funções em regime de Serviço Externo, havendo necessidade de apresentação de Relatório de Atividades que comprove a produtividade.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares:

I – Designar os membros da CFCAC.

II – Monitorar os trabalhos da Comissão Permanente (CFCAC).

III - Deliberar, conjuntamente com as instâncias superiores, sobre necessidades de alteração deste Regimento e dos consequentes Fluxos de Trabalho.

IV - Consolidar as informações gerais pertinentes aos Contratos Assistenciais Complementares para fins de prestação de contas e transparência.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão, com o apoio dos Secretários:

I - Definir e orientar fluxo de análise e prestação de contas.

II - Definir e orientar fluxo de emissão de relatórios de qualidade e análise de indicadores.

III – Estruturar e promover a capacitação de membros das Subcomissões.

IV - Comunicar os responsáveis pelas indicações, conforme incisos I e II do artigo 5º, quando houver a necessidade de substituição de membros nas Subcomissões ou demais intervenções necessárias.

Art. 8º Compete aos Secretários executar as atividades definidas pelo Presidente da CFCAC, quais sejam:

I - Disponibilizar os processos sigilosos.

II – Orientar administrativamente os membros das Subcomissões.

III - Orientar administrativamente as Contratadas.

IV - Demais atividades necessárias para a organização e distribuição de processos às Subcomissões, conforme definição do Presidente.

Art. 9º Compete ao Gestor do Contrato, ou seu substituto, das Subcomissões:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 21;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 10. Compete ao Fiscal Técnico das Subcomissões:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes as suas competências.

II – Anotar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

III - Preparar notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V – Comunicar, imediatamente, ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

VII – Elaborar os Relatórios de Qualidade dos serviços prestados, conforme as disposições contratuais e orientações da CFCAC e da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares.

VIII - Participar da atualização do Relatório de Riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Gestor do Contrato.

IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X - Elaborar o Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento de exigências de caráter Técnico.

Parágrafo único. Os Relatórios elaborados deverão ser assinados por, pelo menos, 50% mais 1 (um) de todos os Fiscais Técnicos designados.

Art. 11. Compete à Fiscalização Administrativa:

I – Controlar os prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 23;

VI – Elaborar documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art.23; e

Art. 12. As Subcomissões poderão instar as áreas da SES-DF para dirimir dúvidas específicas quanto a determinado tema ou assunto de não domínio dos membros.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES

SEÇÃO I

QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO

Art. 13. Caberá ao Presidente da Comissão e Secretários disponibilizar a prestação de contas de cada contratado para Fiscalização e Gestão pela Subcomissão correspondente.

Art. 14. Caberá aos Fiscais Técnicos a análise da prestação de contas recebida quanto aos aspectos assistenciais, por meio de:

I- Emissão mensal de atesto provisório dos serviços executados.

II- Elaboração do Relatório Técnico Semestral de Qualidade.

Parágrafo único - Havendo divergências na análise das contas apresentadas pelo contratado, caberá à Fiscalização Técnica deliberar a respeito, considerando os aspectos assistenciais e contratuais relacionados à prestação de serviços.

Art. 15. As atribuições de regulação cabem ao Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF), devendo o Fiscal Técnico das Subcomissões confrontar os encaminhamentos da contratante com a execução da contratada.

Art. 16. Nos contratos, nos quais os serviços não são executados por pacotes (ou seja, dispõem de contas abertas), antes da Fiscalização Técnica, as contas serão verificadas por Enfermeiros Analisadores, que comporão a Subcomissão de Análise de Contas Abertas.

Art. 17. O processo de análise de prestação de contas, que envolve a emissão do termo de recebimento definitivo, deverá ser concluído no prazo de até 15 dias.

§1º Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se a data final para a prática do ato encerrar-se em dia não útil, feriado ou em dia em que:

I - For determinado o fechamento das dependências da Secretaria de Saúde.

II - O expediente da Secretaria de Saúde for encerrado antes do horário regular de funcionamento.

§3º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da prestação de contas para análise pela Subcomissão.

§4º O Gestor do Contrato poderá solicitar a dilação do prazo mencionado no caput do art. 17 à autoridade hierarquicamente superior, por motivo devidamente justificado.

SEÇÃO II

DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE QUALIDADE

Art. 18. Caberá aos Fiscais Técnicos a elaboração de Relatórios Técnicos relacionados à qualidade da prestação de contas, bem como às correções necessárias.

Art. 19. Caberá ao Gestor do Contrato o encaminhamento dos relatórios à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DA SUBCOMISSÃO

Art. 20. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação da Subcomissão, com desenvolvimento das atividades:

I – Organizar as atividades, conforme padrões estabelecidos pelo Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

II - Realizar, por meio de seus membros, visitas in loco nas dependências do Contratado, ao menos uma vez a cada bimestre ou conforme deliberação da Subcomissão e necessidade identificada.

Parágrafo único. As visitas deverão avaliar, fiscalizar e emitir manifestação acerca das condições da prestação do serviço, da capacidade instalada, e de cumprimento do Contrato.

SEÇÃO IV

DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE CONTAS

Art. 21. Os Enfermeiros Analisadores, lotados na Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, irão compor a Subcomissão Especial de Análise de Contas e farão a verificação prévia das contas abertas anteriormente à análise a ser realizada pelo Fiscal Técnico das Subcomissões correspondentes.

Art. 22. Os Enfermeiros Analisadores serão designados para os Editais, nos quais os serviços prestados estejam vinculados a contas abertas.

Parágrafo único. A quantidade de Enfermeiros Analisadores a serem designados, conforme previsão disposta no Art. 21, dependerá do número de contratos e da quantidade de diárias do Edital de Credenciamento vinculado.

Art. 23. Caberá ao Gestor da Subcomissão de Análise de Contas:

I – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Enfermeiros Analisadores.

II – Padronizar o processo de verificação das contas abertas.

III – Orientar acerca dos Fluxos de Trabalho.

IV – Organizar e controlar as atividades necessárias ao desempenho das atribuições desta Subcomissão.

Art. 24. Caberá aos Enfermeiros Analisadores:

I - Analisar contas dos serviços complementares assistenciais prestados não vinculados a pacotes.

II - Apresentar relatório prévio de contas aceitas e recusadas às prestadoras/contratadas.

III - Elaborar relatório provisório de análise de contas das prestadoras/contratadas e dar os encaminhamentos necessários.

IV - Apoiar as áreas técnicas assistenciais da Secretaria nas propostas de revisão dos contratos.

V- Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO V

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 25. Havendo discordância da contratada sobre deliberações da Subcomissão de Fiscalização caberá à contratada submeter recurso à Administração, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão.

I - A partir do recebimento do recurso, a Administração tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período, expressamente motivada.

II - O recurso será dirigido à Subcomissão que proferiu a decisão, a qual se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, isto é, mantiver seu entendimento original, o encaminhará à autoridade superior, neste caso a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

III – Os atos de primeira instância deverão ser devidamente motivados, sob pena de responsabilização administrativa.

§1º Nos Editais, nos quais os serviços prestados não estão vinculados a pacotes, o recurso será dirigido primeiramente à Subcomissão Especial de Análise de Contas. Se não houver reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, este será encaminhado à Subcomissão vinculada.

§2º A partir do recebimento do recurso, não reconhecido pela Subcomissão Especial de Análise de Contas, a Subcomissão vinculada tem o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período, expressamente motivada.

§3º Caberá ao contratado embasar seus recursos com alegações devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete ao Presidente da CFCAC revisar os fluxos de análise das prestações de contas e Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares a fim de se implementar melhorias contínuas nos fluxos de trabalho e na avaliação dos serviços complementares prestados.

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Considerando as disposições da Portaria nº xxxxx.

Art. 1º Fica criada a Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Leitos de UTI nº xxxx vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 2º Ficam designados como Membros para composição da Subcomissão:

I - Como Fiscais Técnicos: Nome, matrícula xxxx, carga horária xxxx; Nome, matrícula xxxx, carga horária xxxx.

II - Como Gestor do Contrato: Nome, matrícula xxxx, carga horária xxxx.

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Considerando as disposições da Portaria nº xxxxx.

Considerando a Ordem de Serviço nº xxxxx.

Art. 1º Fica alterada a Ordem de Serviço nº xxxxx atualizando-se a composição da Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento xxx nº xxxx vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 2º Ficam dispensados os Servidores xxxxxxxx (Fiscal Técnico); xxxxxxxx (Gestor do Contrato).

Art. 3º Ficam designados como Membros para composição da Subcomissão:

I - Como Fiscais Técnicos: Nome, matrícula xxxx, carga horária xxxx.

II - Como Gestor do Contrato: Nome, matrícula xxxx, carga horária xxxx.

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA EXTINÇÃO DE SUBCOMISSÃO

Considerando as disposições da Portaria nº xxxxx

Considerando a Ordem de Serviço nº xxxx (citar a que criou e a última atualização)

Art. 1º Fica extinta a Subcomissão constante da Ordem de Serviço nº xxxxx e seus membros dispensados.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA ROSARIO S/A, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 53900294110, Autorização nº: 1422/2023, CNPJ: 00.447.821/0083-17, Endereço: QUADRA QD 17 CONJUNTO 9 S/N RA PARANOIA LOTE 11, PARANOÁ, DROGARIA ROSARIO S.A, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53900317977, Autorização nº: 1423/2023, CNPJ: 00.447.821/0141-20, Endereço: QUADRA 12 C 01 LOJA 02 SOBRADINHO DF, CMX 3 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53203032610, Autorização nº: 1424/2023, CNPJ: 52.961.756/0001-09, Endereço: QUADRA CNM 1 BLOCO K S/N CEILÂNDIA CENTRO DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a subordinação, a vinculação e as atribuições das Unidades Regionais de Gestão de Pessoas e das Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, no período do Programa Carência Zero 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto na Portaria nº 439, de 31 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar, pelo período de 18/12/2023 a 19/02/2024, a subordinação e a vinculação das Unidades Regionais que tratam os artigos 175 e 178 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, mantendo-se suas competências regimentais.

Parágrafo único. Para fim do disposto no caput, as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas (Unigeps) e as Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (Uniplats) ficarão direta e respectivamente subordinadas à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) e à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav).

Art. 2º A Sugep e a Suplav designarão, por meio de Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, representantes para acompanhar e supervisionar os procedimentos das áreas subordinadas no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24, alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23, deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA

ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00109737/2019-17; Exercício: 2019;/CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00176602/2018-86; Exercício: 2018;/CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00083897/2018-48; Exercício: 2018;/CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DAS CORUJA; Processo: 00080-00101505/2018-30; Exercício: 2018;/CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 01 da Estrutural; Processo: 00080-00124257/2019-86; Exercício: 2019;/CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00039633/2017-76; Exercício: 2017;/CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ; Processo: 00080-00031588/2017-10; Exercício: 2017;/CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÃ; Processo: 00080-00099412/2019-19; Exercício: 2019;/CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA; Processo: 00080-00106675/2019-91; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE; Processo: 00080-00041640/2017-38; Exercício: 2017;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 305 SUL; Processo: 00080-00054886/2017-70; Exercício: 2017;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 NORTE; Processo: 00080-00129454/2019-91; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 416 Sul; Processo: 00080-00098633/2019-70; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 00080-00133153/2019-62; Exercício: 2019;/CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00095501/2019-96; Exercício: 2019;/CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00096477/2019-11; Exercício: 2019;/CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA; Processo: 00080-00124788/2019-79; Exercício: 2019;/CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00100660/2018-39; Exercício: 2018;/CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 410 SAMAMBAIA; Processo: 00080-00096777/2018-19; Exercício: 2018;/CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00115769/2019-51; Exercício: 2019;/CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BELA VISTA; Processo: 00080-00127590/2019-47; Exercício: 2019;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CIL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00041258/2017-24; Exercício: 2017;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA; Processo: 00080-00094777/2018-76; Exercício: 2018;/CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00121081/2018-20; Exercício: 2018;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00102139/2019-17; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00100908/2019-42; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00100221/2019-15; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga; Processo: 00080-00098594/2019-19; Exercício: 2019;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089529/2020-28; Exercício: 2020;/CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 08 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00089761/2020-66; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no(a) Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 396 de 07/12/2023 publicada no DODF de 08/12/2023, página 12, no processo 00080-00206950/2021-91 da prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023 celebrado com a Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDEACE, CNPJ 07.439.731/0001-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no(a) Decreto 37.843/2016, resolve: APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas do(a) Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDEACE.

1 – À Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas – DPRES, para efetuar a correção do registro da decisão anterior em sistema e, em caso de reprovação das contas.

2 – Após os autos deverão ser encaminhados para a respectiva baixa contábil.

3 – A imediata notificação da OSC Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE, quanto ao resultado/julgamento da análise de suas prestações de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

Anexo I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no decreto 37.843/2016 APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2021 – exercício 2021 a 2023 celebrado com Instituto Para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte – IDECACE, CNPJ 07.439.731/0001-87 processo 00080-00206950/2021-91.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.204, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00063225/2018-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 504, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, para ONDE SE LÊ: "...considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00001916/2018-14...", LEIA-SE: "...considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00001916/2019-14...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, bem como o disposto no art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....

VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

§ 1º Os serviços previstos nos incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

....." (NR)

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22.12.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instituída pela Portaria nº 241, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (129187898).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 166/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 04/12/2023 a 14/12/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0011-699812-AEU, 04/12/2023, 01 caixa de isopor, 02 placas de propaganda, 25 placas para fazer gelo; D64388, 04/12/2023, 350 estacas de madeiras, 2200 tijolos; F-0338-872007-AEU, 06/12/2023, 02 tendas, 12 banquetas de plástico, 06 mesas de plástico, 01 mesa de metal/ferro, 01 churrasqueira de ferro, 01 grelha; F-0436-984685-AEU, 07/12/2023, 08 kg de frutas, 05 caixas de plástico, 02 banquetas de plástico; F-0338-046499-AEU, 08/12/2023, 08 calçados usados, 14 roupas diversas, 01 aparelho de som automotivo, 05 frascos de cosméticos; F-0238-562778-AEU, 14/12/2023, 70 roupas diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05-CGDF, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, especificamente no art. 28 §4º e considerando a instrução do Processo SEI nº 0070-000120/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 76, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139 de 25 de julho de 2023, página 31.

Art. 2º Convalidar os atos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 69, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 71, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...parceria firmada...", LEIA-SE: "...parceria a ser firmada...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL CAPITAL DO ROCK PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.407.012/0001-63 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6854, representado legalmente pela Sra. Maria de Fátima Santos Cavalcanti, CPF nº 727.***.***-04, a captar o montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a

realização do projeto cultural MOSTRA ROCK BRASÍLIA, inscrito sob o processo nº 00150-00006487/2022-25, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.750.859/0001-65 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 588, representado legalmente pela Sr. Felipe Lima Rocha Lima Rocha, CPF nº 029.***.***-40, a captar o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural VIBRAR - VIVER BRASÍLIA AO AR LIVRE, inscrito sob o processo nº 00150-00006102/2023-19, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 4/2016-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00006198/2020-64.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 336ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA - C PIE, 0380-001702/2012, CNPJ nº 03.248.058/0001-47, Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, nº 140/2014;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 3º, Inciso III, da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social, sob o nº 251/2023, por prazo indeterminado, ao Instituto Desponta Brasil, CNPJ nº 17.227.826/0001-90, com sede na SHCS CR QUADRA 502, Bloco C, Loja 37, Parte 762, Brasília - Distrito Federal, conforme deliberado pela 336ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, devidamente exarado no Processo SEI nº 00431-00016255/2023-73.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, na 336ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, que alterou a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o art. 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o art. 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e art. 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 29/2011 que regulamenta os procedimentos para o CNAS representar ao MDS sobre o descumprimento, por entidade de assistência social certificada, dos requisitos que deram ensejo à certificação, especialmente quando houver o cancelamento da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 33/2011 que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 34/2011 que define a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 14/2014 e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 99/2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 79/2010 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CAS/DF.

resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos conceitos e características essenciais

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que prestam serviços, executam programas ou projetos socioassistenciais, ações de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Art. 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, e aquelas que atuam na defesa e garantia de direitos abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, Resolução do CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 27/2011.

§ 1º. São de atendimento aquelas que, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, na forma tipificada a seguir:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos;

II - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência;

III - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias;

V - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias;

VI - Serviço Especializado em Abordagem Social;

VII - Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

a) Abrigo Institucional;

b) Casa-Lar;

c) Casa de Passagem;

d) Residência Inclusiva;

VIII - Serviço de Acolhimento em República;

IX - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º. São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social nas seguintes atividades:

I - assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro;

II - sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;

III - estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, a cadeias organizativas, a redes de empreendimentos e à geração de renda;

IV - produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade, dos gestores públicos, dos trabalhadores e das entidades com atuação preponderante ou não na assistência Social, sobre os seus direitos de cidadania e sobre a Política de Assistência Social, subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da Política de Assistência Social;

V - formação político - cidadã de grupos populares, nela incluindo a capacitação de conselheiros(as) e de lideranças populares;

VI - desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

§ 3º. São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos dirigidos ao público da Política de Assistência Social e voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, nas seguintes atividades:

I - promoção da defesa de direitos já estabelecidos por meio de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;

II - reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 3º As ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social, previstas na Resolução CNAS nº 33/2011, podem ser realizadas de forma isolada, porém, quando assim realizadas, não conferem o direito à inscrição como entidade ou organização de assistência social, o que somente será possível quando as ações forem promovidas por meio de programas, projetos ou de serviços socioassistenciais tipificados e a entidade ou organização interessada se enquadrar na modalidade de inscrição que contempla uma das hipóteses do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. As ações de integração à vida comunitária da pessoa com deficiência, no campo da assistência social, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 34/2011, devem ser promovidas por meio de programas, projetos ou de serviços socioassistenciais tipificados, portanto, para fins de inscrição neste CAS/DF, a entidade ou organização de assistência social que executa tais ações deve se enquadrar na modalidade de inscrição que contempla uma das hipóteses do art. 2º desta Resolução.

Seção II

Das modalidades de inscrições

Art. 5º As entidades e organizações que atenderem aos requisitos exigidos, poderão requerer inscrição neste CAS/DF, nas seguintes modalidades:

I- Inscrição como entidades e organizações de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos do Distrito Federal - Anexo I;

II- Inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações de assistência social de outra unidade federativa - Anexo II;

III- Inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações que não se enquadrem nas demais modalidades ou que não tenham atuação preponderante na área da assistência social - Anexo III.

Seção III

Dos requisitos gerais

Art. 6º São requisitos gerais para inscrição de qualquer serviço, programa ou projeto socioassistenciais, ações de assessoramento, ações de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, cumulativamente:

I - possuir caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários.

Seção IV

Da inscrição de entidades e organizações de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos do Distrito Federal - Anexo I

Art. 7º As entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, ou que atuam na defesa e garantia de direitos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.742/1993, Resolução do CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011, e demais normas aplicáveis, em caráter exclusivo ou preponderante, no Distrito Federal, deverão requerer sua inscrição perante o CAS/DF.

Art. 8º. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme Anexo I desta Resolução, indicando expressamente em quais dos tipos previstos nos parágrafos do art. 2º desta Resolução a solicitante se enquadra;

II- estatuto social, registrado em cartório, e que atenda aos requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução;

III - ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ, com atividades compatíveis com os requisitos da inscrição solicitada;

V - licença de funcionamento emitido pelo órgão público competente do Distrito Federal, em atenção ao art. 59, inciso I, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, ou laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado;

VI- inscrição vigente no Conselho dos Direitos do respectivo público assistido pela entidade;

VII - plano de ação anual, conforme o art. 10 desta Resolução;

VIII - relatório de atividades do exercício anterior ao requerimento, no caso de entidade com mais de 01 (um) ano de funcionamento, conforme o art. 11 desta Resolução.

Parágrafo único. As entidades instituídas sob a forma de fundações, deve-se acrescentar ainda os seguintes documentos, além dos previstos nos incisos deste caput:

I - comprovante de escritura de sua instituição;

II - comprovante de aprovação de estatuto pelo Ministério Público.

Art. 9º O estatuto social deverá conter os seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída segundo o inciso IV do art. 44 ou nos arts. 53 e 62 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002;

II - prever expressamente que não possui finalidade lucrativa;

III - prever expressamente que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

IV - prever expressamente que, em caso de extinção ou dissolução, irá destinar o eventual patrimônio remanescente à entidade congênera ou instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

V - prever objetivos e público-alvo compatíveis com um ou mais dos objetivos previstos no art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993;

Art. 10. O plano de ação deverá demonstrar os seguintes requisitos:

I - finalidades estatutárias;

II - objetivos gerais;

III - origem dos recursos financeiros;

IV - infraestrutura;

V - identificar cada ação ou serviço de atendimento, conforme a tipificação de serviços socioassistenciais descritos na Resolução do CNAS nº 109/2009, contendo as seguintes informações:

1. objetivos específicos;

2. público alvo;

3. capacidade de atendimento;

4. recursos financeiros utilizados e origem dos recursos;

5. recursos humanos envolvidos, informando-se o quantitativo de profissionais contratados e de voluntários;

6. infraestrutura;

7. abrangência territorial;

8. forma de participação dos usuários e/ou estratégias utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Art.11. O relatório de atividades deverá demonstrar os seguintes requisitos:

I - identificar cada ação ou serviço de atendimento, conforme a tipificação de serviços socioassistenciais descritos na Resolução do CNAS nº 109/2009, contendo as seguintes informações:

1. objetivos específicos alcançados;

2. público alvo atendido;
3. capacidade de atendimento;
4. recursos financeiros utilizados e origem dos recursos financeiros;
5. recursos humanos envolvidos, informando-se o quantitativo de profissionais contratados e de voluntários;
6. infraestrutura utilizada na execução das atividades realizadas;
7. abrangência territorial;
8. forma de participação dos usuários e/ou estratégias utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Seção V

Inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações de assistência social de outra unidade federativa - Anexo II

Art. 12. As entidades e organizações de assistência social, com inscrição em conselho de assistência social de outra unidade da federação de sua sede ou onde exerce o maior número de atividades, deverão requerer inscrição, no CAS/DF, das ações ou serviços realizados no Distrito Federal.

Art. 13. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo Anexo II;
- II - inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ;
- III - licença de funcionamento emitido pelo órgão público competente do Distrito Federal, em atenção ao art. 59, inc. I, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, ou laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado;
- IV - inscrição no Conselho de Assistência Social de outra unidade da federação;
- V - inscrição no Conselho dos Direitos do respectivo público assistido pela entidade;
- VI - plano de ação anual, conforme o art. 10 desta Resolução;
- VII - relatório de atividades do exercício anterior, conforme o art. 11 desta Resolução, no caso de entidade com mais de um (um) ano de funcionamento.

Art. 14. A ação ou serviço que se pretende inscrever deve atender a todos os requisitos gerais delineados do art. 6º desta Resolução, bem como às normas que caracterizam e tipificam as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Seção VI

Inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações que não se enquadrem nas demais modalidades ou que não tenham atuação preponderante na área da assistência social - Anexo III

Art. 15. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não se enquadrem nas demais modalidades ou que não tenham atuação preponderante na área da assistência social deverão inscrever seus serviços, programas ou projetos socioassistenciais, ações de assessoramento, ações de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, no CAS/DF.

Art. 16. O pedido para a inscrição de que trata esta Seção deve apresentar os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo Anexo III;
- II - estatuto social registrado em cartório, e que atenda aos requisitos estabelecidos nos incisos de I, II, III e IV do art. 9º desta Resolução;
- III - ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
- V - licença de funcionamento emitido pelo órgão público competente do Distrito Federal, em atenção ao art. 59, inc. I, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, ou laudo técnico atualizado emitido por profissional habilitado;
- VI - inscrição no conselho dos direitos do respectivo público assistido pela entidade;
- VII - plano de ação anual, conforme o art. 10 desta Resolução, concernente aos serviços ou ações que se pretende inscrição;
- VIII - relatório de atividades do exercício anterior, conforme o art. 11 desta Resolução, concernente aos serviços ou ações que se pretende inscrição, no caso da entidade com mais de um (um) ano de funcionamento.

Art. 17. A ação ou serviço que se pretende inscrever deverá atender a todos os requisitos gerais delineados do art. 6º desta Resolução, bem como às normas que caracterizam e tipificam as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Seção VII

Das Entidades e/ou Serviços de atendimento a crianças, adolescentes ou idosos

Art. 18. As entidades e organizações que prestam atendimento a crianças e adolescentes, a idosos, e pessoas com deficiência deverão apresentar ainda o registro no Conselho de Direitos do respectivo segmento, na forma da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

§ 1º. Quando se tratar de inscrição de serviço de acolhimento para idoso, observar-se-á o disposto na Resolução do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que trata da forma de participação prevista no art. 35 do Estatuto do Idoso.

§ 2º. A perda do registro no respectivo Conselho de Direitos é motivo de cancelamento da inscrição no CAS/DF, observado o procedimento previsto nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA TRAMITAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Seção I

Dos procedimentos de recebimento e análise do pedido

Art. 19. Os pedidos de inscrições de que trata esta Resolução serão processados de forma eletrônica, e devem ser formulados perante a Secretaria Executiva do CAS/DF, pelos canais a serem por esta, disponibilizados.

Parágrafo único. O prazo máximo de tramitação do pedido será de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo este suspenso em razão de pendência da requerente para cumprimento de diligência, em caso de vacância, afastamento ou impedimento do relator, ou outro impedimento de ordem técnica.

Art. 20. O processo de inscrição será tramitado e analisado pela Secretaria Executiva do CAS/DF, na forma que se segue:

I - recebimento do pedido e autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações do DF-SEI;

II - emissão de Parecer Técnico para análise da regularidade dos documentos apresentados;

III - emissão de Nota Técnica para análise do plano de ação e relatório de atividades, desde que o Parecer Técnico tenha sido favorável quanto aos documentos apresentados;

IV - distribuição do processo ao Conselheiro Relator, na forma do art. 31 desta Resolução;

V - publicação da decisão proferida seguida de notificação da entidade acerca da decisão e abertura do prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida por esta Resolução.

Art. 21. A Secretaria Executiva do CAS/DF realizará as diligências que julgar necessárias para elaboração das análises técnicas.

§ 1º. Ao requerente notificado para cumprimento de diligência, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, podendo este ser prorrogado, por igual período, uma única vez, mediante requerimento e justificativa por escrito do interessado.

§ 2º. As notificações de que trata esta Resolução serão formalizadas por correio eletrônico ou outro meio eletrônico disponibilizado pelo interessado, sendo de sua inteira responsabilidade manter seus contatos atualizados junto à Secretaria Executiva do CAS/DF.

Subseção I

Do Parecer Técnico

Art. 22. O Parecer Técnico deverá analisar de forma conclusiva a regularidade de toda a documentação exigida, conforme o tipo de inscrição requerida.

Art. 23. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o Parecer Técnico concluirá de forma favorável pelo prosseguimento na análise do pedido, e o processo será encaminhado para emissão de Nota Técnica.

Art. 24. Se a documentação apresentada não atender aos requisitos exigidos, sem que haja possibilidade de regularização, ou, quando notificada, a requerente deixar de apresentá-la, o Parecer Técnico concluirá de forma não favorável ao prosseguimento da análise, e o pedido será arquivado, sem análise do mérito, nos termos desta Resolução.

Subseção II

Da Nota Técnica

Art. 25. No caso de o Parecer Técnico concluir de forma favorável ao prosseguimento da análise do pedido, proceder-se-á à elaboração de Nota Técnica conclusiva quanto ao enquadramento do plano de ação e do relatório de atividades aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e demais normas aplicáveis.

Art. 26. Caso necessário, a requerente poderá ser oficiada para cumprimento de diligência.

Parágrafo único: Caso a diligência solicitada seja indispensável para a análise técnica, o seu não cumprimento resultará no arquivamento do pedido, sem análise do mérito, nos termos desta Resolução.

Art. 27. Será realizada visita técnica ao estabelecimento da requerente pela equipe da Secretaria Executiva, independentemente de comunicação prévia.

Art. 28. A Nota Técnica deverá concluir pela viabilidade de deferimento ou não do pedido de inscrição, de forma a subsidiar a deliberação pelo CAS/DF.

Seção II

Do arquivamento do pedido

Art. 29. Nos casos previstos nesta Resolução, cabe à Secretaria Executiva do CAS/DF proceder ao arquivamento do pedido, informando-se ao interessado os motivos que ensejaram o arquivamento, sendo irreversível tal ato.

Art. 30. Diante de arquivamento do pedido, poderá o interessado, a qualquer momento, formular novo pedido, desde que sanados os motivos que justificaram o arquivamento anterior.

Parágrafo único: O novo pedido de inscrição gerará um novo processo de análise e seguirá o procedimento inicial descrito nesta Resolução.

Seção III

Da relatoria e deliberação do pedido de inscrição

Art. 31. Estando em termos, o processo será distribuído ao Conselheiro Membro na condição de titularidade, o qual exercerá a função de relator, observando-se a ordem alfabética dos respectivos nomes.

Parágrafo único: Nas ausências previstas no Regimento Interno do CAS/DF, o suplente, na condição de titularidade, dará continuidade ao processo.

Art. 32. O Conselheiro Relator do pedido de inscrição, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para as seguintes providências:

I - realizar visita in loco ao estabelecimento da requerente, independentemente de comunicação prévia, facultando-lhe solicitar a companhia de um técnico servidor da Secretaria Executiva;

II - realizar as diligências que julgar necessárias para análise do pedido, aplicando-se o parágrafo único do art. 19 desta Resolução;

III - elaborar seu relatório e voto, levando em consideração as manifestações técnicas emitidas pela Secretaria Executiva do CAS/DF;

IV- incluir o processo em pauta, na próxima plenária seguinte ao escoamento do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no caput, salvo nas hipóteses de suspensão de prazos previstas nesta Resolução.

Art. 33. O processo poderá ser retirado de pauta, uma vez, pelo conselheiro relator.

Art. 34. Poderá ser solicitado pedido de vista, uma vez, por qualquer conselheiro na condição de titularidade, durante reunião plenária.

Art. 35. O processo retirado de pauta ou objeto de pedido de vista, bem como aqueles que não forem decididos, deverão entrar na pauta da reunião plenária seguinte.

Art. 36. A decisão a ser proferida pelo Pleno deverá ser pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. O quórum de deliberação e votação deverá observar as regras contidas no Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do DF.

Seção IV

Da validade e cancelamento da inscrição

Art. 37. A inscrição no CAS/DF é o reconhecimento público de atuação no campo da Política de Assistência Social no Distrito Federal.

Art. 38. A inscrição neste CAS/DF é por prazo indeterminado, desde que mantidos os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º. O CAS/DF emitirá comprovante de inscrição conforme Anexo IV e V desta Resolução.

§ 2º. A inscrição no CAS/DF terá numeração única e sequencial, independentemente da mudança do ano.

Art. 39. As entidades ou organizações inscritas neste CAS/DF serão submetidas a processo contínuo de fiscalização e acompanhamento, e diante de descumprimento dos requisitos normativos, será instaurado procedimento para cancelamento da inscrição, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 40. O procedimento para cancelamento de inscrição neste CAS/DF abrangerá as seguintes etapas:

I – emissão de Parecer pela Secretaria Executiva do CAS/DF indicando os requisitos em possível descumprimento;

II - notificação da entidade para apresentação de defesa, concedendo-lhe o prazo de 30 dias, podendo a entidade juntar documentos de seu interesse;

III – não apresentada a defesa, o processo será distribuído a um Conselheiro Relator na forma do art. 31;

IV - apresentada a defesa, a Secretaria Executiva do CAS/DF emitirá novo Parecer apreciando as razões e/ou os documentos apresentados, e o processo será distribuído a um Conselheiro Relator na forma do art. 31;

V - o conselheiro relator terá o prazo de 30 (trinta dias), para elaboração de relatório, voto, levando em consideração as manifestações técnicas emitidas pela Secretaria Executiva do CAS/DF, e inclusão do processo em pauta;

VI - publicação da decisão proferida seguida de notificação da entidade acerca da decisão e abertura do prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida por esta Resolução.

Art. 41. A decisão a ser proferida pelo Pleno deverá ser pelo cancelamento da inscrição ou pela manutenção da inscrição, e estar devidamente fundamentada.

Seção V

Do Pedido de Reconsideração

Art. 42. Da decisão que indeferir o pedido de inscrição ou cancelar a inscrição caberá, uma única vez, pedido de reconsideração, devidamente motivado, junto ao CAS/DF.

§ 1º. O pedido de reconsideração contra decisão de cancelamento de inscrição terá efeito suspensivo, permanecendo a inscrição ativa desde o seu protocolo até a decisão acerca do pedido de reconsideração.

§ 2º. O prazo para o pedido de reconsideração será de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, e, não sendo apresentado no prazo, a decisão se tornará definitiva.

Art. 43. O pedido de reconsideração, dirigido ao CAS/DF, deve ser protocolado na Secretaria Executiva do CAS/DF e será processado na forma seguinte:

I - emissão de Parecer pela Secretaria Executiva do CAS/DF acerca dos requisitos formais para recebimento do pedido, bem como sobre os argumentos apresentados, manifestando-se conclusivamente se o impugnante tem razão ou não;

II - distribuição do processo ao Conselheiro Relator, na forma do art. 31 desta Resolução;

III - o relator terá o prazo de 30 (trinta dias), para elaboração de relatório, voto, levando em consideração as manifestações técnicas emitidas pela Secretaria Executiva do CAS/DF, e inclusão do processo em pauta.

Parágrafo único. É vedada a distribuição do pedido de reconsideração ao mesmo Conselheiro Relator original do processo.

Art. 44. A decisão que resolve o pedido de reconsideração é irrecurável, podendo o interessado, a qualquer momento, formular novo pedido de inscrição, desde que sanados os motivos que justificaram o indeferimento ou cancelamento anterior.

Art. 45. A decisão definitiva de cancelamento da inscrição, após decisão acerca de eventual pedido de reconsideração, será comunicada ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Distrito Federal, que por sua vez encaminhará ao Órgão Gestor Federal, na forma do art. 52 desta Resolução, e outros encaminhamentos.

Seção VI

Da interrupção dos serviços

Art. 46. Em caso de interrupção ou encerramento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais, das ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos, bem como outras ações socioassistenciais regulamentadas, a entidade ou organização deverá comunicar tal fato ao CAS/DF, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento dos usuários, bem como o prazo para retomada das atividades.

§ 1º. A interrupção dos serviços por mais de 06 (seis) meses é motivo de cancelamento da inscrição neste CAS/DF.

§ 2º. O CAS/DF deverá acompanhar, discutir e encaminhar em conjunto com a entidade, alternativas para a retomada das atividades interrompidas ou encerradas.

§ 3º. O CAS/DF deverá comunicar o fato e as medidas adotadas ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 47. Deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização de todas as entidades ou organizações inscritas neste CAS/DF, de forma contínua, para verificação da manutenção dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único: A qualquer tempo, poderá ser instaurado procedimento de fiscalização para averiguação de possível descumprimento dos requisitos da inscrição, mediante recebimento de denúncia escrita dirigida ao CAS/DF ou por provocação de qualquer Conselheiro do CAS/DF.

Art. 48. O procedimento previsto neste Capítulo observará também o Plano de Acompanhamento e Fiscalização editado pelo CAS/DF.

Art. 49. As entidades ou organizações inscritas neste CAS/DF deverão apresentar junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, os seguintes documentos:

I - ata de eleição e posse da atual diretoria e das alterações estatutárias, quando houver mudanças durante o exercício anterior, ou declaração de que não houve alterações no quando diretivo da pessoa jurídica;

II - comprovante atualizado do Certificado de Registro no Conselho de Direitos do público-alvo atendido, quando houver expirado a vigência em relação ao documento apresentado anteriormente;

III - comprovante atualizado da inscrição no Conselho de Assistência Social, quando se tratar de entidade de outra unidade da federação;

IV - plano de ação do corrente ano, conforme o art. 10 desta Resolução;

V - relatório de atividades relativo ao ano anterior, conforme o art. 11 desta Resolução.

Art. 50. Diante da inobservância do disposto neste Capítulo, será instaurado procedimento para cancelamento da inscrição, podendo a entidade ou organização, no prazo concedido para defesa, regularizar suas pendências, com a apresentação de todos os documentos exigidos para o acompanhamento, caso contrário o procedimento resultará em cancelamento de sua inscrição.

Art. 51. O CAS-DF promoverá, em articulação com o Órgão Gestor e outros órgãos e Conselhos de Direitos, reuniões ampliadas de apresentação das entidades e dos serviços visando troca de experiências com ênfase na atuação em rede e fortalecimento do SUAS.

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 52. Compete ao CAS/DF representar junto ao Órgão Gestor Federal da Assistência Social sempre que constatar o descumprimento, pelas entidades de assistência social inscritas neste CAS/DF, dos requisitos que deram ensejo à certificação, especialmente quando houver o cancelamento da inscrição da entidade, nos termos da Resolução CNAS nº 29, de 01 de novembro de 2011.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NORMATIVAS

Art. 53. A Resolução CAS/DF nº 55, de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. O acompanhamento tem por objetivo verificar anualmente o funcionamento regular das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas ou projetos, das ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, no âmbito da Assistência Social inscritas no CAS/DF, observando se, suas atividades estão de acordo com inscrição concedida por este Conselho, com as finalidades estatutárias e o Plano de Ação previsto para o período, tendo por base os documentos listados no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023, e devidamente apresentados ao conselho.

§ 1º. A não apresentação ou a apresentação incompleta dos documentos supramencionados configura descumprimento do disposto na Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023 e ensejará o cancelamento da inscrição no CAS/DF, garantindo-se previamente, o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme procedimento estabelecido naquela Resolução.

Art. 4º.....

IX- Emissão de Declaração que comprove a apresentação anual dos documentos listados no art. 49 da Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023, contendo a identificação da Entidade ou Organização, da oferta programas ou projetos, das ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, no âmbito da Assistência Social, e o número e ano da inscrição.

.....

Art. 11.

II- Abertura de procedimento de cancelamento da inscrição no CAS/DF, conforme disciplinado pela Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023, bem como providências junto ao órgão gestor local e federal para providências quanto ao CNEAS e ao CEBAS.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. As decisões sobre inscrições no CAS/DF serão publicadas mediante Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 55. Serão encaminhados ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do Distrito Federal, os dados relativos às pessoas jurídicas que obtiverem inscrição como entidade ou organização de assistência social no CAS/DF, para conhecimento e inserção no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Art. 56. As inscrições concedidas anteriormente à publicação desta Resolução deverão ser reordenadas, se necessário for, de acordo com a regulamentação estabelecida por esta Resolução, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 57. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Capítulo VI da Resolução CAS/DF nº 79, de 09 de dezembro de 2010, bem como a integral Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012, e suas alterações.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

A pessoa jurídica abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição, neste Conselho, nos termos da Resolução CAS/DF nº 71/2023.

A) Dados cadastrais
Nome da entidade:
CNPJ:
Data de inscrição do CNPJ:
Atividade principal (CNAE):
Endereço:
CEP:
Telefone (s):
E-mail:

B) Dados do Representante Legal
Nome:
CPF:
Endereço:
CEP:
Telefone (s):
Período do mandato:

C) Registros no Conselho de Direitos
() CDCA/DF: nº validade
() CONSELHO DO IDOSO: nº validade
() Não se aplica

D) A inscrição pretendida como entidade ou organização se enquadra na(s) seguinte(s) modalidade(s)
() de atendimento () de assessoramento () de defesa ou garantia de direitos

Local e data
Assinatura do representante legal

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os dados, sob pena de não protocolo do pedido

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DE AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, BEM COMO OUTRAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS REGULAMENTADAS, EXECUTADAS POR ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

A pessoa jurídica abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer inscrição, neste Conselho, nos termos da Resolução CAS/DF nº 71/2023, de serviços e/ou ações por ela realizados.

A) Dados cadastrais
Nome:
CNPJ:
Data de inscrição do CNPJ:
Atividade principal (CNAE):
Endereço no DF:
CEP:
Telefone (s):
E-mail:

B) Dados do Representante Legal
Nome:
CPF:
Endereço:
CEP:
Telefone (s):
Período do mandato:

C) Registro no Conselho de Assistência Social de outra unidade federativa
Número: Data da inscrição: Validade:
Modalidade: () de atendimento () de assessoramento () de defesa ou garantia de direitos
Endereço da atividade fora do DF:

D) Registros no Conselho de Direitos
() CDCA/DF: nº validade
() CONSELHO DO IDOSO: nº validade
() Não se aplica

E) O serviço ou ação que se pretende inscrever tem natureza de
() serviços de atendimento; () ações de assessoramento; () ações de defesa ou garantia de direitos; () outras ações socioassistenciais regulamentadas a seguir relacionadas:

Local e data
Assinatura do representante legal

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os dados, sob pena de não protocolo do pedido

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DE AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, BEM COMO OUTRAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS REGULAMENTADAS, EXECUTADAS POR ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM NAS DEMAIS MODALIDADES OU QUE NÃO TENHAM ATUAÇÃO PREPONDERANTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

A pessoa jurídica abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer inscrição, neste Conselho, nos termos da Resolução CAS/DF nº 71/2023, de serviços e/ou ações por ela realizados.

A) Dados cadastrais
Nome:
CNPJ:
Data de inscrição do CNPJ:
Atividade principal (CNAE):
Endereço no DF:
CEP:
Telefone (s):
E-mail:

B) Dados do Representante Legal
Nome:
CPF:
Endereço:
CEP:
Telefone (s):
Período do mandato:

C) Registros no Conselho de Direitos
() CDCA/DF: nº validade
() CONSELHO DO IDOSO: nº validade
() Não se aplica

D) O serviço ou ação que se pretende inscrever tem natureza de
() serviços de atendimento; () ações de assessoramento; () ações de defesa ou garantia de direitos; () outras ações socioassistenciais regulamentadas a seguir relacionadas:

Local e data
Assinatura do representante legal

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os dados, sob pena de não protocolo do pedido

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSCRIÇÃO Nº XXXX

A Entidade _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº: _____, endereço _____, está inscrita neste Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO / DE ASSESSORAMENTO / DE DEFESA OU GARANTIA DE DIREITOS, por prazo indeterminado, desde que mantidos os requisitos, nos termos da Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Local e data
Assinatura do (a) Presidente do CAS/DF

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DE AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, BEM COMO OUTRAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS REGULAMENTADAS

INSCRIÇÃO Nº XXXX

As ações abaixo relacionadas estão inscritas neste Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, por prazo indeterminado, desde que mantidos os requisitos, nos termos da Resolução CAS/DF nº 71/2023, e são executadas pela Entidade _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº: _____, endereço _____.

1. _____
2. _____

Local e data

Assinatura do (a) Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social ao Instituto Sempre Enfrente.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Instituto Sempre Enfrente, CNPJ nº 50.767.018/0001-91, conforme deliberado na 336ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, e devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº 00431-00011215/2023-35.

Art. 2º O indeferimento do requerimento considera que a documentação não demonstra ofertas tipificadas na área da assistência social, estando em discordância com o Art. 2º da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

Presidente

ATA DA 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 334ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 09h18, do dia 28 de setembro de 2023, no Mezanino da OAB-DF, localizado na 515 Asa Norte, Brasília - DF. Registraram presença os Conselheiros: Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Manoel Gomes de Pina (Titular - ASCOM); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Amanda Mota Meireles (Titular - Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura); Luciana Studart Lins de Albuquerque (Doando Vida por Rafa e Clara); Karen Marcela Lima Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Andressa Aldrigues Cândido (Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Thiago Andrade Gusmão da Silva (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Manary Nery Chao (Titular - Seplad); Edilene Maria Bandeira de Almeida (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Rita de Cassia Nunes Bezerra de Oliveira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal); Neilyane da Silva Gomes de Souza (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal). Convidados: Rodrigo Goes Moreira (Colégio Mão Amiga João Paulo II); Rosenéia Cardozo dos Santos (Sociedade Bíblica do Brasil - SBB); Iara Pereira Marques (Sociedade Bíblica do Brasil - SBB); Edward Lima (Subsecretaria de Administração Geral); Mírna de Araújo Jorge (OAB-DF); Cleysiane Ferreira Lima (Organização Nova Acrópole). Justificativas de ausência: Ana Elizabeth - afastada da Secretaria (Secretária de Esporte e Lazer); Júlia Zgiet - Conflito de agendas; Lorena Kelly - Conflito de agendas; Lorena Nathália - Férias; Patrícia Conceição - Férias; Franceni Aparecida - Férias; Ana Maria Oliveira - Férias; Márcia Elaine - Licença médica; Lynn Loureiro - Licença médica; Wilma Leilane - Exonerada da SECEC; Beatriz Wanderley - Exonerada da SECEC; Tatiana Agostinho - Solicitou substituição. Abertura: a presidente Neidiana Adriana iniciou a reunião agradecendo à OAB pelo espaço cedido para a realização da mesma, dando prosseguimento, em seguida, conforme a pauta do dia. Aprovação da Pauta: os conselheiros deliberam por aprovar a pauta com inclusão de relato. Aprovação das atas da 333ª Reunião Plenária Ordinária e da 63ª Reunião Plenária Extraordinária: o pleno deliberou por aprovar as atas das respectivas reuniões. A presidente Neidiana Adriana, prosseguiu com a pauta. Memórias das Comissões e Grupos de Trabalho - Comissão de Política de Assistência Social: Comissão de Política de Assistência Social - CPAS - a Conselheira Losangelis Gregório contextualizou necessidades quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e, ato contínuo, procedeu com a leitura da memória da CPAS. Informou que houve redistribuição de vagas, tendo em vista a diminuição de usuários do serviço, justificada pela inadequação dos equipamentos e pela falta de transporte. Abordou também sobre o Memorando nº 1333/2023, que trata sobre o pedido de transferência dos beneficiários dos micro-ônibus procedente do Gabinete do deputado Júlio César Ribeiro e a necessidade de redistribuição desses veículos. Além disso, a citada Conselheira Losangelis fez uma reflexão sobre como a vigilância socioassistencial poderia contribuir com a redistribuição das vagas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, alegando que um estudo aprofundado sobre as vulnerabilidades das famílias poderia apontar a real necessidade de vagas. A Presidente Neidiana Adriana demonstrou preocupação em relação às crianças que deixaram de ser assistidas e perderam as vagas. O Conselheiro Leovane Gregório pontuou a necessidade de um debate mais célere, acerca da demanda

existente a partir da vigilância socioassistencial, visto que a falta de dados dificulta a avaliação do funcionamento de qualquer serviço. A Conselheira Andressa questionou se o problema das vagas seria em virtude da distância ou também em relação ao número de vagas. A Presidente Neidiana Adriana apontou que houve uma pulverização das vagas e considerando que algumas OSCs perderam vagas, não significa que a demanda diminuiu. O Conselheiro Leovane pontuou a necessidade de oficializar a SEDES para que forneça explicações sobre qual será a estratégia para solucionar a demanda reprimida de vagas e a ausência de vigilância socioassistencial, uma vez que não cabe às OSCs realizar o levantamento da falta de vagas, cuida-se de incumbência da SEDES. Em continuidade, o Conselheiro Manoel destacou a situação das pessoas com deficiência e outros transtornos psicológicos que necessitam de acompanhamento, sendo deliberado a necessidade de uma nota técnica da SUBSAS orientando as OSCs sobre o atendimento desse público. O Vice-Presidente, Coracy Chavante, informou que a SUBSAS criou um Grupo de Trabalho para desenvolver um projeto piloto para tratar sobre o funcionamento da vigilância socioassistencial no território, aduzindo que até o fim do corrente ano será apresentado o trabalho realizado. Por fim, o Conselheiro Leovane, pontuou dizendo que é a segunda vez que a Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente é convidada para participar de Reunião Plenária e não comparece. Comissão de Legislação e Normas - a presidente informou que está sendo providenciada a atualização da Resolução nº 21/2012 CAS/DF, e solicitou que na próxima reunião da Comissão fosse definido o respectivo coordenador. Comissão de Orçamento e Finanças - o Conselheiro Manoel comunicou que a Comissão de Política participou da reunião. Em seguida, manifestou sobre a execução e o orçamento insuficiente e solicitou que a SUBSAS forneça informações relativas ao Cadastro Único visando a uma maior segurança na aprovação das contas, uma vez que o relatório trimestral apresentado pela SUBSAS estava genérico e, portanto, não se obteve êxito com a análise. O referido Conselheiro, abordou, ainda, acerca do projeto de lei para catadores de matérias, destacando que política de mobilidade não deve ser custeada com recursos da assistência social. Registrou-se também que a OSC para a qual foi cedido um micro-ônibus até o momento não havia prestado as contas, e, caso a situação persista, que o referido bem móvel seja devolvido a SEDES. O Conselheiro Pedro, por sua vez, pontuou que nenhuma OSC quer receber emenda via SEDES, tendo em vista a morosidade do fluxo e que não existe comunicação e transparência por parte da SEDES. O Vice-presidente, Coracy Chavante, explicou o fluxo para tramitação de emenda parlamentar, destacando-se que a prerrogativa para indicar é do Legislativo e, sobretudo, existem questões jurídicas a serem observadas. No que tange à doação dos micro-ônibus, ponderou que dois deles já foram restituídos e novas instituições já estão em trâmite para receberem esses bens. Por fim, o Pleno deliberou por indeferir a solicitação dos catadores, ao fundamento de que a articulação deve ser providenciada junto à secretaria de transporte. Comissão de Conferência - a presidente Neidiana Adriana transferiu a fala para o Subsecretário de Administração Geral, Edward Lima, o qual informou que a contratação de eventos com vários nichos de mercado reunido em um só contrato é extremamente complexo. Ressaltou também que movimentar a máquina pública, sob a ótica do arcabouço jurídico, não é uma tarefa simples. Nada obstante, em virtude da conferência, foi possível efetivar uma adesão à ata de um processo licitatório vigente. O referido Subsecretário se colocou à disposição para participar das reuniões do CAS/DF, sempre que solicitado. A Conselheira Losangelis questionou acerca da demora nas providências do processo licitatório para o evento, ao que foi respondido pelo Subsecretário que, tendo em vista as normas jurídicas que regem o procedimento, necessita-se de um prazo de no mínimo seis meses. Ademais, o Pleno deliberou que não haverá reuniões de comissões e Plenária no mês de outubro. A Plenária será realizada em novembro o dia todo. Conferências: deliberou-se a necessidade de republicar a Resolução da Comissão das Conferências. O regimento interno será colocado para consulta pública para que os delegados eleitos nas regionais possam dar sugestão de alteração por meio de link específico; Participarão das Conferências Regionais: Região Leste/Norte - Neidiana Adriana, Pedro Gustavo, Maria Júlia, Losangelis Gregório, Manoel Pina, Karen Marcela, Leovane Gregório, Manary Nery, Coracy Chavante e Rogério Soares. Região Centro/Oeste - Neidiana Adriana, Amanda Mota, Leovane Gregório, Neilyane Silva, Losangelis Gregório, Andressa Cândido, Ríia de Cassia e Rogério Soares. Região Central - Neidiana Adriana, Rogério Soares, Pedro Gustavo, Maria Júlia, Manary Nery Losangelis Gregório e Leovane Gregório. Região Centro/Sul/Sudeste - Andressa Cândido, Pedro Gustavo, Neilyane Silva, Maria Júlia, Losangelis Gregório, Amanda Mota e Neidiana Adriana. Aprovação do Regimento Interno da XV Conferência Distrital de Assistência Social (121460268): o regimento foi aprovado pelo Pleno com a retirada de presidente de honra e deliberado acerca da realização de homenagem, na Conferência Distrital, aos servidores da SEDES que faleceram durante a pandemia. Entidades que não apresentaram a prestação de contas do Exercício 2022 para início de cancelamento: (00431-00022931/2021-86) FUNDAÇÃO SOBREVIVI. Relatoria de Processos: 00431-00012966/2022-98 - ASSOCIAÇÃO MULHERES GUERREIRAS EM AÇÃO, voto do Conselheiro relator Manoel Pina, Indeferimento considerando a Resolução nº 21/2012 CAS/DF e a Resolução 27/2022. (00431-00028308/2022-18) - INSTITUTO ABRÃO SOLIDÁRIO - Conselheira Losangelis Gregório pediu vistas ao processo. (00431-00014085/2022-10) - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL - UNISOL BRASIL, Conselheiro Coracy Chavante votou pelo indeferimento e o pleno igualmente pelo indeferimento, tendo em vista que a entidade não possui sede em Brasília. (00431-00021350/2020-46) - CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (CAB), a Conselheira Neidiana Adriana votou pelo deferimento, o Pleno votou pelo deferimento. Houve 1 indeferimento do Conselheiro Leovane Gregório. Inclusão na pauta, (00431-00010249/2023-11) - IGREJA BATISTA REGULAR O VERBO ETERNO, Mary Nery votou pelo indeferimento e o Pleno pelo Indeferimento. Distribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: (00431-00005200/2022-57) - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN, distribuído para a Conselheira Patrícia Conceição; (00431-00030582/2022-57) - FUNDAÇÃO PROJETO PISCAR, distribuído para o Conselheiro Pedro Gustavo; (00431-00020287/2020-21) - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, distribuído para a Conselheira Amanda Mota; (00431-00003750/2023-12) - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS, distribuído para a Conselheira Ana Elizabeth;

(00431-00012701/2022-90) - INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL, distribuído para o Conselheiro André Cordeiro. Redistribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00005200/2022-57 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO - ASHBEN; PATRÍCIA; 00431-00030582/2022-57 - FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR; PEDRO; 00431-00020287/2020-21 - INSTITUTO AXIOMAS BRASIL; AMANDA; 00431-00003750/2023-12 - INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS; ANA ELIZABETH; 00431-00012701/2022-90 - INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL; ANDRÉ. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: (00431-00000776/2018-41) - AÇÃO SOCIAL RENASCER, distribuído para a Conselheira Luizabete Batista. Informes: Cronograma de agendamentos das próximas Plenárias na Sede da OAB/DF; CONGEMAS e Fonaceas Cuiabá - A Presidente Neidiana Adriana, informou que no mês passado foi deliberado em plenária a participação de algumas pessoas no CONGEMAS. No entanto, a Secretária Executiva substituta, Samantha Mesquita, comunicou que o evento é apenas para gestores, e visto que as vagas das Sedes foram distribuídas para outras áreas e também para o CAS/DF, somente a s-a Presidente Neidiana Adriana participará do CONGEMAS. FONACEAS CUIABA - foi deliberado participação do conselheiros: Pedro Matias, Maria Júlia, Leovane Gregório, Losangelis Gregório, Luizabete Batista, Neilyane da Silva, Andressa Cândido e Manoel de Pina. Resposta do acompanhamento do Plano de Ação da SUBSAS para a CPAS (121107160); Memorando Nº 1333/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG - Transferência de beneficiários para o recebimento de 02 micro-ônibus - A CPAS e COF, deliberam que a posse direta do veículo permaneça com a SEDES até que a entidade indicada nos autos apresente manifestação e plano de ação para utilização e manutenção dos Veículos. Prazo de 90 dias para a entidade apresentar; (122740732) Designações de representantes no Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS (NUDEP/SUAS): Titular, Leovane Gregório e Suplente, Pedro Gustavo; Ofício Nº 283/2023 - SEJUS/CDPDDH, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, acerca de uma Reuniões Interconselhos do CDPDDH; a Presidente Neidiana Adriana, sugere outra data que possibilite sua respectiva participação; deliberação Projeto de Lei - Passe Livre para Catadores - FAS/DF; Pleno deliberou pelo indeferimento da solicitação dos catadores. Encaminhamentos das Comissões CPAS: 1. Solicitar à SEDES as informações sobre as tratativas no tangente ao passe estudantil. 2. Solicitar Nota Técnica da DICON, acerca do atendimento prioritário nos equipamentos da SEDES, no que diz respeito as pessoas com deficiência no que diz respeito ao SCFV. 3. Solicitar que o GT da Vigilância Socioassistencial apresente informações na CPAS de novembro. 4. Solicitar informações detalhadas acerca da demanda reprimida por território. COF: Solicitar ao Gabinete SEDES a inserção da Conselheira Andressa nos encontros do GT de Emenda Parlamentar. Encaminhamentos Conferência: Verificar com a servidora Patrícia da Subsas as indicações da CPSB para sistematização das propostas. Encaminhamentos: 1. Solicitar relatório contendo todas as OSCs que receberam doação de ônibus. 2. Solicitar que o GT de Emenda Parlamentar apresente o fluxo sobre todas as emendas destinadas as OSCs. 3. Solicitar quantitativo de Servidores da SUAG. 4. Solicitar apresentação da equipe do PPA na Plenária e solicitar o envio prévio das informações do PPA. Reunião Encerrada às 13h30. Essa ata foi lavrada pela assessora Milene Costa e segue assinada pela Secretária Executiva Substituta, Samantha Mesquita, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

ATA DA 335ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 335ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social (CAS), realizada às 9 horas e 34 minutos, do dia 28 de novembro de 2023, no 4º andar da OAB-DF, localizado na 515 Asa Norte, Brasília - DF. Registraram presença os Conselheiros: Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - Apae), Manoel Gomes de Pina (Associação Comunitária de São Sebastião — Ascom), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul), Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - Fedef), Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura), Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília), Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara), Luiz dos Santos Videiro Neto (Segmento de Usuário), Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Servidores em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Andressa Aldrigues Cândido (Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - Asas/GDF), Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP), Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), André Cordeiro Magalhães (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), Gisele Bittencourt de Souza Silva (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), Christiane Moreira Dias (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal), Thiago Andrade Gusmão da Silva (Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal), Manary Mery Chao (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal), Edilene Maria Bandeira de Almeida (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal). Convidados: Rodrigo Freitas (Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente), Luiz Ricardo (Supig), Marcos Rangel (Supig), Weverton Rodrigo (Associação Positiva), Cristiane Neves (Nova Acrópole), Rogério Batista (Vilelas Sport Center Social - DF), Ângela Duarte (Vilelas Sport Center Social - DF), Wellington Medeiros (Vilelas Sport Center Social - DF) e Alan Teixeira (Instituto Barba). Justificativa de ausências: Conselheira Débora Garcia Guimarães, por motivo de férias; Conselheiras Júlia Zgiet de Oliveira e Lorena Natália dos Santos Mota, por motivo de conflito de agendas; Conselheiras Lynn Loureiro, Márcia Elaine e Ana Maria por motivo de licença médica. Aprovação da pauta com inclusão de dois pontos: 1) da apresentação do Subsecretário de Governança, Inovação e Educação Permanente (Supig), Sr. Rodrigo Freitas, sobre o sistema da Sedes; e 2) Indicação dos convidados que irão participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Em ato contínuo, o subsecretário Rodrigo registrou os motivos de sua ausência nas reuniões anteriores, sendo por

motivo de saúde e em função da participação no I Seminário Internacional de Inovação em Políticas Públicas. Em seguida, contextualizou sobre a situação do sistema e da migração do sistema SIDS para o SAS. Exemplificou os caminhos escolhidos para realizar esta migração e buscou esclarecer sobre o processo de desenvolvimento do SAS no que se refere à central de vagas, o qual não existia anteriormente. Informou que está previsto a entrega desta parte do sistema para o final deste ano. Comunicou que foram realizadas capacitações no formato online para os servidores, referente ao novo sistema. Indicou a construção e ajustes: do sistema de agendamento, do sistema de auxílio natalidade, do sistema de pagamento de benefícios, do pagamento do prato cheio, dos restaurantes comunitários, da transparência, do portal social para consulta do cidadão, da construção de um portal para os usuários, do mapeamento de processo, da gestão de dados, do mapa social da assistência social e da segurança alimentar. Além disso, sobre o mapa social colocou-se à disposição deste CAS para criar uma ferramenta de busca de dados que forem necessários para o acompanhamento deste Conselho. Finalizou comunicando ao pleno sobre a aquisição de bens para a Secretaria, implementação de wifi nas unidades para os servidores e usuários, por meio de ações estruturantes, para além do que foi operacionalizado no sistema. O Conselheiro Leovane apresentou questionamentos sobre quando os problemas do sistema serão sanados, sobre a relação e comunicação do SAS com o sistema do Banco de Brasília, sobre o quantitativo de dados perdidos com a migração do sistema e se houve processo administrativo diante da situação de registro do Sistema da Secretaria em CNPJ de servidor. Em resposta, o Subsecretário expressou que quanto à questão do CNPJ do sistema relatórios foram apresentados, mas não tem acompanhado o trâmite deles. No que se refere à perda de dados, disse que não houveram perdas no processo de migração, apenas a necessidade de reorganização na forma da apresentação das informações. Ademais, esclareceu que não se fala mais em migração do sistema, tendo em vista que esse processo já foi finalizado, e que, portanto, diante de uma nova realidade erros podem vir acontecer. Com relação aos dados do BRB, informou que nunca foram repassadas informações e que o sistema da Secretaria possui soberania e autonomia, sendo encaminhado apenas tabelas de pagamento de benefícios, do mesmo modo que ocorre com a Caixa Econômica Federal. Em seguida, a Presidente do Conselho questionou se há uma nova modelação referente ao auxílio natalidade, qual o fluxo de pagamento dos benefícios, se há capacitação sobre a forma de encaminhar a demanda dos usuários e como realiza-se a consulta no aplicativo IGDF. O Subsecretário informou que uma parcela de agendamentos é realizados pelo 156 e que as vagas são disponibilizadas em 75% para os CRAS e 25% para o canal web e 156, destacou que a disponibilidade de vagas é conforme informado pelas unidades. Explicou que as alterações realizadas são a pedido das áreas e que a pedido da CPSB foi reformulada a mudança. Da mesma forma para os benefícios, as áreas revisitam cada benefício para readequação, ressaltando que as adequações são reflexos e demandas internas da SEDES e que a Sugip não faz proposta de mudança, mas atende as demandas da gestão. O conselheiro Manoel questionou sobre a inserção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi respondido que a priorização das ações no sistema depende da Subsas e que, no momento, a prioridade é o pagamento de benefício e central de vagas. A Presidente agradeceu a presença da equipe da Sugip e solicitou que a apresentação fosse encaminhada a fim de ser socializada com o grupo de conselheiros. Aprovação da ata da 334ª Reunião Plenária Ordinária, foi deliberado que a aprovação se dará na próxima plenária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2023. Memória das Comissões e Grupos de Trabalho: Reunião Conjunta Comissão de Política de Assistência Social e Comissão de Orçamento e Finanças. Antes de iniciar a leitura do documento a presidente encaminhou para as comissões que elejam os coordenadores de cada, como também elaborem o plano de ação para o ano de 2024. A fim de registro na ata, a Conselheira Karen Freitas solicitou que fosse acrescentado a sua presença na reunião conjunta. A memória foi lida pela Presidente Adriana. Após a leitura sobre o debate do Grupo de Trabalho das Emendas Parlamentares, o Conselheiro Pedro pontuou sobre a importância de acompanhar de perto o processo de emendas, visando o estabelecimento de prazos, para que uma instituição não espere mais de ano para receber a verba. Indicou que foi explicitado para a Sra. Kariny que não há necessidade de receio por parte da gestão ao que se refere em como os recursos serão executados, pois o aceite da emenda não é garantia de que a instituição receberá, devido ao trâmite processual e marco regulatório. Sendo, portanto, nítido o entrave no processo inicial e concluiu na necessidade do estabelecimento de prazos e fluxos, como também na fiscalização deste processo por parte deste CAS. Em tempo, o Conselheiro Leovane informou que não há um protocolo para a execução das emendas na SEDES e que o GT de emendas é para discussão de como serão organizados os processos. A SE Catiane indicou a importância de aproximação deste CAS, para que seja esclarecido o papel do Conselho dentro do fluxo de processo das emendas. Em ato contínuo, a Presidente Adriana deu continuidade na leitura da memória. Ao final ficaram estabelecidos os encaminhamentos. Em seguida, a Conselheira Maria Júlia deu continuidade com o relato da reunião da Comissão de Legislação e Normas. A conselheira informou que foi realizada a minuta de reformulação da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e que esse documento será encaminhado aos demais conselheiros a fim de que se manifestem sobre a necessidade de adequações, pois a minuta será analisada e deliberada na reunião plenária de dezembro. Na sequência da pauta a presidente Adriana seguiu para Relatoria de Processos de Pedido de Inscrição. A Presidente fez a leitura do relato do processo 00431-00011549/2023-17 - Associação Cultural de Esportes e Artes Central, apresentado pela conselheira relatora Lorena Natália. A Relatora relatou que conforme parecer técnico e nota técnica do CAS não foi identificado o SCFV conforme tipificação, votou pelo indeferimento do pedido de inscrição e o pleno votou com a relatora. 00431-00007171/2022-68 - Centro Cultural Dançar é Arte, a Presidente Neidiana Adriana apresentou o seu relato, informou sobre os trâmites processuais e solicitou que houvesse um fluxo fixado na secretaria executiva. Acrescentou que houve tentativa de visita, porém não ocorreu devido a indisponibilidade da requerente. Informou que a partir da análise documental e do CNPJ votou-se pelo indeferimento. Pleno acatou o voto da relatora. 0380-001568/2009 - Organização Nova Acrópole Lago Norte (Inclusão de serviço), a Presidente Neidiana Adriana fez a contextualização do processo, indicando que a Instituição já possui inscrição neste CAS e que o acompanhamento em relação ao SCFV tem sido realizado. No que se refere ao pedido de inclusão de serviço, referente ao assessoramento, a Conselheira Adriana, pese a

importância das ações realizadas, indicou que não estão caracterizadas conforme a Resolução nº 27/2011. Votou-se pelo indeferimento junto com a relatora. 00431-00030872/2022-09 - Instituto Adenilson Cruz - Pedro Matias, após a análise dos documentos e visita realizada, constatou que as atividades são pontuais, ou seja, não tem caráter planejado e contínuo, além de se tratar de ações de segurança alimentar, posto isto votou pelo indeferimento, pleno indeferiu junto com o relator. 00431-00030582/2022-57 - Fundação Projeto Pescar - Pedro Matias informou que o serviço ainda não está funcionando, mas que a referida instituição funciona em outros estados e os recursos são disponibilizados pela empresa. A solicitação foi para oferta de ações de integração ao mundo do trabalho, votou pelo deferimento de inscrição, com prioridade de acompanhamento. Pleno votou pelo deferimento. 00431-00002481/2023-77 - Instituto de Referência da Juventude - Luizabete Tavares, apresentou o relato e indicou que as finalidades estão voltadas, principalmente, para área de arte e cultura e não estão de acordo com as normativas que determinam os serviços da Política de Assistência Social. Votou-se pelo indeferimento e o pleno seguiu o voto com a relatora. 00431-00012186/2023-29 - Vilelas Sport Center Social DF - Maria Júlia, a relatora informou que realizou a visita e que a equipe técnica do CAS identificou que os serviços estavam ligados às atividades sócio desportivas e pediu novo plano de trabalho com atividades socioassistenciais. A relatora verificou que a entidade está se adequando ao novo plano de trabalho, estabelecendo um trabalho planejado e contínuo. Vota pelo deferimento, com priorização no acompanhamento, acatado pelo pleno. Em tempo, foi ressaltado pela SE Catiane que conforme as normativas deste CAS não há a possibilidade de inscrição prévia e que, portanto, se faz necessário o comprometimento deste pleno em acompanhar as inscrições concedidas. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes. 0380-002276/2013 - Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC, a Presidente leu o relato e foi pedido de vistas pelo Conselheiro Leovane. 00431-00010269/2020-31 - Associação de Qualidade de Vida - Instituto Compartilhar - Karen Christina, retirado de pauta. Em ato contínuo com a pauta seguiu-se para a Distribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00007772/2023-51 - Instituto Reciclando o Futuro (Recurso) para a conselheira, Andressa Aldrigues Cândido. 00431-00017172/2023-00 - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (Icipe), para a conselheira Christiane Moreira Dias Redistribuição de processos de inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-00000079/2023-58: Cáritas Paroquial São José; Coracy Coelho Chavante. De imediato deu-se início à leitura dos Informes e Encaminhamentos: 1) Concedido perfil de acesso dos conselheiros ao Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC para acompanhamento dos benefícios concedidos ao Programa Bolsa Família; A SE a esclareceu que foi encaminhado ao e-mail dos conselheiros para cadastramento. 2) Relatório XV Conferência Distrital de Assistência Social (127846930), deliberou-se que seja encaminhado as deliberações para inclusão no plano de ação da Subsa e que este plano seja submetido a este CAS. Ademais, encaminhar relatório da conferência para acompanhamento da CPAS. 3) Censo SUAS 2023: O prazo para preenchimento é até 05/12/2023. Foi solicitado à SE que as informações preenchidas referente ao CAS sejam encaminhadas aos conselheiros. 4) Ofício nº 2994/2023/MDS/SNAS/CGGI - Solicita informações sobre veículo da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOBSUAS, doado a essa municipalidade. Encaminhamento para a informar sobre quem é a pessoa indicada a responder o ofício do MDS e que as mesmas informações que forem apresentadas ao Ministério sejam encaminhadas a este Conselho. 6) Cronograma de manutenção e quantitativo de servidores. Ofício encaminhado para SEDES/SUAG - PRAZO DEZ/2023 A FEV/2024; 7) Reconsideração em relação à decisão do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal que indeferiu o pedido de aprovação e financiamento do Programa Governamental "Passe Livre Catador" processo SEI 04036-00000615/2023-48; mantido pelo pleno o indeferimento conforme deliberado na 334ª Reunião Ordinária, a saber: "diante do exposto, considerando a transversalidade da política pública proposta, bem como partindo do conceito da intersetorialidade das políticas públicas ⁵, que é a valorização da necessária articulação de ações de cunho intersetorial e adoção de uma perspectiva de transversalidade nas políticas com vistas a um modelo participativo, que envolva também a sociedade civil, sugiro encaminhamento prévio ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para apreciação. Ademais, reforço, s.m.j., que ações desconectadas dos serviços e benefícios ofertados nos equipamentos de Assistência Social não encontram a efetividade almejada no enfrentamento a situações de pobreza". 8) Ofício nº 12/2023/MDS/CNAS/SE/SEIDP - Solicita indicação de Conselheiro para compor a Comissão Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2024/2026. A conselheira Amanda Meireles foi indicada. Seguindo a pauta foram indicados como convidados para participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social os conselheiros Adriana, Leovane, Amanda e Ana Elizabete. Encaminhamentos: 1) solicitar à UNIBS sobre o fluxo de benefício desde o pedido até o pagamento. 2) Oficiar o GT de Emendas para que seja encaminhado a minuta de fluxo para aprovação deste Conselho. 3) Oficiar a Subsa para que apresente um relatório, para a próxima plenária, pormenorizado sobre o atendimento realizado nos Centros Pop, ao que pese seja esclarecido sobre o fluxo de atendimento, a quantidade de servidores, de cadastros realizados e de atendimentos e qual a capacidade da unidade. Portanto, que seja apresentado o serviço que tem sido executado. 4) Sobre o programa Moradia Primeiro que entre como ponto do Plano de Ação da CPAS, a fim de acompanhar o processo do programa, conforme acordado em reunião anterior desta Comissão; 5) Oficiar a Subsa para que apresente o cronograma para execução do PPA para a próxima plenária; 6) Solicitar à DICON que a capacitação sobre o SCFV seja realizada na primeira semana de fevereiro; 7) Oficiar a SEMOB para que seja esclarecido sobre qual o instrumento jurídico que define a possibilidade de concessão de passe livre para os usuários dos Centros Olímpicos para que seja verificada a possibilidade para concessão dos

usuários do SCFV; 8) Solicitar à Subsa que seja apresentada orientação e regulamentação para definir o fluxo para atendimentos prioritários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 9) devido ao conhecimento dos conselheiros sobre o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2023 -PROCESSO 00431-00002878/202-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA (BRB). Do Objeto: colaboração entre os partícipes para promover uma avaliação diagnóstica, no que tange à prestação de serviço de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), propondo soluções inovadoras que aperfeiçoem os processos de trabalho, visando a melhoria da experiência dos usuários. Da vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela SEDES: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO, Diretora Executiva de Atacado e Governo para esclarecer sobre o termo; 10) Oficiar a AJL sobre o ofício 041/2023 a fim de que seja esclarecido se o referido requerente tem legalidade e legitimidade para interferir no processo de emenda parlamentar, tendo em vista que seu mandato já terminou. 11) solicitar a informação à SEDES, sobre a pessoa indicada para responder o Ofício nº 2994/2023/MDS/SNAS/CGGI e solicitar as mesmas informações pedidas ao Ministério. Reunião Encerrada às 12h53. Essa ata foi lavrada pela especialista Gabriela Ismael e segue assinada pela Secretária Executiva Catiane Martins, e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação dos formulários de que trata o Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre a aprovação dos formulários de que trata o Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades quando da proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam aprovados os formulários I - Proposta de Benefícios Tributários, II - Estimativa de Impacto de Benefícios Tributários e III - Apuração dos Resultados dos Indicadores dos Benefícios Tributários, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica designada a Controladoria-Geral do Distrito Federal como Unidade responsável pela administração dos formulários de que trata o art. 2º, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Distrito Federal.

Art. 4º Os formulários mencionados no art. 2º devem ser disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Distrito Federal, no tipo de processo "Finanças: Concessão de Benefícios Fiscais".

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) SUBSECRETÁRIO(A) DE ATIVIDADE PSICOSOCIAL e o(a) DIRETOR(A) DE ATIVIDADE PSICOSSOCIAL, para atuarem como EXECUTOR(A) e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e o Instituto Kalile de Desenvolvimento Humano e Pesquisa, doravante denominado INSTITUTO KALILE, cujo objeto consiste na colaboração gratuita e sob supervisão, na realização de atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP/DPDF, em especial, nas práticas integrativas pertinentes ao atendimento psicossocial, individual ou em grupo, de usuários dos serviços e de servidores da DPDF, realizando juntamente com a Defensoria Pública do DF, palestras temáticas e ações sociais com o intuito de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania e promover a saúde mental dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00027995/2023-47.

Art. 2º Os servidores(as) designados(das) no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, matrícula 282.639-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703315, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.550-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703315, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 69, o ato que nomeou NOEMIA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000193, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR ANA BEATRIZ NOBREGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400989, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

EXONERAR FLAVIO DA SILVA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400992, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2023.

NOMEAR FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400990, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA TRINDADE RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01400991, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA TRINDADE RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2023, página 32, o ato que nomeou VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1711375X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, Administrador, matrícula 17097355, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01589474, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003090, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA FERREIRA DE ABREU, Psicóloga, matrícula 16802896, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003090, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14327406, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital

Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, Enfermeira, matrícula 16605780, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14327406, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAGNÓLIA DA SILVA, Analista de Sistemas, matrícula 17110637, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004107, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2023.

NOMEAR LEANDRO BORGES DOS SANTOS, Analista em GAPS, matrícula 01438654, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004107, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA LUIZA DE ARAUJO CONCEIÇÃO, matrícula 17143969, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004196, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA SILVA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004196, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula 17141362, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANIA DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE SANTOS MOTINHA, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16968697, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, Médica - Pediatria, matrícula 14336952, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004108, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2023, página 33, o ato que nomeou GRACIANA SOUZA LORDELO DE CARVALHO, Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hemoterapia, matrícula 01426672, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIANA SOUZA LORDELO DE CARVALHO, Assistente em GAPS Técnico em Laboratório Hemoterapia, matrícula 01426672, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003333, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO DE CASTRO MENEZES, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070376, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005375, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069270, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005375, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 23, que nomeou JÉSSICA KAROLINA FERNANDES FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH

55004396, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004396, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALQUIRIA PIRES DE LIMA, Administradora, matrícula 14385058, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005713, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RÚBIA REIS CAVALCANTE, Administradora, matrícula 17092396, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005713, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TEREZINHA RAMIRO ROCHA, Técnico de enfermagem, matrícula 16714156, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003535, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ABÍLIO FERRAZ ARRAES, Técnico de Enfermagem, matrícula 16722310, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003535, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO SABINO AMURIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100928, de Assessor, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 14 novembro de 2023.

NOMEAR ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100928, de Assessor, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR VALDECIR DA SILVA DUARTE, matrícula 1.690.793-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500119, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE ARAÚJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07500119, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 1.701.208-2 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO RODRIGUES TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA ANDRESSA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1710175-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, SGRH 09400068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA BARBOSA DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, SGRH 09400068, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR JÚLIA AMARAL FIGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ALMEIDA PINTO AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 16000018, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de dezembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 84-A, de 08 de dezembro de 2023, páginas 9 e 10, no ato que exonou, a pedido, ROSEANNE XAVIER RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2023."; no ato que exonou, a pedido, TAYNE DE ANDRADE PESSOA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2023."; no ato que exonou, a pedido, LEONARDO DO ROSARIO BASTOS FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2023."; no ato que exonou, a pedido, IOHANE CARLA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2023.".

No Decreto de 15 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 40, no ato que exonou, a pedido, LUCIANA ROCHA DE MORAES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2023."; no ato que exonou BRENDA OLIVEIRA SOUSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2023.".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 01/2015 - SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Gabinete do Vice-Governador Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 65, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: ELISABETE MOURA DE CARVALHO, MATRÍCULA 1.712.618-5, em substituição à servidora JOZANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1.715.301-8, passando a atuar como presidente da comissão; MARISTELA MARIA DOS ANJOS, matrícula 1.715.386-7, em substituição ao servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula: 34.374-X; FABRICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula: 1.715.341-7; e ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula 1.715.055-8 que atuarão como membros da comissão.

Art. 3º Designar FABRICIA DA SILVA CARDOSO, matrícula: 1.715.341-7, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Informamos que toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada no processo 04033-00024350/2023-58 e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, inclusive a ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03 a 05/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00394-00007366/2018-70, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto na Nota Técnica nº 42/2023 - SEGOV/AJL/UNAN (125895242) e na Nota Técnica nº 50/2023 - SEGOV/AJL/UNAN (129258488).

Art. 2º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.544-5, MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 113, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, página 26.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo: 00136-00001297/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001512/2023-61 resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA LOPES BARBOSA, matrícula 1712881-1, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44, da LC 840/2011, a partir de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Dispensar SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1711521-3, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, como substituto da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44, da LC 840/2011, a contar de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº 04033-00034201/2023-05, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora MARIA SOLANGE DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 42.355-6, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 04033-00034201/2023-05.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00018865/2023-91, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, matrícula nº 30.214-7, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcelamento da Gerência de Cobrança Tributária da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 435, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor HELANIAS LACERDA RODRIGUES, matrícula nº 35.240-3, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar, de 13 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 04033-00034220/2023-23.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 436, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GEVAERD, matrícula nº 280.840-4, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo 04034-00016367/2023-11, resolve:

DESIGNAR JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.610-6, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CNE 06, da Coordenação de Administração, da Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo 04034-00019091/2023-15, resolve:

DESIGNAR GABRIEL NOVELLO, matrícula nº 280.406-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00034649/2023-11, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir o(a) Gerente de Controle e Acompanhamento de Leilões, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 15 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00036587/2023-86. INTERESSADA: CRISTINA FONSECA MOLLICA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula nº 217.842-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00001806/2020-63. INTERESSADO: ÍTALO SOARES FREIRE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ÍTALO SOARES FREIRE, matrícula 176.425-X, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 244, de 30/12/2021, pág. 28. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00003564/2020-42. INTERESSADO: OSVAN COSTA E SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor OSVAN COSTA E SILVA, matrícula nº 94.367-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 215, de 18/11/2023, pág. 32. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Terceira Vara de Família de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00055-00035851/2019-74. INTERESSADO: JOÃO LUÍS SANDES DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO LUÍS SANDES DE SOUSA, matrícula nº 91.983-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 155, de 16/08/2019, pág. 25. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei

Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDT/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247104/2022-10. INTERESSADO: JOÃO BOSCO DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO BOSCO DE SOUZA, matrícula nº 82.309, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 20, de 27/01/2023, pág. 38. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/01/2024 a 04/01/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Escola Classe 111 de Samambaia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00021078/2023-59. INTERESSADO: JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

REVOGO, a contar de 09/10/2023, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 171.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 162, de 23/08/2023, pág. 29. Publique-se e encaminhem-se à CGDF e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04009-00001689/2023-29. INTERESSADO: ZÂMBIDAS FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ZÂMBIDAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.677-0, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEFAZ/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00080-00247079/2022-66 INTERESSADO: AMARILDO PEREIRA E SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor AMARILDO PEREIRA E SILVA, matrícula nº 81.228-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no DODF nº 20, de 27/01/2023, pág. 38. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No despacho de 05 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 228, de 07/12/2023, pág. 43, que que autorizou a prorrogação de disposição da servidora ROSSANA KEYLLA DINIZ DUTRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 1.680.317-5...", LEIA-SE: "...matrícula nº 140.516-0...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, homologado pelo Edital nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, bem como a Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00108945/2021-98, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, REBECA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1696783-6, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade da COREME-SES/Residência Integrada, a contar de 27/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00479026/2023-68. INTERESSADO: AMANDA DE ASSIS SILVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, da carreira de Médico, cargo de Médico - Clínica Médica, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 16765028, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 04 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00504494/2023-88. INTERESSADO: STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, STEFANI LAURA FRANCO RODRIGUES, da carreira de Médico, cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17033225, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 14 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00474739/2023-35. INTERESSADO: ALBERTO GUSTAVO DE OLIVEIRA TELLES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALBERTO GUSTAVO DE OLIVEIRA TELLES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº: 1674057-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00501944/2022-08. INTERESSADO: FERNANDO JORGE PACHECO SABA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDO JORGE PACHECO SABA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 14422980, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 23 de outubro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00514252/2023-01. INTERESSADO: APOJUCAN ALVES DE CASTRO VALADAO NETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, APOJUCAN ALVES DE CASTRO VALADAO NETO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão 5, matrícula nº: 0186078-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 09 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00477645/2023-18. INTERESSADO: CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 16885333, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 28 de setembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00060-00540766/2023-11. INTERESSADO: PEDRO GUILHERME MENDONCA CARAPITO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PEDRO GUILHERME MENDONCA CARAPITO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 1703338-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 04 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00494306/2023-04 INTERESSADO: MARIO DE SOUZA BRANDAO NETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIO DE SOUZA BRANDAO NETO, da carreira de Médico, cargo de Médico - Anestesiologia, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17132851, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, a contar de 06 de outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00527342/2023-53 INTERESSADO: LUIZ ROBERTO ABRAO.
ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ ROBERTO ABRAO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-OFTALMOLOGIA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1433048-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 28 de Outubro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00547073/2023-41 INTERESSADO: JULIANE FEITOSA BEZERRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANE FEITOSA BEZERRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº: 1441791-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 08 de Novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ALINE LUISA MÜLLER, matrícula 172425-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA, matrícula 131151-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 135023-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA, matrícula 198249-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ROSELI FERREIRA BATISTA, matrícula 135412-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, na Ordem de Serviço nº 17, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 15, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1401355X, Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, temporariamente, no período de 19/11/2023 a 26/11/2023.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1442147-X, Médica do Trabalho, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/COMPP, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 21/11/2023. Processo SEI: 00060-00384158/2021-41.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a) da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora EDIVÂNIA MENDES DE JESUS, matrícula nº 0198594-9, cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, carga horária 20 horas semanais, lotada na SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/12/2023, com reavaliação em 12 meses, conforme Laudo Médico Pericial nº 428/2023, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00110953/2023-66.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 587, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023, pág. 15, a qual designou a servidora WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula 1710889-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitamento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

DESIGNAR o servidor BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, matrícula 1443396-6, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Seleção e Provitamento, símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00559647/2023-24.

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO AS RETIFICAÇÕES DAS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS, 145.225-8, Médico - Alergia e Imunologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Publicado no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, página 48. Processo nº 0270-002927/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS, 145.225-8, Médico - Alergia e Imunologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.915 dias, ou seja, 5 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 31 de agosto de 1986; 3 de janeiro de 1987 a 9 de junho de 1988; 1º de abril de 1993 a 1º de maio de 1993; 1º de maio de 1996 a 28 de fevereiro de 1997; 1º de abril de 1997 a 30 de novembro de 1998; 1º de janeiro de 1999 a 30 de setembro de 1999 e 4 de fevereiro de 2003 a 26 de março de 2003...", LEIA-SE: "...698 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1986 a 31 de agosto de 1986, 03 de janeiro de 1987 a 09 de junho de 1988 e 04 de fevereiro de 2003 a 26 de março de 2003...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-002927/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.780, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (à) servidor (a) GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 01357972, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em

atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2020, conforme processo 04016-00066506/2021-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE JOAQUIM VIEIRA JUNIOR, matrícula 01365436, no cargo de MEDICO - CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR, Classe CM, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 11/09/2022, conforme processo 04016-00039776/2021-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA EDWARDS, matrícula 01296752, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/08/2015, conforme processo 00060-00010602/2022-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.782, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 240 de 03 de dezembro de 2008, página 34, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): JOSE RODRIGUES DE SOUZA, 1.401.532-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...344 dias, ou seja, 11 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.017.944/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 240 de 03 de dezembro de 2008, página 34, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): JOSE RODRIGUES DE SOUZA, 1.401.532-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...534 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 19 dias...", LEIA-SE: "...531 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 16 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.017.944/2008.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 74, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, pág 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 135.230-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...995 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989 e 02 de janeiro de 1990 a 24 de junho de 1992...", LEIA-SE: "...1.686 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 24 de junho de 1992, 1º de novembro de 2000 a 30 de agosto de 2002 e 31 de agosto de 2004 a 25 de setembro de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00227949/2017-98.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.786, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 808, de 1º de outubro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06/10/2020, página 27, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor JOSÉ MARIA GOMES, matrícula SES nº 127.448-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42, da Lei Complementar nº 769, a contar de 10/05/2020...", LEIA-SE: "...com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/08/2020...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação legal e a data inicial da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00040-00018071/2020-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE MARIA PATRIARCA, matrícula: 01989766, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00574488/2023-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCO B. DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula: 01294407, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gastroenterologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00575074/2023-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO, matrícula: 01291580, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00573064/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR, matrícula: 01230360, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00582208/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARMEM SILVIA PEREIRA DIAS MARTIN, matrícula: 01313916, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00582271/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARLETE MARIA LOPES NEVES, matrícula: 0134661X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00582358/2023-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ERIKA DA CUNHA IBIAPINA, matrícula: 0137527X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Neonatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00577979/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARILIA DE O. FERNANDES CALDERN, matrícula: 01321641, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00588431/2023-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELISA DE CARVALHO, matrícula: 0123370X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04024-00015076/2023-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEILA REGINA RIBEIRO, matrícula: 01986503, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao

período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00574729/2023-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOÃO MACHADO DA SILVA, matrícula: 01323695, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00567075/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FERNANDO CARRUSCA BRITO, matrícula: 14351021, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cardiologia, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00122141/2023-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, matrícula: 0133151-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00582308/2023-41.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício NOVEMBRO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA35 - SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1834290, ELIANTO DA MATA FERREIRA, TQ S1 para TQ S2, 27/11/2023.

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1833383, MARCELO VITORINO DE FARIAS, TQ S1 para TQ S2, 27/11/2023.

KARLA PIMETEL MATTÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício NOVEMBRO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor:

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1841629, ROSIMEIRE GOMES DA CRUZ, TQ S1 para TQ S2, 27/11/2023.

KARLA PIMETEL MATTÁ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA RIBEIRO MIRANDA - matrícula 1703544-9, lotada na SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, que contribuirá com 10 horas semanais, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Ortopedia e Traumatologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO Nº 119 DE 27 DE JULHO DE 2023, publicada em DODF Nº 142, na data de 28 DE JULHO DE 2023, página 27, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, Médica Pediatra, matrícula 1687003-4, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Neonatologia - Colaboradora.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIVIA TEIXEIRA NEVES, MATR. 1.688.718-2, para exercer as atividades referente à função de Referência Técnica Distrital em Geriatria - Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDRE LUIZ MENDES MAURICIO, 173.740-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.578 dias, ou seja, 7 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1996 a 31 de março de 2000, 1º de setembro de 2004 a 12 de agosto de 2005, 1º de março de 2006 a 30 de novembro de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00580318/2023-42.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDSON LEAL, 139.350-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.385 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1993 a 08 de setembro de 1994 e 29 de dezembro de 1994 a 31 de julho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410666/2023-53.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JUSLEI ALEIXO ALVES, 1.438.853-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.190 dias, ou seja, 3

anos, 3 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 2006 a 03 de agosto de 2006, 16 de julho de 2007 a 30 de abril de 2008, 1º de junho de 2008 a 08 de agosto de 2008, 08 de junho de 2010 a 09 de junho de 2011 e 20 de junho de 2011 a 24 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00408342/2022-74.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA BORGES DELGADO, matrícula 138.277-2, no cargo de Médico-Pediatra, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/09/2023, conforme processo 00060-00092214/2020-32.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora INALDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16848551, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00605192/2023-26, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDERSON CAETANO DE ARAUJO, matrícula 01726544, ocupante do cargo ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, para substituir FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 17093457, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, SIGH 55004340, nos dias 20 e 21/12/2023, por motivo de folga por convocação da justiça eleitoral do titular.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00605192/2023-26, resolve:

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência, na data de 06/10/2018, a JOANA FERNANDES MARQUES, matrícula nº 0134387-4, do cargo de Técnico em Nutrição, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/11/2010, conforme processo 00060-00484913/2018-91.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JOSILENE DUARTE DA SILVA, 0172139-9, Técnico Enfermagem, 3º quinquênio: 11/11/2018 a 16/11/2023, 00060-00355795/2021-18; MARCOS ANTONIO MENDES DE LACERDA, 0147409-X, TS/Técnico administrativo, 4º quinquênio, 26/10/2018 a 24/10/2023, proc. 0274.000269/2008; JOAO LEITE DA SILVA FILHO, 0121688-0, TS/ ANALISTA GEST

ASS PUB SAUDE, 8º quinquênio, 02/12/2018 a 30/11/2023, proc. 00060-00167904/2019-19; ELIANA VAZ DE MATOS, 0172174-7, TA/Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, 11/11/2018 a 09/11/2023, proc. 0284.000827/2013; SOFIA JACQUELINE LISBOA DOS SANTOS, matrícula 1658046-X, Psicóloga, 2º quinquênio 22/05/2018 a 20/05/2023, 00060-00046016/2022-69; NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula 1443856-9, Fisioterapeuta, 2º quinquênio 12/05/2018 a 02/06/2023, 00060-00241707/2018-98; KESLEY MACIEL NUNES COELHO, matrícula 1.696.999-5, 1º quinquênio: 12/06/2013 a 10/06/2018, 2º quinquênio: 11/06/2018 16/06/2023, processo: 00060-00519461/2023-32; MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, matrícula 1687393-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio 03/09/2018 a 01/09/2023, 00060-00452309/2023-62.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA GIRLENE SOARES MELO, matrícula 0.135.643-7, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 22/10/2021, conforme processo 00060-00189744/2020-01.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSELY OLIVEIRA SANTOS LUCIANO, matrícula nº 1.436.299-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00095202/2023-11, por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-CEI, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, de 25 de novembro de 2023, página 81.

PORTARIA Nº 1.429, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora NEIDE JURENTE, matrícula nº 142.953-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00376554/2023-66, por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-GUA, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.430, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PATRICIA GUERRA DA CUNHA LAMOUNIER, matrícula nº 172.188-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00376554/2023-66, por fatos ocorridos no SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-GUA, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.431, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MENARA PORTILHO SOUZA, matrícula nº 1.707.125-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00376554/2023-66, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARYSA BARROS DA CUNHA, matrícula nº 153.065-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00580492/2022-12, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB, no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.433, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SARA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 147.628-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00206556/2023-99, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NGPAPS, no ano de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.434, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula nº 140.524-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00445979/2022-41, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRASE/CAPS BSB-II, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula nº 137.629-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00043753/2023-91, por fatos ocorridos no SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS, no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 183.626-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00043753/2023-91, por fatos ocorridos no SES/CRDF/SAMU/GAPHM, no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.437, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ISABEL CRISTINA DE LANA, matrícula nº 156.219-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00322279/2023-61, por fatos ocorridos no SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL TAG, no mês setembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.438, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula nº 141.416-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434627/2022-61, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I, no mês de janeiro/2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ILMARLEI ALVES SABINO, matrícula nº 139.246-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00588278/2022-04, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRPL/GIR/NARP, no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula nº 138.563-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00573437/2022-68, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.440, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula nº 142.070-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00411679/2022-69, por fatos ocorridos no SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP, nos meses de agosto/setembro/2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, 1.438.373-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.202 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 1997 a 12 de novembro de 1998, 13 de novembro de 1998 a 30 de setembro de 1999, 1º de outubro de 1999 a 23 de abril de 2001, 25 de abril de 2001 a 16 de setembro de 2002, 17 de setembro de 2002 a 11 de abril de 2005, 1º de junho de 2007 a 28 de agosto de 2007, 11 de junho de 2008 a 13 de agosto de 2008, 14 de agosto de 2008 a 13 de dezembro de 2008 e 1º de junho de 2009 a 14 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377480/2023-85.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO, 1.658.723-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.161 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 1993 a 18 de junho de 1993, 02 de agosto de 1993 a 10 de janeiro de 1996, 07 de fevereiro de 1996 a 30 de abril de 1996, 09 de outubro de 2000 a 30 de junho de 2001, 02 de julho de 2001 a 02 de maio de 2006 e 1º de agosto de 2010 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00517328/2023-41.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

DIRETORIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, 1.438.373-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.202 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de junho de 1997 a 12 de novembro de 1998, 13 de

novembro de 1998 a 30 de setembro de 1999, 1º de outubro de 1999 a 23 de abril de 2001, 25 de abril de 2001 a 16 de setembro de 2002, 17 de setembro de 2002 a 11 de abril de 2005, 1º de junho de 2007 a 28 de agosto de 2007, 11 de junho de 2008 a 13 de agosto de 2008, 14 de agosto de 2008 a 13 de dezembro de 2008 e 1º de junho de 2009 a 14 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377480/2023-85.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais, conforme o disposto no Decreto 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e o art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor RODRIGO DUARTE SIQUEIRA, matrícula 0169.747-1, processo SEI 00060-00242686/2019-17, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 05/12/2018 a 05/12/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor DIVINO ALVES FERREIRA, matrícula 172.369-3, processo 0060-015353/2013, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 12/11/2018 a 25/11/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora LESSANDRA MATTOS DA SILVA, matrícula 141.217-5, processo SEI 04016-00003552/2019-70, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 26/09/2016 a 01/10/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora MARIANA GOMES BAIÃO SOUSA, matrícula 1.659.370-7, processo SEI 00060-00345092/2020-92, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 15/07/2018 a 26/07/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora PATRÍCIA SILVA DE ARAUJO, matrícula 0143.051-3, processo 0060-014312/2010, referente ao 4º QUINQUÊNIO: 19/04/2017 a 14/05/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 17075823, Técnico de Atividades da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 13/12/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00006431/2023-86.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.272, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência prevista nos incisos I e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 6º do Anexo III, do Título I, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do artigo 2º da Portaria nº 1.272, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

"Art. 2º"

(...)

II - LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, Titular;" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula nº 227.766-2, executora titular, e HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, matrícula nº 219.783-9, executora suplente, do Contrato nº 93/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO (AFECA), objeto do processo nº 00080-00235670/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira: SHEILA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 211.046-6: CEPI Sempre Viva – Instituto Mãos Solidárias – TC001/2023, CEPI Jasmim – Instituto Mãos Solidária – TC 002/2023, CEPI Ipê Amarelo – Instituto Mãos Solidária – TC 003/2023, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe– Instituto Mãos Solidárias – TC 062/2023, CEPI Sarah Kubitschek – Associação Beneficente Evangélica- ABE – TC 137/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VINICIUS DE MIRANDA BÜRGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, designado na Ordem de Serviço nº 14, de 06/04/2022, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, para exercer a função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020 - SSPxCEB, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, Processo SEI nº 00050-00003301/2020-61, cujo objeto é prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º Designar THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, na função de suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020 - SSPxCEB, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, Processo SEI nº 00050-00003301/2020-61, cujo objeto é prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, Matrícula GDF 1.710.767-9, Assessor Militar, Símbolo GMSI-04, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Matrícula GDF 1.715.405-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Residência Oficial de

Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31/12/2023 a 09/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-000033292/2023-61 e 00428-00003552/2023-07).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula GDF 1.703.039-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/12/2023 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-000033292/2023-61 e 00428-00003559/2023-11).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 206, de 26 de outubro de 2023 (125600371), publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023 (125883034), que designou a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula GDF 1.715.510-X, Chefe, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, pelo Cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2023. Processo SEI nº 00428-00002974/2023-57.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 251, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CS LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31/12/2023 a 29/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-00002772/2022-24, 00428-000033292/2023-61 e 00428-00003577/2023-01).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL substituída, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º, da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 129353343, 129206259, e o DODF Nº 226 Seção II Pág. 16, de 05 de dezembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar, de 12 de dezembro de 2023, o Capitão MOACIR LIMA DE SOUZA - Mat. 23.832/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituída, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 129316120, 129280145, e o DODF Nº 232 Seção II Pág. 24, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de dezembro de 2023, o Major GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Mat. 50.839/X, do Quadro de Oficiais

Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 992, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2 em substituição a ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula: 251566-0 a fim de atuar como fiscal titular, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, objeto do processo administrativo 00055-00013144/2021-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 993, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2 em substituição a ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula: 251566-0 a fim de atuar como fiscal titular, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, objeto do processo administrativo 00055-00034558/2019-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250.469-3, a fim de atuar como executor titular, da Nota de Empenho nº 2023NE02196, que trata da participação de 08 (oito) servidores no Curso E-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento, com carga horária de 20 (vinte) horas, na modalidade presencial, objeto do processo administrativo nº 00055-00095512/2023-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.071, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula 143.127-27, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 91.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial (Numap), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 11 a 22/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005110/2023-45.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 834, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 157, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, matrícula 250.677-7, no período de 26/06/2013 a 24/06/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 835, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 158, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora ELISA PRADERA MENDES, matrícula 250.575-4, no período de 26/07/2013 a 24/07/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CECÍLIA MAYUMI SHIMOISHI, matrícula nº 250.345-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o Servidor MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, matrícula nº 199.225-2, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/12 e 26 a 29/12/2023, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00123842/2023-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.051-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a Servidora FERNANDA CURTI, matrícula nº 251.279-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 26 a 29/12/2023, em virtude de recesso de fim de ano do Titular, nos termos do processo 00055-00035894/2023-36.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Instrução nº 834, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186, de 28 de setembro de 2018, página 157, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250.507-X, no período de 18/06/2013 a 16/06/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ANTONIO PAULO DA SILVA, matrícula 94.299-5, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.285 (mil e duzentos e oitenta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006193/2022-68.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JOÃO RAFAEL DE COUTO, matrícula nº 93.820-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005 da CF de 1988, combinado com a decisão 020/2012 do TCDF (administrativa), a partir de 15/12/2023., processo nº 113-00019126/2023-94.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.238, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 32, o ato que designou CAROLINI MATOS PESSOA, matrícula nº 2401908, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC06, Código SIGRH nº 02802923, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/12/2023 a 11/12/2023, por motivo de abonos de ponto, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por FRANCISCO SERAFIM DA SILVA, matrícula 104.018-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, sendo 2.107 (dois mil, cento e sete) dias, referente ao período de 10/02/1989 a 17/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00079840/2023-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO - Matrícula: 197927-2 e MARCELA ROLIM SIQUEIRA - Matrícula: 02522446 como gestoras titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 09/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00059695/2023-55. Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Designar ADELE DOS SANTOS ADRIANO - Matrícula 0254591-8 e SAULO TEITI TORATANI CAMPOS - Matrícula: 248073-5 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 09/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00059695/2023-55, firmado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Mãos Solidárias.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2,

e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 242566-1 e DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula 0242125-9 como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 08/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00034445/2023-11.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARA DAMASCENO CARVALHO - matrícula 246.893-X E MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO - matrícula 197927-2 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 08/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00034445/2023-11, firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação Companhia Lábios da Lua - Cia Lábios da Lua.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora Vania Lucia Vieira, matrícula nº 0.103.975-X, Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de dezembro de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00077506/2023-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ARYANE PEREIRA FONSECA - matrícula 249729-8 e JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA - matrícula 025583-5, como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Fomento nº 11/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00058763/2023-69.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA BEZERRA DE MACEDO - matrícula 0255567-0 e PAULO SERGIO LOPES DA COSTA - matrícula 251426-5 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento (MROSC) nº 11/2023, do objeto

constante no processo SEI nº 00400-00058763/2023-69, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Cooperativa Central Base de Apoio ao Sistema Ecosol - ECOSOL. Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59, da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.707-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00033793/2023-00, com vigência a contar de 17 de maio de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 006/2022-SODF, cujo objeto é a execução do reservatório de detenção 10, adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA - Guarã - Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2021 – DECOMP/DA (SEI nº 128446537), da Proposta (SEI nº 126349654 e 126349768), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (SEI nº 126349393), firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos Eireli.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) BRUNO SOUSA ALMEIDA - Matrícula: 278.725-3;
- b) FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE - Matrícula: 1.693.693-0,
- c) SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA - Matrícula: 108.568-9.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, ROSILENE DE FREITAS MACHADO, matrícula: 277.116-0 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula: 274.498-8, das funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo:

04011-00000207/2021-30, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, celebrado com a empresa TEC NEWS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de recepcionista, copeiragem e garçom por meio de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniforme, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB/DF), unidade vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula: 282.724-7 e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula: 274.498-8, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, para acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado. Nos impedimentos legais ou ausências, as executoras serão substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras de que trata o artigo 2º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 100.953-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, nos períodos de 29/01/2015 a 12/11/2019, totalizando 687 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico nº 413/2021- PGCONS/PGDF, Decisão TCDF nº 2331/2021, Decisão TCDF nº 426/2022 e DESPACHO nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00001486/2022-66.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023

Indicação de substitutos para os cargos de Chefia da SEFJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula 0282134-6, Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 0282151-6, Secretário Executivo de Políticas de Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 282322-5, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS, matrícula 0282150-8, Secretário Executivo de Políticas para a Família da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 282514-7, Assessor Especial, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 0283334-4, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 4º Designar a servidora PAULA MORTÁGUA CORNELIO DE SOUZA, matrícula 0282356-X, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula 0282134-6, Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 5º Designar o servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 0282747-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir em seus impedimentos legais, sem

acumular vencimentos, a servidora MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula0282143-5, Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 6º Designar a servidora INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula 0228324-1, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora TATIANA VARGAS COUTO RIBEIRO, matrícula0282136-2, Subsecretária de Emancipação Social das Famílias da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 7º Designar servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, matrícula 0282611-9, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA, matrícula 0282139-7, Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento da Juventude da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 8º Designar o servidor STENIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula 0282318-7, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, matrícula 0282697-6, Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Projetos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 9º Designar o servidor SUELITON FELICIO CARVALHO, matrícula 282-325-X, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor LUIZ CARLOS DELFINO JUNIOR, matrícula 0282351-9, Chefe da Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 10. Designar a servidora MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 282358-6, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 0282463-9, Chefe da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 11. Designar o servidor SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 282355-1 Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 282614-3, Chefe da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições e designações em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula 255450-X, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Orçamento, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243615-9, Diretora, Símbolo CNE-07, de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 17/11/2023, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo nº 00150-00006215/2021-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, Matrícula nº 240.600-4, Analista de Atividades Culturais, PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, Matrícula nº 158.419-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Matrícula nº 172.488-6, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "PLATAFORMA DE CULTURA PERIFÉRICA" – Processo nº 00150-00008227/2023-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "VEM BRINCAR! MÊS DAS CRIANÇAS" – Processo nº 00150-00008340/2023-51, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ALVES DE LIMA, Matrícula 254.468-7 e PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 2545683, como Executora para acompanhamento da aquisição de livros para a BNB, Mala do Livro e Biblioteca Pública de Brasília, conforme processo SEI nº 00150-00000897/2021-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANIELLY DE O. GRANCE LAGARES, matrícula 01750984, referente ao período de 13/12/2023 a 22/12/2023 conforme Processo 00431-00027848/2022-84. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 11/12/2023 a 14/12/2023, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 806, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRAZIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condicionaisidades/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo: 00431-00021374/2021-86.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBSON VILELA CABRAL, matrícula 02806231, para substituir ELVIS RISHER OLIVEIRA VIANA, matrícula 02814412, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo: 00431-00023341/2023-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 808, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 02782979, para substituir ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023, em razão de licença médica, conforme processo: 00431-00022532/2023-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VILSON DANTAS SOBRINHO, matrícula 01029363, para substituir SABINO MANDA, matrícula 02833409, Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo: 00431-00023541/2023-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 810, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA ALICE NELCY SAAD, matrícula 01730630, para substituir FELIPE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 02176963, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00007855/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 811, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO FIGUEIREDO, matrícula 01048309, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no dia 11/12/2023, em razão de abono, conforme processo 00431-00015850/2023-91.

TORNAR PÚBLICA a designação de KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, matrícula 02790572, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 20/12/2023 a 29/12/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00015850/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 812, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAÚJO, matrícula 0277366X, para substituir FLÁVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00023005/2023-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 02784246, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02243970, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suprimentos e Compras/DICC/COLIC/SUAG/SEEDS, no dia 18/12/2023 e no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de abono e recesso, conforme processo 00431-00023563/2023-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAÚJO, matrícula 0277366X, para substituir FLÁVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00023534/2023-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00016806/2023-07.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no dia 06/10/2023 e no período de 09/10/2023 a 11/10/2023, em razão de licença médica e abono de ponto, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEYLAND GALLETI DE MELO, matrícula 02216353, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo: 00431-00013377/2023-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 819, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, referente ao período de 08/12/2023 a 17/12/2023 conforme Processo 00431-00011804/2023-13. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, para substituir JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, matrícula 02830310, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00007287/2023-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo

art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00009477/2023-91, resolve:

DESIGNAR SUELI FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 273.883-X, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, para substituir a Gerente, da Gerência de Elaboração e Formalização, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, processo 00220.00002691/2020-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 114 de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 282.438-8 em substituição a VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 280.775-0, na função de membro da comissão gestora da parceria.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º da Portaria nº 114, de 22 de Junho de 2023, com o seguinte membro: PAULO RENATO RAMOS MOTA, matrícula 283.301-8, em substituição a MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 282.438-8, que atuará como substituto, na fiscalização e acompanhamento da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, nas ausências ou impedimentos da titular.

Art. 3º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Gama, Santa Maria e Planaltina, processo 00220.00002024/2020-98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 115 de 22 de junho de 2023, com os seguintes membros: BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 283.537-1 em substituição a WAGNER HONORATO, matrícula 282.235-0, ANDRE DOMINGOS DE JESUS, matrícula: 284.100-2, em substituição a ANDREA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 282.255-5, na função de membros da comissão gestora da parceria.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Portaria nº 115 de 22 de junho de 2023, com os seguintes membros: ANDRE DOMINGOS DE JESUS, matrícula: 284.100-2, em substituição a ANDREA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 282.255-5, que atuará fiscalização e acompanhamento da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama.

Art.3º Fica alterado o Art. 6º da Portaria nº 115 de 22 de junho de 2023, com os seguintes membros: BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula: 283.537-1, em substituição a WAGNER HONORATO, matrícula: 282.235-0, que atuará na fiscalização e acompanhamento da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 4º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada, do Setor O e Davi Henrique Conrado Meira em Sobradinho, processo 00220.00000847/2022-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art.

105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Portaria nº 116 de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: JAQUELLINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula 282.457-4, em substituição a MÁRCIO JÚNIO NUNES DA SILVA, matrícula 282.835-9, que atuará como substituto, na fiscalização e acompanhamento da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, nas ausências ou impedimentos do titular.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CAPITAL, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, processo 00220.00000615/2021-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º da Portaria nº 117 de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: ANA CRISTINA SANTOS, matrícula 282.432-9, em substituição a EMANUEL CASTRO SOUZA, matrícula 281.849-3, que atuará como substituta, na fiscalização e acompanhamento da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, nas ausências ou impedimentos da titular.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 54, de 10 de dezembro de 2021, editada pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2022 e pela Portaria nº 59, de 24 de julho de 2023, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade - CIRAT, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é promover a segurança hídrica e alimentar do Distrito Federal por meio da implantação de 3,3 hectares de agroflorestas nas Bacias do rio Descoberto e Paranoá. Serão 10 áreas que terão 0,3 hectares que terão seu estudo de área e implantação feitos no ano de 2021, contribuindo para o fomento a agricultura sustentável no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANE CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 275.380-4.

Art. 2º Designar a servidora SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 284.166-5.

Art. 2º Manter a designação do servidor HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 281.608-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 2768801, Assessor Especial, para substituir KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 2826941, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho

Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais, conforme Processo 04009-00001814/2023-09.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA MESQUITA SOUTO, matrícula nº 283.984-9, Assessor Especial - CNE 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de ano novo, do titular da unidade, conforme constam no Despacho JUCIS-DF/PRESI/AJL (129023311).

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, Assessora, CPC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de gabinete, CNE-03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de usufruto do Recesso de Ano Novo, do titular da unidade, conforme consta no requerimento (129462980).

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Alteração de membro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 84, de 14 de março de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4 para, em substituição à servidora ANA CAROLINA BASTOS DE CARVALHO FERRARI, matrícula nº 280.804-8, atuar como representante da Subcontroladoria de Governança e Compliance - SUGOV, na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, matrícula nº 192.800-7, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 01/06/1985 a 31/07/1999, compreendendo o total de 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro) dias de tempo efetivo de serviço público, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº 00480-00005445/2023-15.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

Processo nº 00001-00018790/2023-56. Objeto: Contratação, por meio de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de sofás de 2 e 3 lugares e poltronas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília-DF, conforme quantidades, exigências, estimativas e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 03.869.166/0001-37. Valor total: R\$ 106.010,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00006630/2022-83. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2022 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prestação serviços no fornecimento da Vacina Contra a Dengue. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Ricardo Silva de Andrade Júnior.

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO (*)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo nº 00001-00005438/2023-51. Credenciamento de instituições prestadoras de serviços na área de saúde (serviços médicos, consultórios médicos ou psicológicos, laboratórios, hospitais, clínicas especializadas e Home Care), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste instrumento, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF Saúde/Fiscal). O edital encontra-se no site www.cl.df.gov.br/web/guest/cldf-saude-credenciamento. Mais informações: (61) 3348-8858 ou cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Gerente-Coordenador do Fiscal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023, página 85.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 – SEGOV

O Distrito Federal, por meio do Secretário Executivo das Cidades da Secretaria de Estado de Governo, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 83 de 26 de setembro de 2023, combinado com o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público que realizará, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos, localizados na Feira Permanente do Paranoá, sendo 04 (quatro) mobiliários urbanos.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Administração Regional do Paranoá - Quadra 26 Conjunto G Lote 02 - Paranoá/DF, CEP: 71.572-608.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, www.segov.df.gov.br, ou junto à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, mediante marcação prévia por e-mail:

segov.cplf@buriti.df.gov.br, das 9h às 17h. Para a obtenção do Edital e seus anexos no endereço indicado, o interessado deverá levar um pen-drive, na falta, informar endereço eletrônico para envio do arquivo, ou solicitar na versão física.

1.1. A abertura desta Licitação será proporcionada mediante a publicação do aviso de concorrência para este Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - SEGOV, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, como também em jornal de grande circulação regional, estando os comprovantes anexos aos autos do presente processo.

1.2. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.3. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e Anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante Requerimento identificado do Licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.4. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;
- ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;
- ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE PREFERENCIAL;
- ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- ANEXO V: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
- ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;
- ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
- ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO IX: CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO X: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO BOX OU BLOCO DE BOX;
- ANEXO XI : TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA;
- ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL;
- ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;
- ANEXO XIV: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos vazios, pertencentes à Feira Permanente do Paranoá, localizada na Quadra 26 Conjunto G Lote2, Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 04 (quatro) mobiliários urbanos para licitação, na Feira Permanente do Paranoá, a fim de atender às atividades a serem desenvolvidas:

NÚMERO DO BOX	METRAGEM (M2)	ATIVIDADE PERMITIDA	SITUAÇÃO
13	5m²	As atividades contidas no art. 59-A, § 3º do decreto nº 39.457/2018 como: produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
127	5m²	As atividades contidas no art. 59-A, § 3º do decreto nº 39.457/2018 como: produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO

143	5m²	As atividades contidas no art. 59-A, § 3º do decreto nº 39.457/2018 como: produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
181	5m²	As atividades contidas no art. 59-A, § 3º do decreto nº 39.457/2018 como: produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira Permanente do Paranoá deve estar de acordo com a descrição das plantas baixas e características construtivas conforme Processo nº SEI 04018-00000782/2023-115 que compõe o Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de Licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. O Memorial Descritivo e características construtivas da Feira Permanente do Paranoá podem ser consultados no Processo SEI nº 04018-00000782/2023-15, por solicitação junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Anexo XIV deste Edital.

2.9. A setorização da Feira Permanente do Paranoá foi realizada em observância ao Decreto nº 38.554/2017, a qual compete à Secretaria de Estado de Governo do DF - SEGOV - publicar o edital do para os boxes em Feiras Permanentes, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do box na Feira Permanente do Paranoá em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como Feirante.

4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira Permanente do Paranoá possui 04 (quatro) mobiliários a fim de atender as Atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. O Memorial Descritivo, planta baixa e características construtivas da Feira Permanente do Paranoá estão dispostas no Processo SEI nº 04018-00000782/2023-15 e anexo XIV deste Edital, atendendo a setorização segundo o item 2.9 deste Edital.

4.4. Os interessados terão a faculdade de realizar vistoria nos boxes de interesse, devendo agendar na respectiva Administração Regional.

5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada feira, nos termos do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo SEI nº 04018-00000782/2023-15, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade Licitatória Concorrência, tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O Processo Licitatório será regido pela Lei nº 8.666/1993.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes Inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos Recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.8. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta;

6.2.10. Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na imprensa oficial, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.segov.df.gov.br, na aba "Licitações" > "Processos SEGOV".

7.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, Sala 905, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive e pelo e-mail segov.cplf@buriti.df.gov.br.

7.3. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus Anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail (segov.cplf@buriti.df.gov.br), no endereço Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, Sala 905, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

7.4. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

8.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

8.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5. A Inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

9.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do Procedimento Administrativo e execução dos serviços.

9.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

9.4. Poderão apresentar Propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, pessoas físicas ou jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

9.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

9.4.2. Não explorar ramo de atividade incompatível com o objeto deste Edital;

9.4.3. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

9.4.4. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

9.4.5. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil e

9.4.6. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais, no Distrito Federal, visto que a legislação determina que não poderá o espaço público ser vendido, cedido, arrendado ou sublocado, nos moldes do artigo 29, inciso V, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

9.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956 de 29 de setembro de 2021.

9.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

9.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretenda concorrer, ou especificar mais de um box ou bloco.

9.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

9.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

9.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

9.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e

9.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 9.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

10.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a proposta de preço.

10.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.3.1 deste Edital.

10.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas em envelope, conforme descrito no item 12 e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 12.2.1 deste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. Para fins de comprovação de habilitação no processo licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956 de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.1. Requerimento de cadastro;

11.1.2. Cópia do Registro de Identidade- RG;

11.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

11.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

11.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

11.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

11.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio;

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

11.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

11.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

11.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

11.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

11.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados e

11.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

11.1.15. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

11.2. Da forma para Entrega das Documentações:

11.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: “A – Documentos para Habilitação”, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A”- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Concorrência Pública nº 012/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

11.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, criminal, eleitoral e tributária, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

11.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope “A”, os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo II, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

11.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 11.3.1, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope lacrado/identificado, conforme descrito no item 11.3.1, contendo a documentação exigida neste edital até o dia 15 de janeiro de 2024, na Administração Regional do Paranoá situada no endereço: Praça Central Lote 01, CEP: 71570-050, das 09h às 16h.

11.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a habilitação e as propostas de preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

11.3.3. O envelope deverá ser entregue lacrado diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras pela Administração Regional.

11.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

11.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do Licitante, ou declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses)

11.4.2. Os documentos constantes nos subitens 11.1.1 a 11.1.9 e 11.1.10 a 11.1.15 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física, e para Pessoa Jurídica dos itens 11.1.1 a 11.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do Proponente.

11.4.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

11.4.4. Os documentos exigidos neste Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível.

11.4.5. Serão admitidas fotocópias, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Homologação do Processo Licitatório.

11.4.6. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos Órgãos emissores.

11.4.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

11.4.8. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

11.4.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope “B” de PROPOSTA DE PREÇO.

11.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

12.2. Da forma para entrega das Propostas:

12.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 12 na parte externa da seguinte forma: “B - Proposta de Preço”.

ENVELOPE “B”- PROPOSTA DE PREÇO
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação de Feiras
Concorrência Pública nº 012/2023
Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

12.2.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, até a data prevista no preâmbulo deste Edital.

12.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

12.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

12.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

12.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

12.3. Da data e local para entrega das Propostas:

12.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 12.2.1, contendo a proposta até o dia 15 de janeiro de 2024, no endereço: Administração Regional de Paranoá localizada na Praça Central Lote 01 CEP: 71570-050, das 9h às 16h, os quais serão abertos com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

12.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 12.2.1, poderá ser representado por terceiro.

12.4. Das Propostas:

12.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados, ficando à disposição dos licitantes inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.5. Do Valor Mínimo:

12.5.1. A presente licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

12.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste edital.

12.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 – SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings - Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 7,53/m².

Box unitário com 5,67m² = R\$ 42,69

Box unitário com 14m² = R\$ 105,42

12.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseado no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

12.5.4.1. O pagamento da proposta mencionada no item 12.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021.

12.5.5. Não se admitirá proposta de preço de valor inferior aos valores constantes do item 12.5.3 deste Edital.

12.5.6. O não pagamento da Proposta até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do Licitante do certame e a imediata convocação do próximo colocado devidamente habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Os envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública.

13.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes “A”, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

13.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

13.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 11 deste Edital.

13.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope “B – PROPOSTA DE PREÇO”, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” fechados.

13.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B – PROPOSTA DE PREÇO”, observado o prazo de recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

13.7. Ultrapassada a fase da habilitação a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

13.8. Os envelopes “B” ficarão à disposição dos licitantes inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

13.9. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

13.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

13.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

13.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

13.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevantes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

13.14. Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 e do item 15 deste Edital.

13.15. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

13.16. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

13.17. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 junho de 1993.

13.18. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

13.19. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

13.19.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

13.19.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e

13.19.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

13.20. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do Ato.

13.21. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

13.22. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

13.23. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

14.1. Finalizado o Processo Licitatório, a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

14.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da atividade, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

14.1.2. A listagem dos não classificados no Processo Licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93.

15.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Concorrência Pública nº 012/2023

Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

15.3. Caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

15.3.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

15.3.2. Julgamento das Propostas;

15.3.3. Anulação ou Revogação da Licitação;

15.3.4. Rescisão da Permissão de Uso Qualificada e

15.3.5. Aplicação de penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta Licitação ou do Termo, de que não caiba Recurso hierárquico.

15.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.6. Interposto os Recursos, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Recurso, sob pena de responsabilidade.

15.8. Nenhum prazo de Recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS E DO DIREITO DE PERMANÊNCIA

16.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

16.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste Projeto Básico a Pessoa Jurídica:

16.1.1. De cujo capital participe outra Pessoa Jurídica;

16.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de Pessoa Jurídica com sede no exterior;

16.1.3. De cujo capital participe Pessoa Física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

16.1.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

16.1.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

16.1.6. Constituída sob a forma de Cooperativa, salvo as de consumo;

16.1.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

16.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

16.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de Pessoa Jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

16.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

16.2. Consiste o benefício na:

16.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

16.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.3. As entidades preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4. A comprovação de regularidade fiscal das entidades preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.5. O participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da Lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência desse direito.

16.6. A entidade preferencial mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.8. Em caso de não observância pela Pessoa Jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

16.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

16.11. Em caso de empate de lances entre licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em ato público e em ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

16.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada instituição mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina a Lei nº 2.559, de 29 de junho de 2000. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

16.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da atividade de artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

16.14. Para exercer o Direito de Permanência, o participante que está ocupando o box deverá ter apresentado proposta vencedora no sentido desta ter sido empatada com a proposta vencedora de outro participante para o mesmo box.

17. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

17.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

17.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o Proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

17.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do processolicitatório, o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

19. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

19.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

19.2. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso serão obrigatórios, como condições para a assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada, que o vencedor apresente os seguintes documentos:

19.2.1. comprovante de quitação eleitoral e

19.2.2. cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

19.3. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada.

19.4. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

19.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

19.5.1. O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

19.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

19.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no site oficial;

19.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018;

19.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

20. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

20.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital n. 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

20.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de Janeiro de 2023 - SEGOV.

20.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

20.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

20.5. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 21 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

21. DO REAJUSTE

21.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

21.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

22. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitido àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no anexo XI deste Edital.

23. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

23.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de Gestão de Território ou equivalente.

23.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal poderão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

23.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

24. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

24.1. A Permissão será extinta:

24.1.1. Findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso e

24.1.2. A qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias.

24.2. Extinta a Permissão de Uso Qualificada, o box objeto da outorga será imediatamente retomado à Administração Pública, não fazendo jus o PERMISSIONÁRIO a qualquer tipo de indenização.

25. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PERMISSIONÁRIOS

25.1. É de responsabilidade de cada Permissionário (a) a manutenção, a conservação e a limpeza da área de uso individual de cada box ou bloco, bem como o pagamento dos preços públicos e contribuição de rateio, além das que seguem:

25.1.1. Trabalhar na Feira apenas com materiais e produtos previstos na Permissão de Uso Qualificada;

25.1.2. Exercer atividade, pessoalmente, no box objeto da sua Permissão de Uso Qualificada;

25.1.3. Manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

25.1.4. Acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término da Feira;

25.1.5. Manter rigoroso asseio pessoal;

25.1.6. Manter exposto o preço do produto;

25.1.7. Manter registro da procedência dos produtos comercializados;

25.1.8. Tratar com civilidade o cliente, o público em geral e o gestor da Feira;

25.1.9. Manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

25.1.10. Respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca;

25.1.11. Respeitar e cumprir os dias e os horários para o funcionamento da Feira;

25.1.12. Respeitar e cumprir os dias e os horários para o recebimento de mercadorias;

25.1.13. Adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

25.1.14. Colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à Atividade;

25.1.15. Respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

25.1.16. Recolher as taxas e preços públicos, na forma e no prazo estipulado na legislação em vigor;

25.1.17. Apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

25.1.18. Manter os dados cadastrais atualizados;

25.1.19. Manter os requisitos de habilitação durante todo o período de vigência da Permissão;

25.1.20. Manter, ininterruptamente, em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio os seus boxes, as respectivas entradas, vidros, esquadrias, vitrines, fachadas, divisões, portas, acessórios, equipamentos, benfeitorias, iluminação e ventilação, inclusive fazendo executar pinturas e reformas periódicas, de modo a mantê-las em perfeito estado;

25.1.21. Fazer e manter às suas expensas durante a ocupação do box, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário o Distrito Federal;

25.1.22. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no box, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Gerente da Feira;

25.1.23. Submeter à aprovação do Gerente da Feira, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o box;

25.1.24. Restituir o box, findo a permissão, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

25.1.25. Consultar a Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal antes de proceder a qualquer alteração do box objeto da Permissão;

25.1.26. Cumprir o disposto na Lei Distrital nº 6.956/2021, no Decreto nº 38.554/2017, neste Edital e no Regimento Interno da Feira;

25.1.27. Não realizar qualquer alteração da área objeto da permissão, salvo se houver autorização expressa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

25.1.28. Entregar ao Distrito Federal o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência;

25.1.29. A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do box objeto da Permissão de Uso Qualificada, bem como os danos porventura causados por seus agentes e

25.1.30. Entregar ao Distrito Federal o objeto da Permissão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

25.1.31. É responsabilidade dos Permissionários, individualmente, a segurança interna dos seus boxes, assim como a vigilância e a segurança no atendimento a seus clientes, a garantia dos seus produtos comercializados, como também a guarda destes.

25.1.32. Os custos da área comum e os custos individuais correrão às expensas dos Permissionários selecionados, na forma do art. 14, § 8º da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, não havendo qualquer repasse de recurso financeiro por parte do Distrito Federal, ressalvado o pagamento de água e luz elétrica das áreas comuns.

25.1.33. Constitui obrigação do Permissionário o pagamento da cota de rateio, instituída, na forma do art. 14, §§ 2º e 6º, da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

26. DAS PROIBIÇÕES AOS PERMISSIONÁRIOS

26.1. Constituem proibições ao PERMISSIONÁRIO, com base na Lei nº 8.666/93, Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, Decreto nº 38.554/2017, Portaria nº 76/2017-SECID:

26.1.1. Vender produtos fora do grupo previsto em sua Permissão de Uso Qualificada;

26.1.2. Fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira;

26.1.3. Descarregar mercadoria fora do horário permitido;

26.1.4. Exercer atividade fora do horário de funcionamento da Feira;

26.1.5. Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área do seu box, exceto cabides de mostruário, que não podem exceder a trinta centímetros;

26.1.6. Obstruir as áreas comuns da Feira, impedindo a passagem dos usuários e descumprindo os dispositivos legais quanto à acessibilidade;

26.1.7. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

26.1.8. Deixar de usar o uniforme e equipamentos de higiene estabelecidos pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;

26.1.9. Desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;

26.1.10. Fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilstras, postes ou paredes das Feiras Permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade e que obstrua a passagem dos usuários;

26.1.11. Deixar de observar os horários de funcionamento da Feira, conforme estabelecido no Regimento Interno;

26.1.12. Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

26.1.13. Lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura ou lixo de qualquer natureza;

26.1.14. Prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à Feira;

26.1.15. Portar arma branca ou arma de fogo;

26.1.16. Deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do box;

26.1.17. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;

26.1.18. Deixar de cumprir as normas estabelecidas na legislação específica e em seus regulamentos e normativos, na Permissão de Uso Qualificada, Licença de Funcionamento ou no Regimento Interno da Feira, quando houver;

26.1.19. Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;

26.1.20. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo com permissão do órgão competente e anuência da entidade local representativa da categoria e da Administração Interna da Feira;

26.1.21. Praticar quaisquer jogos de azar nas dependências da Feira, inclusive nos estacionamentos;

26.1.22. Exercer atividade na Feira em estado de embriaguez;

26.1.23. Utilizar o espaço público exclusivamente por meio de preposto, salvo na hipótese prevista em Lei;

26.1.24. Realizar a limpeza do seu box fora do horário fixado em Assembleia;

26.1.25. Resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor público, funcionário ou dirigentes competentes para executá-lo;

26.1.26. Distribuição de panfletos nas dependências coletivas da Feira, sem prévia autorização do Gerente da Feira;

26.1.27. Deixar de observar o trato e a boa postura com o público e com os demais feirantes;

26.1.28. Fumar nas dependências da Feira, nos termos da Lei Federal de nº 9.294/96, da Lei Distrital nº 1.162/96 e suas alterações;

26.1.29. Colocar tampas, portas ou outros utensílios nos corredores da Feira, bem como em locais que atrapalhem a circulação do público em geral;

26.1.30. Usar roupas de banho ou traje inadequados nas dependências da Feira;

26.1.31. Utilizar o box com fim diverso do estabelecido na Permissão de Uso Qualificada;

26.1.32. Produzir e comercializar produtos alimentícios em lojas destinadas a outros tipos de mercadorias;

26.1.33. Fazer uso de cobertura da Feira, bem como acessá-la sem prévia autorização;

26.1.34. Promover qualquer tipo de evento, sem prévia autorização;

26.1.35. Embarcar ou desembarcar mercadorias em local diferente do destinado a essa Atividade;

26.1.36. Fazer uso de qualquer método ruidoso de divulgação, mesmo que durante as campanhas promocionais autorizadas, assim como música em nível elevado, ou produzir ruído de qualquer natureza capaz de molestar os demais Permissionários, exceto quando autorizado pela Administração Interna da Feira;

26.1.37. Deixar de cumprir o disposto na legislação de regência;

26.1.38. Manter fechado o estabelecimento por sete dias consecutivos ou quinze alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado e

26.1.39. Vender, arrendar, alugar ou ceder a qualquer título, o box ou o bloco objeto de Permissão de Uso Qualificada, terá cancelada imediatamente sua Permissão, sem direito a qualquer indenização, ficando impedido de concorrer a nova Permissão.

27. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas neste Edital.

27.2. O Proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

27.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o Proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

27.4. O Licitante vencedor, em caso de inadimplemento, sem prejuízo de eventual responsabilidade por perdas e danos, perderá o direito à Permissão de Uso Qualificada do box ou bloco, bem como aos valores referentes ao pagamento do maior lance, sujeitando-se, ainda, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, e demais regimentos inerentes a Procedimento Licitatório:

27.4.1. Advertência, por escrito;

27.4.2. Multa;

27.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e

27.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.5. As sanções previstas nos incisos 27.4.1, 27.4.3 e 27.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 27.4.2.

27.6. Fica facultada a defesa prévia do proponente, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que ocorrerá por escrito.

27.7. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

27.8. Constatada a inadimplência do preço público por 03 (três) meses consecutivos ou intercalados num período de 06 (seis) meses, a DF LEGAL notificará a Secretaria de Estado de Governo para a cassação imediata da Permissão de Uso Qualificada, após adoção das providências administrativas necessárias, informará o DF LEGAL para tomar as medidas cabíveis, conforme Decreto Distrital nº 38.554/2017.

27.9. A Permissão de Uso Qualificada será cassada quando o Permissionário:

27.9.1. Não desenvolver atividade econômica no box de feiras permanentes, shoppings populares, feiras de abastecimento e de produtores rurais ou em banca de feiras livres por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa;

27.9.2. Deixar de recolher ao erário o preço público e a cota de rateio correspondente à área pública utilizada, por período superior a 6 meses;

27.9.3. Descumprir a segunda suspensão ou receber nova suspensão no prazo de 6 meses;

27.9.4. Obstruir a ação dos órgãos e das entidades de fiscalização;

27.9.5. Vender, arrendar, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o box em feiras permanentes, shoppings populares, feiras de abastecimento e de produtores rurais ou a banca em feiras livres, objeto de permissão ou de autorização de uso emitida com base nesta Lei e no decreto regulamentador.

27.9.6. O Permissionário que tiver seu instrumento de outorga cassado fica impedido de participar de processo público de licitação para obtenção de espaço em feiras públicas no Distrito Federal, pelo período de 5 anos.

27.10. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Lei 8.666/93.

27.11. Compete à respectiva Administração Regional a aplicação das seguintes penalidades:

27.11.1. Advertência, por escrito;

27.11.2. Multa de valor até cinquenta vezes o preço mensal de ocupação e

27.11.3. Suspensão da Atividade.

27.12. A DF LEGAL também poderá aplicar as penalidades de advertência e de multa no limite de suas atribuições estabelecidas por Lei.

27.13. Constatada a inadimplência do preço público ou da cota de rateio, o permissionário deverá ser advertido para efetuar o devido pagamento, sem prejuízo da aplicação de multa pelo atraso.

27.14. Compete ao órgão responsável pela Coordenação das Administrações Regionais aplicar a penalidades de anulação, revogação e cassação do instrumento de outorga, conforme Art. 25, § 2º da Lei nº 6.956 de 2021.

27.15. Para efeito do disposto no Decreto nº 38.554/2017, ficam estipulados os seguintes valores a serem aplicados a título de multa:

27.15.1. Infração leve: até 15 vezes o valor mensal do preço público da ocupação;

27.15.2. Infração média: de 15 vezes até 30 vezes o valor mensal do preço público da ocupação e

27.15.3. Infração grave: de 30 vezes até 50 vezes o valor mensal do preço público da ocupação.

27.16. As infrações serão consideradas como:

27.16.1. Infração leve:

27.16.1.1. Vender produtos fora do grupo previsto em sua Permissão de Uso Qualificada;

27.16.1.2. Fornecer a terceiros mercadorias para venda no âmbito da respectiva Feira;

27.16.1.3. Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, box ou loja, exceto cabides de mostruário, que não podem exceder a trinta centímetros;

27.16.1.4. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da passagem pelo consumidor;

27.16.1.5. Deixar de usar o uniforme estabelecido pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;

27.16.1.6. Fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lineares para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilstras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;

27.16.1.7. Não manter atualizados os dados cadastrais e

27.16.1.8. Não manter atualizados os dados dos seus funcionários junto ao Gerente de Feira.

27.16.2. Infração média:

27.16.2.1. Descarregar mercadoria fora do horário permitido;

27.16.2.2. Desacatar servidores da administração pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;

27.16.2.3. Deixar de observar o horário de funcionamento das Feiras;

27.16.2.4. Exercer atividade na Feira em estado de embriaguez ou após ter utilizado substância entorpecente, tóxica ou efeitos análogos;

27.16.2.5. Deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do box ou loja;

27.16.2.6. Realizar a limpeza do box fora do horário permitido;

27.16.2.7. Exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização e

27.16.2.8. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo com permissão do órgão competente e anuência da entidade local representativa da categoria.

27.16.3. Infração grave:

27.16.3.1. Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;

27.16.3.2. Lançar na área da Feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;

27.16.3.3. Prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à Feira;

27.16.3.4. Portar arma de fogo;

27.16.3.5. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, com peso ou medida irreal;

27.16.3.6. Deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;

27.16.3.7. Não requerer no prazo de 30 (trinta) dias a Licença de Funcionamento, contados a partir da data de assinatura da Permissão de Uso Qualificada ou do término da validade da Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 6.956 de setembro de 2021.

27.16.3.8. Praticar jogos de azar no recinto das Feiras;

27.16.3.9. Usar o espaço público exclusivamente por meio de preposto, salvo na hipótese prevista em Lei;

27.16.3.10. Manter fechado o estabelecimento por sete dias consecutivos ou quinze alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado;

27.16.3.11. O não pagamento do preço público no prazo fixado;

27.16.3.12. O inadimplemento da cota de rateio fixado na forma da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021;

27.16.3.13. A violação de normas previstas no Regimento Interno da Feira e do Edital, quando houver;

27.16.3.14. As ações do Permissionário que impactem negativamente na área comum da Feira;

27.16.3.15. Utilizar os boxes para fins diversos do previsto na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021;

27.16.3.16. Realizar alteração no box sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Governo;

27.16.3.17. Não manter registro quanto à procedência dos produtos;

27.16.3.18. Vender, alugar ou ceder a qualquer título, o box em feira permanente, objeto de permissão de uso qualificada emitida com base na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e

27.17. Sempre que constada irregularidade do Permissionário deverá ser informado para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal ou outra que venha a ter responsabilidade sobre os Permissionários, para adoção das providências legais.

27.18. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

28.DO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

28.1. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, expedirá a Permissão de Uso Qualificada e encaminhará à respectiva Administração Regional para subsidiar os procedimentos de emissão da Licença de Funcionamento, em atendimento à Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

28.2. O Permissionário deverá requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Licença de Funcionamento, contados a partir da data de assinatura da Permissão de Uso Qualificada, sob pena de cassação e a imediata desocupação do box ou bloco, nos moldes do Decreto nº 38.554/2017, art. 41 do §1º.

28.3. A Licença de Funcionamento será emitida para as atividades econômicas realizadas em Feiras, na forma da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, e seus anexos, e deverá ser renovada anualmente, Decreto nº 38.554/2017, art. 41 do §1º.

28.4. A Licença de Funcionamento só será renovada observados os requisitos da legislação específica e mediante a comprovação pelo Permissionário de que está adimplente com o preço público, com a cota de rateio e com as despesas individuais do box ou bloco de boxes licenciado.

28.5. O Permissionário de box na Feira Permanente que possua Permissão de Uso Qualificada, fica automaticamente isento do pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, nos termos do art. 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.

28.6. Será permitido o funcionamento da atividade econômica no box da Feira Permanente somente após emissão da Licença de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

29.DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

30.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

30.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

30.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

30.3. Havendo vacância de Box, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de arrematação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro arrematante.

30.4. No caso de permanecer a vacância, poderá ser realizada permuta com outro permissionário, pelo prazo remanescente constante da Permissão de Uso Qualificada, desde que seja aberto procedimento específico para essa finalidade, dando-se publicidade ao procedimento, e seja realizado sorteio entre os interessados em data, local e horário a serem divulgados pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo.

30.5. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

30.6. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

30.7. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

30.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.9. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

30.10. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

30.11. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

30.12. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

30.13. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

30.14. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for Pessoa Física, optar por constituir-se Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

30.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93;

30.16. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

30.17. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.18. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

30.19. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

30.20. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.21. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 012/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP:70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

30.22. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

30.23. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

30.24. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00328

PROCESSO: 00136-00000963/2023-91. PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, CNPJ: 02.525.055.0001/40 e INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CABV, CNPJ 33.454.583/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLO FATIADO e BOLO DE METRO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. Nota de Empenho: 2023NE00328; Modalidade: Ordinário; Natureza da Despesa: 339040; Fonte:100; Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0131; Id. Uso: 0, por Dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria/DF, torna público o Resultado Preliminar da Abertura das Propostas de Preço relativas à Tomada de Preços nº 03/2023 - RA-SANT, cujo OBJETO é a contratação no regime de empreitada por preço global de execução de obra e urbanização de área pública, com a construção de estacionamentos com bloco intertravado, calçadas com acessibilidade em dois endereços, na QR 100 e CL 103 na Região Administrativa de Santa Maria - DF nos termos do Processo nº 00143-00001384/2021-41: EMPRESA VENCEDORA: MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 604.555,54 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 05 dias, a contar da publicação do presente resultado, nos termos do art. 109, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93. Esclarece-se, que estão franqueadas todas as documentações no site oficial da Administração Regional de Santa Maria: <https://www.santamaria.df.gov.br/2021/07/21/licitacoes-e-contratos/>

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE 2)
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria/DF, torna público o Resultado Preliminar da Abertura das Propostas de Preço relativas à Tomada de Preços nº 04/2023 - RA-SANT, cujo OBJETO é a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução da reforma de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria - DF, nos termos do Processo nº 00143-00000890/2023-84. EMPRESA VENCEDORA: MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 697.777,77 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 05 dias, a contar da publicação do presente resultado, nos termos do Art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93, informamos ainda que estão franqueadas todas as documentações no site oficial da Administração Regional de Santa Maria: <https://www.santamaria.df.gov.br/2021/07/21/licitacoes-e-contratos/>.

ALBERTO ALVES SOARES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 16/2023 GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 04034-00002258/2023-17, TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1500 LTDA, 09.576.958/0005-23. Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33.269, de 18 de outubro de 2011. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUÍZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00012842/2023-72, RAIZ BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 14.366.335/0001-32, AIA 4306/2023; 04034-00014870/2023-24, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 4837/2023; 04034-00012254/2023-39, CEREALIS SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREALIS LTDA, 37.621.414/0001-48, AI 4175/2023; 04034-00014874/2023-11, VI GELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, 16.840.938/0001-50, AIA 4838/2023; 04034-00014748/2023-58, TRANSPORTADORA RESENDE LTDA, 07.862.757/0001-33, AI 4812/2023; 04034-00014748/2023-58, MOGNO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MOVEIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, 36.514.676/0001-40, AI 4812/2023; 04034-00015154/2023-64, MOISES ELIAS NUNES DA SILVA, 705.***.***-00, AIA 4162/2023; 04034-00015436/2023-61, NB REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 24.832.581/0001-96, AI 3751/2023; 04034-00015175/2023-80, APARECIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 22.571.768/0001-58, AI 4880/2023; 04034-00013705/2023-55, FRANCISCO DAS CHAGAS ENEAS DA SILVA LTDA, 31.138.903/0001-67, AIA 4612/2023; 04034-0014644/2023-43, MADEIRAS E PORTAS LTDA, 33.189.477/0001-16, AIA 4803/2023; 04034-0015089/2023-77, CLAUDIO MARCIO DA SILVA GOMES, 093.***.***-73, AIA 3668/2023; 04034-0015089/2023-77, BUS RENTAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, 31.497.348/0003-21, AIA 3668/2023; 04034-00014762/2023-51, GENILDO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO FILHO, 051.***.***-65, AI 4814/2023; 04034-00014762/2023-51, ESTER TEXTIL LTDA, 05.234.095/0001-21, AI 4814/2023; 04034-00012867/2023-76, ANA PAULA BATISTA REIS GONTIJO, 011.***.***-74, AIA 3658/2023; 04034-00015152/2023-75, E & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 12.529.128/0001-26, AI 4877/2023; 04034-00014921/2023-18, MP TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 14.209.388/0001-40, AI 4806/2023; 04034-00014921/2023-18, SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADORES LTDA, 07.867.926/0001-28, AI 4806/2023; 04034-00015941/2023-14, ANTONIO DE SOUZA, 038.***.***-00, AIA 4884/2023; 04034-00017083/2023-34, PRATA ALIMENTOS LTDA, 14.355.658/0001-20, AI 5091/2023; 04034-00017161/2023-09, CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, 03.261.204/0007-60, AIA 5028/2023; 04034-00016873/2023-01, PARIS TRANSPORTES LTDA, 09.166.942/0001-19, AI 5073/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40233/2019 - SEPLAD PROCESSO Nº 00040-00034570/2019-72. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 05/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, Revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 424/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 51.608,01

(cinquenta e um mil seiscientos e oito reais e um centavo) para o período de 05/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 424/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 9.679.015,14 (nove milhões, seiscientos e setenta e nove mil, quinze reais e quatorze centavos) para o montante de R\$ 10.255.548,33 (dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 5,96%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total efetivamente devido será de R\$ 575.065,64 (quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 10.255.548,33 (dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 575.065,64 (quinhentos e setenta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23074, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40235/2019 - SEPLAD
Processo nº 00040-00034621/2019-66. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 04/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, Revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 444/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 78.136,56 (setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 04/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 444/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 16.514.312,01 (dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e um centavo) para o montante de R\$ 17.570.036,71 (dezessete milhões, quinhentos e setenta mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,39%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total efetivamente devido será de R\$ 1.040.310,56 (um milhão, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 17.570.036,71 (dezessete milhões, quinhentos e setenta mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 1.040.310,56 (um milhão, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23319, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador da empresa.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019 - SEPLAD
Processo nº 00040-00034631/2019-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na

qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 04/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, Revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 406/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 65.019,72 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois centavos) para o período de 04/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 406/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quatrocenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para o montante de R\$ 14.203.081,74 (quatorze milhões, duzentos e três mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 5,97%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total efetivamente devido será de R\$ 798.122,41 (setecentos e noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 14.203.081,74 (quatorze milhões, duzentos e três mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 798.122,41 (setecentos e noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23075, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora-Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019 - SEPLAD
Processo nº 00040-00034597/2019-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 04/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, Revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias, a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 419/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 63.382,55 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 04/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 419/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) para o montante de R\$ 14.963.988,28 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,11%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor total devido será de R\$ 852.200,63 (oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais e sessenta e três centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ R\$ 14.963.988,28 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza

da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 852.200,53, conforme Nota de Empenho nº 2023NE23070, emitida em 11/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora-Administrativa da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Improvisu Comércio e Representação Ltda., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Etmel Comércio e Indústria de Placas Metálicas Ltda., no valor total de R\$ 84.000,00. Processo nº 04034-00011240/2023-06. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Algar Multimídia S/A, no valor total de R\$ 2.374.403,46; Claro S/A, no valor total de R\$ 3.963.684,57 e Cirion Technologies do Brasil Ltda., no valor total de R\$ 2.375.000,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 115/2023

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: fornecimento e instalação de nobreaks de 6, 10, 15 4 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, a ser fornecido às dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15.12.2023. Valor Total: R\$ 134.820,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Processo nº 867/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 116/2023

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: fornecimento e instalação de nobreaks de 6, 10, 15 4 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, a ser fornecido às dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15.12.2023. Valor Total: R\$ 1.349.100,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Processo nº 867/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 117/2023

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: fornecimento e instalação de nobreaks de 6, 10, 15 4 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, a ser fornecido às dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15.12.2023. Valor Total: R\$ 359.910,00. Gestor: Andrea Costa de Lucena . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Processo nº 867/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 118/2023

Empresa: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 087/2023. Objeto: fornecimento e instalação de nobreaks de 6, 10, 15 4 20 KVA (UPS) monofásicos e trifásicos, com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência técnica durante o período de garantia, a ser fornecido às dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15.12.2023. Valor Total: R\$ 440.910,00. Gestor:

Andrea Costa de Lucena . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Processo nº 867/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 326/2023

Empresa: PITÁ ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 18/12/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Antonio Mantovani Neto. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 326/2023

Empresa: PROSTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 15/12/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Aristides de Castro Sales Neto. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 246/2020

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Adesão ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos; fica prorrogado por 12 meses a partir de 15.12.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis. Processo: 909/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de São Paulo/SP. Empresa vencedora: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, Cnpj.: 05.457.677/0001-77 pelo valor total de R\$ 1.986.711,12. Vista ao processo nº 859/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Objeto: Prestação de serviço de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento localizados no Estado de Minas Gerais/MG. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 12/01/2024, às 11 h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 763/2023.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO

O Banco de Brasília S/A notifica 3.475 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco) usuários do Cartão Passe Livre Especial, residentes na Região Administrativa de Ceilândia, que não possuem contato registrado, para realizar o Recadastramento em virtude do Evento “GDF Mais perto do cidadão - Especial de Natal da Ceilândia”. A relação completa dos usuários encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>. Dúvidas, ligue 3120-9500.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2020

Processo: 04001-00000023/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 14/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02838, emitida em 30/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00

(um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2020
Processo: 04001-00000758/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02803, emitida em 26/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2020
Processo: 04001-00000024/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 17/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02957, emitida em 09/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANO DE ALMEIDA FERRER e PAULO JOSÉ TONELLO MENDES FERREIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2021
Processo: 04001-00000015/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02832, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO CASTRO MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2021
Processo: 04001-00000050/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE RADIOTERAPIA TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 30/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02826, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021
Processo: 04001-00000034/2021-97. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 31/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02831, emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSÂNGELA MARQUES FLORA LEVY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2021
Processo: 04001-00000049/2021-55. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OCULAR OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 33/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02834,

emitida em 27/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JADIR MACEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2021
Processo: 04001-00000016/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RA RADIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 34/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02840, emitida em 30/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2021
Processo: 04001-00000059/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 35/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02856, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2021
Processo: 04001-00000046/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 36/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02842, emitida em 30/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2021
Processo: 04001-00000053/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL PACINI LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 37/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02861, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NATÁLIA PACINI LYCURGO LEITE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2021
Processo: 04001-00000054/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HODF HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 38/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02837, emitida em 30/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, AUGUSTO SÉRGIO EVANGELISTA DE HOLANDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2021
Processo: 04001-00000110/2021-64. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 42/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02865, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00

(um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2021
Processo: 04001-00000067/2021-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PSICOCLÍNICA CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 43/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02958, emitida em 09/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CELI FERNANDES DE CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021
Processo: 04001-00000069/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALIFÍSIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 45/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02929, emitida em 07/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FERNANDO BESERRA LIMA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2021
Processo: 04001-00000073/2021-94. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ANGIOLOGIA CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 47/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02873, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DIAS CORREA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2021
Processo: 04001-00000055/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 49/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02871, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LOURDILEIA SANTOS SILVA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2021
Processo: 04001-00000109/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 52/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02862, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021
Processo: 04001-00000070/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 57/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02869, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, IRAMAR SANTOS MARQUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2021
Processo: 04001-00000138/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 82/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03007, emitida em 13/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAISSA DE PAULA MENEZES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2021
Processo: 04001-00000382/2022-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEdia E RADIOLOGIA SS/LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 442/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02868, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 487/2021
Processo: 04001-00000430/2022-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BEM ESTAR FISIOTERAPIA & ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 487/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02876, emitida em 03/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSELIA FERREIRA SILVA MENON, Representante da Empresa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2021
Processo: 04001-00000278/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021, que passa a vigor com a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "Brasília, 25 de março de 2022." LEIA-SE: "Brasília, 25 de março de 2023.". DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FREDERICO NOBRE BALEEIRO, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO
No Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 310/2021, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 58, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/07/2022 a 19/07/2023...", LEIA-SE: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/07/2022 a 22/07/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13451
PROCESSO: 00060-00328928/2020-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 116/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002980 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004861. VALOR: R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 08/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13499

PROCESSO: 00060-00553322/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preços nº 21/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004855. VALOR: R\$ 5.696,52 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13503

PROCESSO: 00060-00569047/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 294/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005005. VALOR: R\$ 2.600,10 (dois mil e seiscentos reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13505

PROCESSO: 00060-00569115/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20G X 15 MM (VARIAÇÃO DE + ou - 2 MM), conforme Ata de Registro de Preços nº 248/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005067. VALOR: R\$ 219,12 (duzentos e dezenove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13508

PROCESSO: 00060-00572374/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARM. LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005955 Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005051. VALOR: R\$ 160,23 (cento e sessenta reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13543

PROCESSO: 00060-00574614/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005066. VALOR: 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13545

PROCESSO: 00060-00574614/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15x45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005066. VALOR: 92,88 (noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13546

PROCESSO: 00060-00574832/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005068. VALOR: 267.336,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13566

PROCESSO: 00060-00577647/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005114. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13567

PROCESSO: 00060-00577686/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005115. VALOR: R\$ 70.034,00 (setenta mil trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13568

PROCESSO: 00060-00577686/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2022A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005115. VALOR: R\$ 1.746,00 (um mil setecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13606

PROCESSO: 00060-00592239/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005277. VALOR: R\$ 30.080,00 (trinta mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13607

PROCESSO: 00060-00592239/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005277. VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13612

PROCESSO: 00060-00591099/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005246. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13618

PROCESSO: 00060-00231222/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, conforme Dispensa de Licitação nº 123/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005025. VALOR: 7.000,00 (sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13619

PROCESSO: 00060-00570429/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO:

NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 41/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005022. VALOR: R\$ 174,51 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13621

PROCESSO: 00060-00570467/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ABNT NBR 15052:2004, conforme Ata de Registro de Preços Nº 297/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005027. VALOR: R\$ 28.744,64 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13622

PROCESSO: 00060-00570467/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ABNT NBR 15052:2004, conforme Ata de Registro de Preços Nº 297/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005027. VALOR: R\$ 8.529,20 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13623

PROCESSO: 00060-00570480/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 290/2022B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005032. VALOR: R\$ 19.176,90 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13625

PROCESSO: 00060-00570535/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preços Nº 093/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005028. VALOR: R\$ 7.005,00 (sete mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13626

PROCESSO: 00060-00570535/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preços Nº 093/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005028. VALOR: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13629

PROCESSO: 00060-00496836/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 94/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004368. VALOR: R\$ 178.125,00 (cento e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13630

PROCESSO: 00060-00574979/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 024/2023-F e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM005980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005072. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13633

PROCESSO: 00060-00575160/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 155/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005080. VALOR: R\$ 8.011,27 (oito mil onze reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13634

PROCESSO: 00060-00575290/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 119/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005089. VALOR: R\$ 2.935,85 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13636

PROCESSO: 00060-00575446/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 077/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005079. VALOR: R\$ 11.009,96 (onze mil nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13637

PROCESSO: 00060-00575521/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preços 42/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005081. VALOR: R\$ 373.381,62 (trezentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13651

PROCESSO: 00060-00570353/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005020. VALOR: R\$ 58.406,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13652

PROCESSO: 00060-00570353/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005020. VALOR: R\$ 21.859,20 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13661

PROCESSO: 00060-00591099/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005246. VALOR: R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13664

PROCESSO: 00060-00559901/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OSIMERTINIBE (MESILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004904. VALOR: 347.925,60 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13665

PROCESSO: 00060-00576715/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000066/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005098. VALOR: 547,48 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13666

PROCESSO: 00060-00585013/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005168. VALOR: R\$ 7.026,30 (sete mil vinte e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13667

PROCESSO: 00060-00535712/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004687. VALOR: R\$ 13.741,75 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13668

PROCESSO: 00060-00568510/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFAC PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2022B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004999. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13670

PROCESSO: 00060-00570989/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005036. VALOR: R\$ 26.788,32 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13676

PROCESSO: 00060-00577331/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM006019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005109. VALOR: 2.969,80 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13677

PROCESSO: 00060-00573031/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005056. VALOR: R\$ 61.986,60 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13726

PROCESSO: 00060-00582082/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005151. VALOR: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13764

PROCESSO: 00060-00011573/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Dispensa de Licitação nº 118/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004862. VALOR: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13766

PROCESSO: 00060-00011573/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. CNPJ Nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO, conforme Dispensa de Licitação nº 118/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004862. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13800

PROCESSO: 00060-00549974/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005682 Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004798. VALOR: R\$ 226.556,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13802

PROCESSO: 00060-00549974/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 19.006.720/0001-92. OBJETO: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005682 Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004798. VALOR: R\$ 55.814,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13819

PROCESSO: 00060-00582082/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005151. VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13851

PROCESSO: 00060-00579286/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005129. VALOR: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13852

PROCESSO: 00060-00578434/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005124. VALOR: R\$ 7.412,46 (sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13855

PROCESSO: 00060-00578054/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 221/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005118. VALOR: R\$ 22.944,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13856

PROCESSO: 00060-00578054/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 221/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005118. VALOR: R\$ 18.125,76 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13857

PROCESSO: 00060-00585316/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005174. VALOR: R\$ 13.891,31 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13858

PROCESSO: 00060-00587023/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005185. VALOR: R\$ 460,62 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13860

PROCESSO: 00060-00581701/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 073/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005146. VALOR: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13863

PROCESSO: 00060-00582366/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO:

CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005155. VALOR: R\$ 2.910,28 (dois mil novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13866

PROCESSO: 00060-00575920/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005095. VALOR: R\$ 6.794,13 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13867

PROCESSO: 00060-00570614/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005034. VALOR: R\$ 1.826,50 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13870

PROCESSO: 00060-00569227/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005009. VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13871

PROCESSO: 00060-00566214/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTRODUTOR MANDRIL GUIA, TIPO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004983. VALOR: R\$ 250,04 (duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13873

PROCESSO: 00060-00566214/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTRODUTOR MANDRIL GUIA, TIPO REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004983. VALOR: R\$ 1.066,80 (um mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13874

PROCESSO: 00060-00560547/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00560547/2023-41. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: CALCINHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004918. VALOR: R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13876

PROCESSO: 00060-00580752/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE

LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005142. VALOR: R\$ 3.478,20 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13877

PROCESSO: 00060-00590575/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005242. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13881

PROCESSO: 00060-00590880/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL E OUTROS - OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005286. VALOR: R\$ 13.010,40 (treze mil dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13882

PROCESSO: 00060-00590880/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL E OUTROS - OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005286. VALOR: R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13884

PROCESSO: 00060-00587071/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005188. VALOR: R\$ 8.342,40 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13887

PROCESSO: 00060-00589594/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 14/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005218. VALOR: R\$ 956,80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13888

PROCESSO: 00060-00589708/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA. CNPJ Nº 40.011.952/0001-25. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 14/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005223. VALOR: R\$ 1.758,20 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13889

PROCESSO: 00060-00580154/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005140. VALOR: R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13893

PROCESSO: 00060-00456152/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO,TRANÇADO, Nº05 4X75 CM, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,7 A 4,8CM,PONTA CORTANTE,CORPO CILINDRICO,1/2 CIRCULO, conforme Dispensa de Licitação nº 128/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005180. VALOR: 9.477,60 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13895

PROCESSO: 00060-00582482/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005156. VALOR: R\$ 19.566,36 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13896

PROCESSO: 00060-00582482/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005156. VALOR: R\$ 62.334,36 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13901

PROCESSO: 00060-00586778/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005184. VALOR: R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13903

PROCESSO: 00060-00556858/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 39.564.618/0001-10. OBJETO: PASTA PROTETORA, PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, 340MM X 240MM, TIPO L E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0098/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM005764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM004877. VALOR: R\$ 2.874,49 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13904

PROCESSO: 00060-00589173/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005214. VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13915

PROCESSO: 00060-00555564/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 05.993.698/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004870. VALOR: 94.492,36 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13916

PROCESSO: 00060-00585321/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005173. VALOR: R\$ 259.816,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13918

PROCESSO: 00060-00589760/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005253. VALOR: R\$ 55.638,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13919

PROCESSO: 00060-00589760/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005253. VALOR: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13921

PROCESSO: 00060-00590316/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005236. VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13922

PROCESSO: 00060-00590316/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005236. VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13925

PROCESSO: 00060-00590527/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005239. VALOR: R\$ 144.865,06 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13926

PROCESSO: 00060-00591529/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005248. VALOR: 95.813,10 (noventa e cinco mil oitocentos e treze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13927

PROCESSO: 00060-00591529/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO

70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005248. VALOR: 25.160,40 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13928

PROCESSO: 00060-00591543/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005250. VALOR: 7.690,70 (sete mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13929

PROCESSO: 00060-00591543/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005250. VALOR: 438,50 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13931

PROCESSO: 00060-00591655/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005256. VALOR: 46.747,47 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13932

PROCESSO: 00060-00591655/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005256. VALOR: 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13933

PROCESSO: 00060-00591819/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 78.746.773/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005269. VALOR: 15.658,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13937

PROCESSO: 00060-00591999/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELÍCULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005271. VALOR: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13938

PROCESSO: 00060-00592075/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005266. VALOR: 3.439,80 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13939

PROCESSO: 00060-00592075/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005266. VALOR: 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13940

PROCESSO: 00060-00592166/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005270. VALOR: 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13942

PROCESSO: 00060-00592166/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005270. VALOR: 161.505,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13944

PROCESSO: 00060-00587474/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-2-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005194. VALOR: 11.976,96 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13946

PROCESSO: 00060-00592374/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005284. VALOR: 103.320,00 (cento e trêz mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13947

PROCESSO: 00060-00592955/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005288. VALOR: 486.810,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13948

PROCESSO: 00060-00593804/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005294. VALOR: 118.188,00 (cento e dezoito mil cento e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13949

PROCESSO: 00060-00587474/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-2-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005194. VALOR: 178.837,44 (cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13950

PROCESSO: 00060-00593804/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005294. VALOR: 93.443,00 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13951

PROCESSO: 00060-00590437/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005238. VALOR: 454.518,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13952

PROCESSO: 00060-00555564/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 05.993.698/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000132/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004870. VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13953

PROCESSO: 00060-00594832/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005312. VALOR: 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13954

PROCESSO: 00060-00591709/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005263. VALOR: 9.176,20 (nove mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13955

PROCESSO: 00060-00594832/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 11.162.384/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005312. VALOR: 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13956

PROCESSO: 00060-00593821/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005301. VALOR: 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13957

PROCESSO: 00060-00587894/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005202. VALOR: 26.614,84 (vinte e seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13958

PROCESSO: 00060-00587894/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005202. VALOR: 2.185,96 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13959

PROCESSO: 00060-00593871/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO DE KHER Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005296. VALOR: 252,08 (duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13960

PROCESSO: 00060-00594438/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, EM PÓ LIOFILIZADO, À BASE DE TROMBINA E GELATINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000228/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005311. VALOR: 14.891,36 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13963

PROCESSO: 00060-00587256/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005190. VALOR: 24.178,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13964

PROCESSO: 00060-00587256/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005190. VALOR: 55,00 (cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13965

PROCESSO: 00060-00589010/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005212. VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13968

PROCESSO: 00060-00591984/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000230/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005265. VALOR: 4.818,50 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13969

PROCESSO: 00060-00587313/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. CNPJ Nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSÃO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005195. VALOR: 6.393,08 (seis mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13970

PROCESSO: 00060-00590415/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005237. VALOR: 105.948,00 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13971

PROCESSO: 00060-00590125/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005232. VALOR: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13972

PROCESSO: 00060-00100824/2017-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCLUSOR OFTÁLMICO ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 119/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005221. VALOR: 9.398,88 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13973

PROCESSO: 00060-00589718/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000263/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005225. VALOR: 75.385,80 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13974

PROCESSO: 00060-00588050/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005208. VALOR: 22.387,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13975

PROCESSO: 00060-00578123/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005121. VALOR: 54.737,28 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13977

PROCESSO: 00060-00594140/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005307. VALOR: 275.774,40 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13978

PROCESSO: 00060-00594140/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005307. VALOR: 96.625,50 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13979

PROCESSO: 00060-00593935/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005299. VALOR: 161.801,15 (cento e sessenta e um mil oitocentos e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13980

PROCESSO: 00060-00593935/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005299. VALOR: 14.971,25 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13981

PROCESSO: 00060-00591431/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005247. VALOR: 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13982

PROCESSO: 00060-00592796/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005287. VALOR: 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13983

PROCESSO: 00060-00592796/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005287. VALOR: 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13984

PROCESSO: 00060-00560926/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 29.869.795/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000289/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005210. VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13987

PROCESSO: 00060-00589808/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005235. VALOR: 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13988

PROCESSO: 00060-00589808/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005235. VALOR: 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13989

PROCESSO: 00060-00589615/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005220. VALOR: 1.702,80 (um mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13990

PROCESSO: 00060-00589615/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005220. VALOR: 7.103,60 (sete mil cento e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13991

PROCESSO: 00060-00589463/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005216. VALOR: 3.036,00 (três mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13992

PROCESSO: 00060-00589463/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005216. VALOR: 690,00 (seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13993

PROCESSO: 00060-00578990/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEFLUNOMIDA COMPRIMIDO 20MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005127. VALOR: 781,92 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13994

PROCESSO: 00060-00591426/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005244. VALOR: 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13995

PROCESSO: 00060-00590239/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005234. VALOR: 536.136,65 (quinhentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13996

PROCESSO: 00060-00589584/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005222. VALOR: 28.362,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13997

PROCESSO: 00060-00589584/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005222. VALOR: 1.173,60 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13998

PROCESSO: 00060-00589932/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 C, conforme Ata de Registro de Preço nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006155 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005227. VALOR: 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE13999

PROCESSO: 00060-00591575/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005254. VALOR: 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14000

PROCESSO: 00060-00591477/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005252. VALOR: 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14001

PROCESSO: 00060-00591477/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005252. VALOR: 2.706,90 (dois mil setecentos e seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14002

PROCESSO: 00060-00592079/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005272. VALOR: 1.321,50 (um mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14003

PROCESSO: 00060-00592079/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005272. VALOR: 1.093,50 (um mil noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14004

PROCESSO: 00060-00589547/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005219. VALOR: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14005

PROCESSO: 00060-0059794/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004902. VALOR: 105.406,25 (cento e cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, FRALDA DESCARTÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00016949/2023-11. Total de 26 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 35.689.550,9590. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2023. Abertura das Propostas: 02/01/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 299/2023 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SONDAS E KITS PROTESES, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENDOSCOPIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00081686/2021-41. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 433.693,4490. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2023. Abertura das Propostas: 10/01/2024, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - UASG 926119**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle glicêmico do paciente em uso de insulinização, de modo pleno e intensivo, por meio de Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) e sistema de monitorização glicêmica (MG), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00258845/2018-14. Total de 01 Item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 8.247.330,00. Cadastro das Propostas: a partir de 19/12/2023. Abertura das Propostas: 02/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 476, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1046, Processo SEI nº 00060-00526266/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002018-COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100 LITROS, para atender as necessidades da GSAP 1 Estrutural da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.776,52 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2106, Processo SEI nº 00060-00585715/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328-Caixa arquivo em polipropileno corrugado, medindo no mínimo 340 x 240 x 130 mm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 038.2023, Processo SEI nº 00060-00578689/2023-64, com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, patrimônio 725358, para atender as necessidades da UBS 1 NB da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.799,99 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1057, Processo SEI nº 00060-00546216/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES p42000606-CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS; E, ASSENTO E ESPALDAR ESTOFADOS EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1059, Processo SEI nº 00060-00562952/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES p42000612-LONGARINA EM AÇO DE DOIS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2111, Processo SEI nº 00060-00258321/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 27707-Caixa plástica organizadora contêiner de 30 Litros em plástico transparente com tampa e 27708-Caixa plástica organizadora contêiner de 56 Litros em plástico transparente com tampa, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.491,26 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1040, Processo SEI nº 00060-00533645/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922-ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 14.800,50 (quatorze mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1060, Processo SEI nº 00060-00568777/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000613-Longarina em aço de três lugares, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-91, Processo SEI nº 00060-00590348/2023-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 36850-CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho M, 36851-CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho G e 36852-CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho GG, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 065.2023, Processo SEI nº 00060-00538035/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção da AUTOCLAVE HIBRIDA 380 Volts, 60 Hz GERADOR A VAPOR – CAPACIDADE 500 LITROS, MARCA CISA BRASILE, patrimônio 1575621, para atender as necessidades do Núcleo de Material Esterilizado do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-92, Processo SEI nº 00060-00589608/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37559-COBERTOR PARA PACIENTE PSIQUIÁTRICO DA SES/DF, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-93, Processo SEI nº 00060-00590723/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38033-ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NOTURNO, SEM ABAS, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2108, Processo SEI nº 00060-00586838/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23032-DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais). RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2109, Processo SEI nº 00060-00586488/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24940-LUVA NITRÍLICA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2110, Processo SEI nº 00060-00568996/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23907-ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 50 X 25 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.018,00 (dois mil dezoito reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-94, Processo SEI nº 00060-00592131/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36328-Caixa arquivo em polipropileno corrugado, medindo no mínimo 340 x 240 x 130 mm, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2250-95, Processo SEI nº 00060-00592326/2023-311, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7558-LENÇOL PARA PACIENTE PSIQUIÁTRICO DA SES/DF, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Mental, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2114, Processo SEI nº 00060-00595127/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES 38605-FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "C", ACIMA DE 9 KG; 38606-FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG; 38610-FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, ACIMA DE 70 KG; 38611-FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO TAMANHO EG ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 039.2023, Processo SEI nº 00060-00546400/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do Bomba à vácuo odontológica, marca Dabi Atlante, modelo ciclone (Pat. 993654), para atender as necessidades da UBS3 GUA da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO em 15 de dezembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 039.2023, Processo SEI nº 00060-00546400/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do Aparelho de fotopolimerização de resinas Fotopolimerizador, Marca MM Optics (Patrimônio: 648.694; 1098364 e 1098365), para atender as necessidades da UBS3 GUA da atenção primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2014 Processo nº: 0082-008930/1990 - Partes: SEE/DF X SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC) X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Objeto: prorrogar por mais 48 (quarenta e oito) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 17/2014. Vigência: de 16/12/2023 a 15/12/2027. Assinatura: 15/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SECEC: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00021117/2023-45. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de licenças de software Microsoft Office 365 E3 e E5, Windows Server e Microsoft SQL de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) visando promover a atualização das soluções e infraestrutura de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 25/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Itens 1 a 5 à empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0135-74, no valor Global de R\$ 6.973.575,60 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 41/2023, do Processo SEI 00054-00127388/2023-09, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES e a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - CEP: 71.615-660 - Brasília/DF, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA, tendo as partes assinado o ato em 15/12/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada como HOSPITAL GERAL Classe A (Hospital de Porte III com certificação), para a realização de procedimentos nas especialidades de internação eletiva e ambulatorio, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2017 do processo nº 054.002.237/2017. Integrarão este Termo de Credenciamento o Projeto Básico, o Edital, a Carta Proposta, a documentação necessária para a Habilitação e toda a documentação produzida durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 233, página 73, de 14 de Dezembro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE001795 emitida em 01/12/2023, no valor de R\$1.000,00 (mil reais). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

PROCESSO Nº 00052-00025481/2023-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento, para sessenta e nove veículos tipo utilitários-esportivos, compactos, Modelos KICKS 1.6 SENSE CVT, Ano/Modelo 2023/2023. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.918.851,80 (dois milhões, novecentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 — FCDF, UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 02/01/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01658

PROCESSO: 04026-00011615/2023-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL NOTA DE EMPENHO 2023NE00348, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. DECRETO 45.057 DE 11/10/2023. MÁQUINAS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (COMPACTADOR DE SOLO E MOTOSSERRA. ITENS: 2, 12 e 13), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 144/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 60.715,20 (sessenta mil setecentos e quinze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/12/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01671

PROCESSO: 04026-00032743/2023-98. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2023NE01330, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. DECRETO 45.057 DE 11/10/2023. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (MÁQUINA DE SOLDA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 118/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0339/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/12/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PROCESSO: 00113-00011265/2021-16; ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 001/2023; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CREDENCIADO: ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS, CNPJ nº 28.593.387/0001-56; OBJETO: Credenciamento para cumprimento da Resolução CONTRAN nº 918/2022, visando à viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 25, da n. Lei 8.666/93, Art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918/2022; Portaria nº 128 de 16 de janeiro de 2020 do DENATRAN publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2020; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; GESTORES: SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº224.109-9 (titular) e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 02241137 (substituto); DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023; Pelo CREDENCIADOR- DER/DF: Presidente Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pelo CREDENCIADO: PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO nº: 00113-00012180/2023-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17; OBJETO: Retificação de Cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 17/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MÁRCIA CAETANO DA SILVA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO Nº: 00113-00015845/2022-55; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: C.O.M COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 08.619.834/0001-9; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 183, 237 e 437; VALOR: R\$ 128.481,05 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CLAUDINEI DE SOUSA OLIVEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO nº: 00113-00016204/2021-37; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732; VALOR: R\$ 183.410,52 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

PROCESSO:00113-00017187/2023-17

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de Garrafão de Água Mineral de 20 Litros, Empresas vencedoras: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, LOTE 01, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME, LOTE 02, R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor total R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1028982.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023

LEANDRO SILVA TORRES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado em área residencial ou comercial, preferencialmente, na Cidade do Automóvel – SCIA. Em caso de não haver, no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA ou no Guará, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 18/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00056948/2023-39. O imóvel deve ter, no mínimo, 300 m² (trezentos metros quadrados), para instalação da Sede da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 92, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Secretário Executivo, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s)

da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: R. B. DA SILVA SOUSA - ME, 04.177.301/0001-46, D 187483-FLP, 0361-001619/2016; CONDOMÍNIO COMERCIAL SAN MARINO, 02.810.801/0001-48, D 040390-OEU, 0450-000567/2015; HAERLI RIBEIRO BARBOSA, ***.112.586-**, D 124308 OEU, 04017-00011254/2020-69; ARISNALDO DOS SANTOS JANUARIO, ***.896.901-**, D 187457-FLP, 0361-001917/2016; BERÇÁRIO E ESCOLA SEMEANDO VIDAS LTDA, 14.870.650/0001-00, D 184874-FLP, 0361-001819/2016; CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, 24.912.925/0001-77, D 184635-FLP, 0361-000060/2016; JOZMAR ZAFRED JUNIOR DE SOUZA, ***.433.651-**, R 813066-OEU, 0361-002518/2017; ASSOCIAÇÃO DOS DELGADOS DE POLÍCIA DO DF, 00.720.516/0001-00, D 035600-OEU, 0450-000845/2013; CATULINO DIAS JÚNIOR, ***.511.781-**, D 074775-OEU, 0452-000266/2014; SO CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 00.603.886/0001-68, D 157465-FLP, 0361-001642/2016; SÔNIA MARIA - ME, 12.457.212/0001-81, D 188095-FLP, 0361-004252/2016; LUIZ OTÁVIO DA CUNHA SANTOS, ***.790.396-**, D 039823-OEU, 0450-000133/2014; CARLOS ANTÔNIO CARNEIRO DE SOUZA, ***.506.951-**, D 075833-OEU, 0361-008149/2016; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208, 37.139.110/0001-49, D 032813-OEU, 0450-002973/2011; WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, ***.307.187-**, D 072121-OEU, 0452-001458/2012; CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, 02.708.543/0001-93, D 073559-OEU, 0452-000194/2015; ELETRÔNICA AUDITEL LTDA, 00.736.363/0001-90, D 194386-FLP, 0361-001607/2016; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARA I, 37.117.264/0001-30, F-1572-084037-OEU, 04017-00028680/2023-84; TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, ***.942.021-**, F-0226-256828-OEU, 04017-00030651/2023-82; VÂNIA COSTA VILAÇA, ***.470.035-**, F-0312-634305-OEU, 04017-00028229/2023-67; MAURA REGINA PEREIRA DA SILVA, ***.202.631-**, F-0814-594888-OEU, 04017-00027189/2023-36; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 22 (RES. VEREDAS PARK), 03.556.797/0001-04, F-0671-362883-OEU, 04017-00030086/2023-53; MESQUIMAR BAR e RESTAURANTE LTDA, 35.375.180/0001-70, E-0585-959309-AEU, 04017-00000275/2023-00; SOLANGE BARBOSA, ***.218.901-**, F-0245-394851-AEU, 04017-00018934/2023-56; VALDIRENI ALVES LEAL, ***.897.731-**, D 191559-FLP, 0361-001625/2016; TALUANA CARVALHO DE OLIVEIRA, ***.087.631-**, D 107073-OEU, 0455-000761/2013; EDNA MARIA CAMELO DA SILVA, ***.794.001-**, E-0427-350702-OEU, 04017-00009739/2022-54; DANILO CARATA, ***.051.616-**, F 0130 740776 OEU, 04017-00026181/2023-52; JOSELITO SAMPAIO ALMEIDA, ***.188.855-**, D 081764 OEU, 04017-00030746/2021-34. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00046683/2023-77, e o Parecer Jurídico id (1485638) e com fundamento nos Artigos 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio (1539133), para contratação por Dispensa de Licitação da empresa TRAMONTINA DELTA S/A, CNPJ: 02.508.145/0001-23, no valor de R\$42.750,81 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para aquisição de cadeiras para o restaurante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), conforme quantidades, condições e especificações constantes do Pedido de Aquisição nº 324/2023. NOTA DE EMPENHO: 2942/2023, Data 15/12/2023, valor, 42.750,81, Entrega 30 (trinta) dias. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.512.8209.3995/0002; Código de Aplicação: 22.201.014.061-1; Fonte de Recursos: 21.101.000.000-6. Assinatura: 14/12/2023 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 14/12/2023 – Luis Antonio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 132/2023

Em 13/12/2023

RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo as justificativas/solicitação apresentada pela Assessoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – PRT, considerando os termos do Parecer nº 374/2023 da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada pela Gerência de Planejamento Orçamentário – PRPO, a autorização do Sr. Presidente, e ainda, em atenção ao disposto no artigo 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2023, bem como demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO E

ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 31.033.647/0001-43, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Parágrafo único, artigo 5º c/c com inciso II, artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC/2023, no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para aquisição de “Nobreak online Rack 3000 va e placa SNMP para gerenciamento remoto com o objetivo de suportar ambiente computacional departamentais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e operações das unidades remotas, com suporte e garantia por 12 meses”, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, nos Dados para elaboração do edital e na proposta comercial da contratada (1486110.1 - Empresa-Pujante Comercio.pdf). ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico e respondendo pela Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9174/2020. PARTES: CAESB X EMPRESA WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A ASSINATURA: 15/12/2023. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Edgar Luis Daleffe.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9676. ASSINATURA: 15/12/2023. PROCESSO Nº 00092-00024308/2023-14. PE nº 163/2023 - CAESB. OBJETO: Execução dos serviços, sob demanda, de fornecimento e instalação de subestações elétricas ao tempo e extensão de redes em diversas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água - SAA e no sistema de esgotamento sanitário - SES da Caesb, no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2749/2023, DATADO DE: 22/11/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 144.350,47 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.123,24 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 210 (duzentos e dez) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, Joao Paulo Silveira Dos Santos, matrícula nº 52.656-8, Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0, Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO/SGP, da Superintendência de Gestão de Pessoas; o Parecer Jurídico nº 381/2023 - DJ, bem como o atesto da área demandante quanto ao atendimento das recomendações nele contidas, e com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio - DS, com fundamento no art. 117, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC para contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.739/0001-86, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para prestação de serviços de capacitação dos técnicos da CAESB "na aplicação de Metodologias Ágeis, no formato presencial", conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, ao Id. (1495332), e da Proposta Comercial, ao Id. (1495408). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 7.122.8209.8517.697 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CAESB; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1 Outros Serviços de Terceiros P.J.; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 Próprios. Assinatura: 14/12/2023 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 15/12/2023 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 151/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023361/2023-93. Pregão Eletrônico nº 121/2023 – CAESB. ASSINATURA: 15/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PVC para redes de água (luva, niple, pasta lubrificante, redução, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA

CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 267.975,20 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para os lotes 1, 3, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 6.126,30 (seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) para os lotes 2, 21; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 107.301,88 (cento e sete mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos) para os lotes 4, 8, 9, 17, 26, 27,32, 36; FR CONEXÕES LTDA, valor R\$ 21.798,50 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para os lotes 5, 6, 10. ASSINANTES: Pela CAESB: ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Cristiny maria Fernandes Koch; REDNOV FERRAMENTAS LTDA: Lenilso Luis da Silva; FR CONEXÕES LTDA: FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 152/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047091/2023-74. Pregão Eletrônico nº 258/2023 – CAESB. ASSINATURA: 15/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PEREIRA ECO GÁS LTDA, valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para os lotes 1, 2; COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A; valor R\$ 51.537,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para os lotes 3, 4. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela PEREIRA ECO GÁS LTDA: Reinaldo Alves Pereira; COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A: Vicente Longatti Neto e Adriano Campos Pereira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 297/2023

Processo nº 00092-00052840/2023-41. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/12/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 298/2023

Processo nº 00092-00054040/2023-55. Objeto: Aquisição de materiais para oficina e acabamento (argamassa, arruela, broca, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/01/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/12/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019363/2021-11. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 133/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como o acréscimo e supressão financeira do Contrato. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 120 dias corridos, passando, respectivamente, de 17/02/2024 para 16/06/2024 e de 24/04/2024 para 22/08/2024. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 409.617,80, correspondente a aproximadamente 2,23% do valor contratado. Suprime-se a importância de R\$ 188.172,06, correspondente a aproximadamente 1,03% do valor contratado, passando o

seu valor total de R\$ 18.345.000,00, para R\$ 20.033.791,81, conforme Termo de Apostilamento nº 001. RECURSOS: Empenho: 2023NE01648, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 135. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018211/2023-63. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia inclusive elaboração de projetos executivos. LOTE: 07. VALOR: R\$ 9.865.082,01. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03233, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento nº 06/2023, publicado no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 89, ONDE SE LÊ: "...LUÍS PHELIPE CARLOS FONSECA DE CARVALHO na qualidade de Presidente...", LEIA-SE: "...LUÍS PHELIPE CARLOS FERREIRA DE CARVALHO na qualidade de Presidente...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912396053

PROCESSO: 00070-00004685/2020-64. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/12/2023 até 16/12/2024. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/12/2023. Data de assinatura: 05/12/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: FABIANO SANTANA PIRES REIS, CHEFE DE SECAO, e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representantes Legais.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato 01/2020. Partes: CEASA/DF e Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA, CNPJ 11.414.843/0001-50. Objeto - Aditivo de Prazo e de Valor. Prazo aditivo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência atual. Valor aditivo em R\$ 850,00. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Rafael Dantas Pereira, matr. 1060-x (titular) e Darlan Alves Ferreira Honório, matr. 121-7 (substituto). Data: 28 de novembro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Claudio Luis Hoogevoonink (representante legal). Processo SEI00071-00000156/2020-63.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00999

PROCESSO nº 00150-00007825/2023-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALESSANDRO RODRIGUES SOARES 73386200168, CNPJ nº 24871569000190. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ECPF, TIPO A3 - TOKEN COM SEGURANÇA CONTRA USO INDEVIDO E CÓPIAS, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS. Prazo: 730 dias. Do Valor: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01030

PROCESSO nº 00150-00008227/2023-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ENCANTERIA CULTURAL, CNPJ nº 19.112.854/0001-98. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PLATAFORMA DE CULTURA PERIFÉRICA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 159.998,80 (cento de cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750327, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01031

PROCESSO nº 00150-00008340/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA - GRAFR, CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VEM BRINCAR! MÊS DAS CRIANÇAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 99.837,33 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de dezembro de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 00150-00004504/2023-71, resolvo: RECONHECER a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), em favor da empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.130.729/0001-18, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora – 230101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 - APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA - SECRETARIA DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte 732023497, na Natureza de Despesa 33.90.92. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito referente a Nota Fiscal nº 00000881 (102564970), atesto 5 (102565128), decorrente da prestação de serviço de confecção das estruturas atinentes ao Projeto Mala do Livro, objeto do Convênio nº 904990/2020, firmado entre o Ministério da Cidadania e esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme consta no processo Sei nº 00150-00007709/2021-46, conforme consta no processo supracitado. Em 15 de dezembro de 2023. CLAUDIO ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 142/2023

PROCESSO Nº 00150-00008227/2023-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ENCANTERIA CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.854/0001-98, neste ato representada por LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PLATAFORMA DE CULTURA PERIFÉRICA", que envolve a realização de três edições do Sarau Sertão Rua na cidade do Gama e uma edição do Festival Voz e Alma em Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 159.998,80 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0327; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 159.998,80 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01030, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/06/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, PAULINNE ARAUJO ALMEIDA - Matrícula nº

158.419-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula nº 172.488-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 143/2023

PROCESSO Nº 00150-00008340/2023-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA - GRAFR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VEM BRINCAR! MÊS DAS CRIANÇAS", a ser executado nas comunidades do Morro da Cruz, Vila do Boa e Capão Cumprido de São Sebastião DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.837,33 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0330; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 99.837,33 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01031, emitida em 15/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula nº 175.580-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SIMONE QUEIROZ AFONSO - Matrícula nº 172.868-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00006538/2022-19. TERMO DE FOMENTO Nº 93/2022. INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - CNPJ 22.892.369/0001-99. Solicitamos manifestação ao Ofício 143/2023 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC do responsável, o Sr. ROMUALDO MACHADO BISPO que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 93/2022, que tinha como objetivo o projeto "CULTURA NA MÃO". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049465/2023

Processo: 00431-00012672/2023-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x S F DE OLIVEIRA - EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 8.433,28 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.78; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00440, no valor de R\$ 8.433,28 (oito mil

quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), modalidade 3 - Global, emitida em 04/08/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

Processo: 00431-00006378/2018-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08243622829440005; ND: 339039.10; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00910, no valor de 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), modalidade 2 - Estimativo, emitida em 05/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

Processo: 00392-00014628/2020-23 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ N.º 09.335.575/0001-30; Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB - CNPJ N.º 00.070.698/0001-11. Objeto: Contratação de execução das obras de iluminação pública no Riacho Fundo II 3ª Etapa - RA XXI, nas Quadras QS 10, 12, e 18 a 31, conforme Projeto 2023-CEB-00153-RDI-1. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.0011. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Nota de Empenho 2023NE00621, emitida em 07/11/2023, no valor de R\$ 1.493.270,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Valor do Contrato: R\$ 1.493.270,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 14/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 513/2023**

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados ANA RODRIGUES - CPF nº 020.***.***-60 e ROMILSON JESUS - CPF nº 052.***.***-90, tendo em vista o cumprimento dos critérios de habilitação, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto SAMAMBAIA - ASMORAR, Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 515/2023

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

Habilitar 26 (vinte e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

Processo SEI: 00197-00001851/2020-62. Partes: ADASA e a empresa BRAZ & BRAZ LTDA, CNPJ nº 10.251.429/0006-10. Objeto: prorrogação da vigência do ajuste original para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, seguro, lavagem e motoristas para Adasa, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2021. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, passando este a vigorar de 1/1/2024 a 30/06/2026. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 5.077.328,67 (cinco milhões, setenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 33.90.39; Fontes 250/251. Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela BRAZ & BRAZ, Ricardo Gomes Braz da Silva, Sócio-administrador da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010406/2022-11; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRIER ENGENHARIA S.A.; OBJETO: a contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, para Suplementar recursos no valor de R\$ 1.837.654,68 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5,39% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 840/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3747ª Sessão, realizada em 13/12/2023; VIGÊNCIA: 07/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012159/2021-06; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA ARTEC S.A.; OBJETO: a Contratação por escopo da Execução das obras de implantação de infraestrutura complementares de drenagem urbana (ligações de ramais de drenagem e execução de bocas de lobo), e pavimentação (execução de vias, estacionamentos e meios-fios), para o sistema viário especificado no projeto de pavimentação e projeto de drenagem, para as quadras QE 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, da expansão do Guará II, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, para Suplementar recursos no valor de R\$ 3.656.719,47 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), que corresponde a 23,29% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 821/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3744ª Sessão, realizada em 06/12/2023; VIGÊNCIA: Até 08/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0007873/2021-74; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ARIA ENGENHARIA S/S LTDA; OBJETO: a contratação por escopo visando a elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional Jôquei Clube, Vicente Pires/DF, conforme definido em poligonal do Estudo Preliminar de Urbanismo, anexo do Projeto Básico, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 857/2023, do Diretoria

Colegiada da TERRACAP, em sua 3747ª Sessão, realizada em 13/12/2023; VIGÊNCIA: 22/12/2023 a 20/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0111-00003693/2023-85; ESPÉCIE: Contrato nº 160/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A; OBJETO: a Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, calçamento e meios-fios para os lotes E, H, I, J, K, L e M da QI-07 (atual QI 21) do Setor de habitações Individuais Sul – SHI/SUL, localizados na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital, e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2023-CLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 800/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3742ª Sessão, realizada em 29/11/2023; VALOR: R\$ 11.199.998,90 (onze milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 360 dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3747ª sessão, realizada em 13/12/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso, com opção de compra (CDU-C), com a taxa mensal no valor de R\$ 4.159,18 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), tendo como objeto o seguinte imóvel urbano Núcleo Rural Boa Esperança II, DF 003, Km 03, Chácara Porta do Sol - Lago Norte/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Concessionário: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Canário Verde - CNPJ nº 04.099.646/0001-29 - Processo nº 0360-000642/2011 – Com base no valor de R\$ 2.772.787,58 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) – Decisão-Diret nº 848/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3747ª sessão, realizada em 13/12/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: EQ 213/313 Lote "B" - Santa Maria/DF (Item 377 do Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Santa Mãe de Deus - CNPJ nº 00.108.217/0090-95 - Processo nº 0111-001506/2011 – Valor de R\$ 410.966,73 (quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) – Decisão DIRET nº 842/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3747ª sessão, realizada em 13/12/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: QNO 17, Conjunto "I", Lote 10 - Ceilândia/DF (Item 85 do Anexo V da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - CNPJ nº 00.113.233/0001-09 - Processo nº 00111-00009431/2021-62 – Valor de R\$ 125.765,72 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – Decisão DIRET nº 841/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3747ª sessão, realizada em 13/12/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: CL 418 Lote "G" - Santa Maria/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ nº 07.121.135/0001-54 - Processo nº 00111-00004467/2020-79 – Valor de R\$ 665.964,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) – Decisão DIRET nº 843/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00480-00005129/2020-92 Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 22.12.2023 a 21.12.2024 e b) Reajustar o valor do Contrato, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, passando o valor do Contrato para R\$ 33.684,83 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), por ano. Vigência: a partir do dia 22.12.2023. Assinatura: 14.12.2023. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela OI S.A - Em Recuperação Judicial: SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, na qualidade de Procuradores

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00480-00003211/2020-82 Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30.12.2023 até 29.12.2024 e b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitado por meio da Proposta atualizada Hardlink (124081682), com fulcro no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/199. Vigência: a partir do dia 30.12.2023. Assinatura: 13.12.2023. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela HARDLINK: MARTIN DONALD LAWSON FOSTER, na qualidade de Representante Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00027995/2023-47. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO KALILE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PESQUISA. Objeto: colaboração gratuita e sob supervisão, na realização de atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial - SUAP/DPDF, em especial, nas práticas integrativas pertinentes ao atendimento psicossocial, individual ou em grupo, de usuários dos serviços e de servidores da DPDF, realizando juntamente com a Defensoria Pública do DF, palestras temáticas e ações sociais com o intuito de difundir a conscientização dos direitos humanos e da cidadania e promover a saúde mental dos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dos servidores da DPDF. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de início em 23.01.2024, podendo ser prorrogado na forma prevista em Lei. Assinatura: 13/12/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo INSTITUTO KALILE: FLÁVIO RIBEIRO CALILE, Diretor.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00401-00006453/2023-31 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 10,116% do valor inicial do Contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00314, DATADO DE: 16/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA, Sócia Administradora.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00031400/2023-58. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo van, para transporte de passageiros, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.067.000,01 (um milhão sessenta e sete mil reais e um centavo). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 03 de janeiro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 9912349259- PGDF**

PROCESSO: 00020-00029184/2020-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses ASSINATURA: 08/12/2023. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representante Legal 1 e FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representante Legal 2.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2023 - SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a

todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 22942/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de CARLOS ALBERTO LISBOA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.157.661-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 189/2023, de 28 de junho de 2023.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010732/2021-72, tratando de Prestação de Contas Anual, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de JOSE PIRES DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº ***.529.307-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2023

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 473/2023****PROCESSO: 04024-00014702/2023-76**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/12/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 473/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Cunha, Filme Radiográfico, Broca, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 474/2023**PROCESSO: 04024-00012600/2023-16**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/01/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 474/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de engenharia clínica para gestão e manutenção no parque tecnológico de equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 428/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 428/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha de punção descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Dumale Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 99.996,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 355/2023- Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB toma público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 355/2023- Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 29/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Tubo esteril 5ml), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DBR Comércio Importação de Material, pelo valor total estimado de R\$ 1.720,00 (Mil setecentos e vinte reais). Brasília/DF, 15 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-194/2023

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL – OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2024. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2024, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$216,24 (duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$16.218,62	Contrib. Mínima	R\$129,75
2	R\$16.218,63	até	R\$32.437,24	0,80	-
3	R\$32.437,25	até	R\$324.372,32	0,20	R\$194,62
4	R\$324.372,33	até	R\$32.437.232,84	0,10	R\$519,00
5	R\$32.437.232,85	até	R\$172.998.575,16	0,02	R\$26.468,78
6	R\$172.998.575,17 em diante			Contrib. Máxima	R\$61.068,50

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023
REMY GORGA NETO
Presidente

NORTE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA NORTE ENERGIA S.A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023
CNPJ: 12.300.288/0001-07 | NIRE 53.30001164-8
Companhia de Capital Aberto

A Norte Energia S.A. (“Companhia”) convoca os titulares das debêntures da “1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis e Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.” (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas, nos termos Cláusula 6.1.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.”, celebrado em 22 de maio de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”) entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), para que se reúnam em Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleias”) a ser realizada, de forma exclusivamente digital e remota, através do sistema eletrônico Microsoft Teams com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2023, às 15 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Edifício General Alencastro (Q

SEPS 702/902, Andar 3, Bloco B, Conjunto B, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70390-025), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Anuência para celebração do Primeiro Termo Aditivo e de Consolidação do Contrato PR-S-007/2014, com ajustes contratuais que englobam o encontro de contas das partes e posteriormente o Encerramento do Contrato PR-S-007/2014 celebrado com a empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETROBRAS ELETRONORTE (“Eletronorte”), relacionado à Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Complexo Belo Monte (“Contrato”). O encerramento desse contrato resultará na alteração da forma de composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva de Operação e Manutenção O&M (“Conta Reserva O&M”), de forma que a base de cálculo da referida conta sofrerá uma nova composição resultando ainda, na celebração do aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”), garantia compartilhada com a presente Emissão, a ser celebrado em até 180 dias da assinatura da Assembleia. A Companhia informa que não haverá diminuição e/ou alteração das garantias prestadas na referida Emissão; ii. Aprovação da celebração do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária devido à prorrogação de prazo concedido pelo BNDES e demais Agentes Repassadores para substituição de 2/3 (dois terços) do Saldo da Conta Reserva do BNDES e da Conta Reserva de Repasse por Fiança Bancária até 31 de dezembro de 2024. A Companhia informa que em que pese as garantias específicas não sejam compartilhadas com a Emissão, o Agente Fiduciário é parte signatária das mesmas e deverá assinar o aditivo mencionado. iii. Anuência para a transferência de 20.974.660.022 das ações de titularidade da Vale S.A. de emissão da Aliança Norte Participações S.A., representativas de 50% do seu capital social, para as suas controladas Salobo Metais S.A. (“Salobo”) e Mineração Onça Puma S.A. (“Onça Puma”), sendo que: 10.634.152.631 ações (que representam 25,35% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para a Salobo, e 10.340.507.391 ações (que representam 24,65% da participação acionária da Aliança Norte) serão transferidas para Onça Puma. Tal operação resultará na alteração do CCVE firmado entre a Norte Energia S.A. e a Vale S.A., em 10/12/2012; exclusivamente para incluir as empresas Salobo e Onça Puma como compradoras na qualidade de autoprodutoras de energia, estando a Vale obrigada a figurar no CCVE na qualidade de fiadora, responsabilizando-se, até a liquidação deste, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Salobo e pela Onça Puma e devendo ser preservados todos os demais dispositivos contratuais vigentes. Em razão da Transferência Ações Vale, será necessária a realização do aditamento aos contratos de garantias vigentes na Emissão, para que sejam incluídas a Salobo e a Onça Puma tão somente como Intervenientes Anuentes, sem qualquer alteração nas garantias prestadas no âmbito da Emissão. Informações Adicionais: Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem os documentos, para o endereço eletrônico ri@norteenergiasa.com.br, com cópia para o endereço eletrônico financeiro@norteenergiasa.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital, podendo o direito de voto ser exercido por meio de participação remota via Plataforma Digital no momento da realização da Assembleia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2023. NORTE ENERGIA S.A.

POSTO DE COMBUSTIVEL PH 040 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ROD BR-040 KM 05 Gleba 02, S/N, CEP: 72.549-650, Santa Maria. Brasília/DF. Processo: 00391-00012565/2023-41. AGLEIBE FERREIRA.